ANNO LXI — ... DOMINGO ... DE MARÇO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ...
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO ... DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 14 de março, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados ainda hoje não funccionou por falta de numero.

Na hora do expediente foi lido, e mandado imprimir para os devidos fins, um parecer da maioria da 2.ª commissão de inquerito reconhecendo como deputado pelo 1.º districto da provincia do Espirito Santo o Dr. Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello Cunha (L), com um voto em separado da minoria da mesma commissão annulando o 2.º escrutinio havido nesse districto e mandando proceder á novo 2.º escrutinio.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 13 de março, á tarde.

As tropas chinezas abandonaram a cidade de Thatke, no Tonkin, fugindo para as fronteiras meridionaes da China.

LONDRES, 13 de março, á tarde.

O governo declarou no seio da Camara dos Communs que tinha chegado á um accordo com o gabinete de S. Petersburgo acerca do Afghanistan, e que tinha a certeza de que as tropas russas e afghans não avançariam, mantendo-se embora nas suas posições.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 14 de março de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

PEDAGOGIA

(Extrahida)

A EDUCAÇÃO NA IDADE MEDIA

(Continuação)

Outros vieram depois, que, aproveitando a semente lançada ao solo, cuidaram e trataram a arvore frondosa, conseguindo que ella produzisse flores odoriferas e sazonados pomos. Foram frades alguns, seculares muitissimos,—mas nem por isso a gratidão pelos primeiros desbravadores do arido terreno inculto, deixa de ser menor, nem menos justificada.

A primeira parte da idade média é illuminada pelo fulgor que projecta a notavel figura de um auxiliar intelligente da obra da civilisação incetada pelo monachismo. Fallamos de *Carlos Magno*.

A tradição portugueza chamou sobre este nome um certo ridiculo provocado por um livro que as classes populares saboreavam ainda ha annos, e onde as patranhas se accumulavam quasi grutescamente.

A puericia das nossas escolas primarias, mórmente das villas, aldeias e freguezias ruraes, teve esse livro como o unico de leitura, o qual se seguia invariavelmente á *Cartilha do Mestre Ignacio*.

Levou tempo, antes que se conseguisse pôr fóra da escola primaria aquelle livro, onde as proezas de Roldão e Oliveiros, os golpes da *durindana* e o balsamo milagroso de Ferrabraz fallavam á imaginação viva das crianças, sempre ávidas d'estas narrativas maravilhosas, como ávidas são sempre dos contos de fadas, de gigantes, de moiras encantadas.

Aos mestres e aos pais tambem agradava: era entretido e barato. Não vão decorridos muitos annos que isto succedia e que tal costumeira achamos ainda arraigada em muitas escolas ruraes do districto de Leiria.

E se quizeramos volver olhos saudosos aos tempos da meninice, recordariamos as fraudes a que tinhamos de recorrer para furtar á illustrada vigilancia paterna, alguns momentos em que nós iamos, no quarto mais recondito do lar, deliciar com aquella leitura, marejando-se de lagrimas os olhos ao conhecer as desventuras de Floripes, e sentindo assomos de indignação pelo procedimento traidor de Galalão, um dos doze pares. Ai! O nosso rico *Carlos Magno*, que algum bom vizinho nos emprestara e que bastantes lagrimas nos custava, quando o desamor paterno, o fazia em pedaços, e o mandava deitar em caixote escuso, sem respeito pelo nosso pranto, nem pela propriedade alheia!...

Muito outro é o *Carlos Magno* da historia, do que esse da chronica mentirosa, cerzida pelo arcebispo Turpin.

O da historia, pelo seu caracter, pelos seus costumes, pela sua intelligencia, pela sua protecção ás lettras, vale bem mais hoje a nossos olhos do que o outro, com a sua famosa espada e os seus não menos famosos doze pares.

D'elle diz Vuillet:

« Na idade de 32 annos se fez iniciar nos primeiros elementos das lettras por Pedro de Pisa, que lhe ensinou a grammatica e a lingua latina, e o preparou para as lições do celebre monge Alcuino. Este sabio que o imperador presava tanto como um reino, fora director da grande escola de York, na Inglaterra, e ensinou-lhe a rhetorica, o calculo, a astronomia e a escripta, na qual elle fez poucos progressos. Carlos Magno cercou-se dos principaes sabios de todos os paizes, os quaes formaram uma academia dirigida por Alcuino; o rei era o presidente sob o nome de David,—e cada um dos membros da assembléa, conforme suas predilecções, tomava um nome escolhido entre os dos grandes homens da antiguidade, taes como Homero, Horacio, etc. »

Carlos Magno estabeleceu igualmente na sua côrte escolas para crianças, escolas que elle a miudo visitava.

Ordenou a todos os bispos e abbades que fizessem abrir junto das cathedraes e dos templos, nos conventos e nos presbyterios, ainda os mais humildes, escolas para a infancia.

Não será inutil apontar as disciplinas ensinadas n'essas fócos de luz, que illumina um pouco as trevas da ignorancia, no periodo medieval.

Ensinava se alli a grammatica, a rhetorica, a dialectica, a arithmetica, a geometria, a astronomia, a musica,—isto nas principaes escolas; nas outras, as disciplinas andavam em relação com a simplicidade do meio onde tinham de ser leccionadas.

Notaremos de passagem que as classes trabalhadoras começaram por esta epocha, e nos seculos subsequentes a agrupar se, a regularizar, e a organizar de villa em villa, de cidade em cidade, de paiz em paiz, os laços de fraternidade artistica, facilitando assim as relações e o estudo dos homens dados ás differentes artes e aos diversos misteres.

Essas associações influiram na vida da familia, na educação domestica; e prepararam o aperfeiçoamento do ensino profissional. O que nos paizes estrangeiros, em França e na Allemanha, attingio um grande desenvolvimento,—a federação (se assim podemos chamar a esse esboço),—não foi em Portugal tão poderosamente constituido; mas é certo que, se o *municipio portuguez* não offereceu a importancia da *communa franceza*, ao menos protegeu com a efficacia as profissões e os misteres.

Tal protecção fez com que o ensino profissional convertesse em homens aptos e livres os servos da gleba que alli só tinham tido como educação unica a vontade despotica do *senhor*.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1885.

Anna Carolina Cezar de Mello.—Nãs ha que deferir.

Antonio Rodriguez de Figueiredo Arueira.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca da Escada, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Carolina Velloso da Silveira Pontual.—Recorra para a Thesouraria de Fazenda.

Clorindo Ferreira Catão.—Entreguem-se os documentos.

Candida Lourença de Lima.—Estando provado pelas informações prestadas, que a supplicante não deu a matricula especial creada pelo decreto n. 4,835 de 1º de dezembro de 1871, as escravas Maria e Gertrudes, não estão consideradas libertas, de conformidade com o art. 19 do dito decreto, salvo a supplicante o meio de provar o dominio sobre ellas e que não houve culpa da sua parte. A' vista disto, não póde ser indenisada do valor dellas, por conta da 5ª quota do fundo de emancipação. Não podendo tambem, pela razão exposta, ser considerado ingenuo o menor João, filho de Gertrudes, e como tal matriculado, mando que seja innutilisada a respectiva matricula.

Bacharel Eustorgio Gonçalves de Albuquerque Silva.—Deferido com officio de hoje á Thesouraria de Fazenda.

João Cregorio Gonçalves.—Passe portaria na fórma do estylo.

Bacharel Joaquim Rodrigues Villares.—Sim, na fórma da lei.

Coronel Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Malaquias Antunes de Almeida.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal do termo do Cabo.

Recife, 14 de março de 1885.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de março de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando Superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 9 DE MARÇO DE 1885

Ordem do dia n. 57

Para que se dê a devida execução faço publico aos corpos da guarda nocional deste municipio, que a presidencia da provincia, por portaria de 3 do mez de fevereiro ultimo, nomeou para o 9º batalhão de infantaria os officiaes seguintes:

1ª Companhia
Tenente Cursino Vieira de Mello.
Alferes Tiburcio Ferreira Lobo.

2ª Companhia
Alferes Antonio Ferreira Lobo.

4ª Companhia
Capitão Manoel Theotonio Moreira de Souza.

Que ainda por outras portarias e 14 e 23 do mesmo mez, designou os batalhões do serviço activo n. 2 e 4, para a elles ficarem aggregados os Srs. Tenentes Victoriano Antonio do Sacramento, e José Hermogenes de Oliveira Amaral, este da 1ª companhia do 10º batalhão da guarda nacional da comarca de Jaboatão, e aquelle da 3ª do 43º da de Goyanna.

Faço mais publico que, em 7 do corrente mez, apresentou-se e entrou em exercicio do commando do 5º batalhão de infantaria, para o qual, foi transferido, por decreto Imperial de 15 de março do anno passado o Sr. tenente coronel Corbeniano de Aquino Fonseca, renunciando o resto da licença de um anno que lhe foi concedida pela presidencia da provincia.

Commandante superior interino,
Manoel Martins Fiuza.

Camara Municipal

DESPACHOS DA SESSÃO DO DIA 11 DE MARÇO

Affonso Peixoto da Silveira, guarda desta municipalidade.—Concede se.

— 12 —

Pelo Sr. Dr. Barros Rego, commissario de policia:

Custodio Pereira de Amares, pedindo licença para abrir uma loja de chapéos de sol á rua da Imperatriz n. 36 não se responsabilisando por qualquer debito de impostos de seus antecessores, visto ser differentes o seu genero de negocio.—Sim, pagando os impostos.

David da Silva Maia, pedindo que seja eliminado do imposto de viveiro, porquanto os peixes que deste tira não é para negocio e sim para seu consumo.—Não tem lugar, em vista da informação do fiscal.

Figueiredo Souza & C., pedindo que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem de estabelecer-se com loja de miudezas á rua do Duque de Caxias n. 66, onde outr'ora foram estabelecidos com igual genero de negocio Sobrinho Carvalho & C.—Como requerem.

João Ribeiro Guimarães, pedindo licença para abrir um estabelecimento de taverna na casa n. 19 á rua do Nascente.—Como requer.

Joaquim Dias d'Almeida Costa, pedindo que sejam feitas as devidas averbações, collectando se em seu nome individual o armazem de xarque sito á rua de Pedro Affonso n. 6, que gyrava sob a firma de Antonio Francisco da Costa Successores, hoje extincta.—Como requer.

Ponciano Pereira Leite, pedindo licença para mandar levantar o calçamento desde a rua da Ponte Velha até a casa n. 6 á rua do Visconde d'Albuquerque.—Declare o supplicante para que quer levantar o calçamento.

Ricardo José Gomes da Luz, replicando, declara que tem de ser feito pela Companhia de Illuminação a canalisação de gaz para a sua casa n. 52 á rua Imperial, cuja licença solicitou.—Cumpra-se o despacho de 5 do corrente.

Pelo Rvd. padre Mello, commissario de edificações:

André Rampcke, autorisado por D. Francisca de Souza Leão Christiansen para mandar construir uma casa na rua do Paysandú, para nella estabelecer um açougue.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

Alfredo Alves Martins, para mandar tomar goteiras e substituir caibros e ripas da coberta da casa n. 20 ao largo do Carmo, bem como acabar as grades das janellas do 2.º andar do predio n. 120 á rua de Marcilio Dias.—Pagos os impostos, concede-se.

Diogo Augusto dos Reis, para mandar correr o telhado e substituir os caibros em suas casas ns. 131 á rua Imperial, 27 e 31 á travessa do Raposo, 11 ao bêcco do Amaro, 24 A á rua do Nascente e 7 á rua do Livramento.—Pagando o imposto relativo a cada uma das casas, concede-se.

Genesino Belisario de Vasconcellos, para abrir duas janellas ao lado do sul do primeiro andar de predio n. 40 á rua de Paulino Camara, de conformidade com o art. unico § 43 do orçamento vigente.—Concede-se depois de pagos os impostos para abrir as duas janellas, sendo de 8 1/2 palmos de altura e 6 de largura na forma das posturas de conformidade com o parecer do engenheiro.

Hermenegildo de Faria Teixeira, para mandar correr o telhado de sua casa n. 16 á rua da Palma.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Julio José da Costa, para mandar correr o telhado e fazer alguns pequenos rebocos parciaes em sua casa n. 32 ao bêcco do Tambiá, freguezia da Bôa-Vista.—Idem.

Joaquim Anselmo de Sant'Anna, para mandar tomar alguns rebocos, transformar uma janella em porta, demolir a cosinha que fica no interior, puchar um telheiro e tomar goteiras na casa n. 38 á rua de S. José.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, volte querendo.

José Salvador Pereira Braga, para mandar tomar goteiras em seu predio n. 26 á travessa dos Expostos.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, para mandar fazer a calçada da casa n. 31 á travessa do palacio do Bispo, bem como a calçada e portão que tem o terreno de n. 33 á mesma travessa.—Concede-se.

Miquilina Maria das Dores, replicando, satisfaz a exigencia do anterior despacho, declarando que tem 20 palmos de frente, 34 de fundo e 50 afastado da estrada, a casa sita no Espinheiro, freguezia da Graça, que pretende reedificar e cuja licença solicita.—Depois de pago o excesso.—Concede se.

Manoel de Souza Tavares, para mandar correr os telhados e substituir caibros em suas casas sitas ao bêcco do Tavares que deitam para a rua Imperial, as de ns. 78 á 92 e 271 á rua Imperial, 5 travessa do Freitas, 67 á rua de S. João, 10 á rua dos Pescadores, 60 á rua velha de Santa Rita, 13 a de Santa Cecilia, 31 a do Coronel Suassuna, 40 a Estreita do Rosario, 30 a da Roda e 24 a dos Coelhos.—Sendo a petição apresentada aos respectivos fiscaes antes de dar principio a obra e pagos os direitos por cada uma das casas mencionadas, concede-se.

Manoel Moreira de Souza, para mandar retelhar o seu predio n. 7 á rua da Restauração.—Limitando-se ao que pede, concede-se dando previa sciencia ao fiscal.

Manoel Theotonio Moreira de Souza, para mandar substituir madeira da coberta de sua casa sita á freguezia de S. Lourenço da Matta.—Pagos os direitos, concede-se.

Manoel Fernandes Velloso, pedindo que seja-lhe permittido transformar em janella uma das portas de sua casa n. 56 á rua do Visconde de Albuquerque, guardando a mesma largura.—Na fórma requerida.

Nympha dos Guimarães Peixoto, pedindo licença para mandar retelhar e substituir caibros em sua casa n. 14 á rua da Bomba.—Pagos os direitos, concede-se.

Veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco, para mandar fazer cornija, parapeito, encanar as aguas, substituir madeira na coberta se for preciso e fazer obras internas e externas necessarias, inclusive a que precisa o portão de sua casa n. 6 ao Largo do Paraizo.—Pagos os impostos e de conformidade com o parecer do engenheiro, concede-se.

A mesma para mandar correr o telhado de sua casa n. 13 á rua de João do Rego, afim de tomar goteiras.—Dando-se previa sciencia ao fiscal, concede se.

Victor Prealle, para mandar substituir o portão que deita para o cáes de Capibaribe, da casa de sua residencia sita á rua da Gloria.—Depois de paga a multa que lhe foi imposta pelo respectivo fiscal, concede se, pagando os direitos.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 13 de março de 1885.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1884

Portugal

(Continuação)

Não admirou a victoria do ministerio regenerador na campanha eleitoral de 27 de junho de 1884. Era cousa prevista e esperada, porque, desde que em Portugal ha parlamentarismo, só em 1847, na eleição de deputados, dirigida pelo gabinete Mello e Carvalho, é que o governo foi pela primeira e ultima vez vencido. Debaixo desse ponto de vista o constitucionalismo portuguez parece-se extremamente com o hespanhol. Em ambos os paizes da peninsula os candidatos ministeriaes são sempre os mais populares e os mais queridos do corpo eleitoral... Como a proposito das ultimas eleições em Portugal dizia uma folha lisbonense, os governos e os partidos mostram sempre em theoria um tal ou qual desejo de que as consultas feitas ao paiz, por meio do voto, deixem de ser uma irrisão, uma comedia burlesca, á feição ridicula do systema; na pratica, porem, não os anima a mesma aspiração; na pratica procuram que o suffragio seja a resultante das conveniencias do poder. Para que as eleições deixem de ser uma convenção e ao mesmo tempo uma burla, é indispensavel que a opinião, e portanto os eleitores, se resolva a tomar conta dellas. Ora, como isso não acontece em Portugal, a farça continúa, não obstante todas as leis e todos os codigos.

Que a opinião, a vontade dos eleitores, continua a mesma folha, é o unico correctivo para tal dissolução; que contra a opinião nada pode a influencia da autoridade; que, querendo ella, não é o ministerio do reino que escolhe os deputados, nem são os governadores civis, os administradores dos conselhos e os regedores das parochias que os fazem eleger, foi demonstrado pelas ultimas eleições em Lisbôa, como já o havia sido por outras, como a do Funchal etc. Mas estes exemplos que invocamos deviam servir de advertencia e de lição. A opinião monarchica tem deixado correr á revelia o acto eleitoral. Os governos mandam eleger quem lhes apraz. Os eleitos não o são por consciencia dos eleitores. Em presença deste abandono, um partido nascente, e que se propõe a estabelecer diversa ordem de cousas, trata de aproveitar se de que a maioria do paiz desdenha e despreza. E tal é a força da opinião, quando se propõe a tomar conta da urna, que nunca devia ter desamparado, que os republicanos, a que alludimos, tendo contra si a influencia da autoridade, não dispondo dos meios de seducção de que dispõem os partidos militantes,—porque a republica é um sonho e o systema monarchico uma realidade,—chegaram a obter grandes resultados na recente eleição em Lisbôa, e hão de chegar a outros mais frisantes, se continuar, como até aqui, a indifferença dos que se dizem professar as doutrinas monarchicas, ou se continuar para pretexto, fundamento, ou justificação dessas indifferenças, o abuso dos governos que affrontam do modo mais imprudente a consciencia dos eleitores, servindo-se dos seus agentes, dos recurso do thesouro e das mercês honorificas, para conquistar as influencias locaes ao favor dos candidatos que lhes convém, para que sejam seus instrumentos no parlamento, como as autoridades o são no campo eleitoral.

O partido progressista desvaneceu-se, mais do que devia, talvez, com o resultado das eleições de junho do anno passado. Attribuio as vantagens relativas que colheu no pleito, ou fingio attribuil-as, á sua força numerica, ao seu prestigio, combinado com a virtude intrinseca do acto legislativo que regulou a contenda, e cujas clausulas principaes tinha inspirado. A verdade, porém, é que as consequencias d'aquellas eleições foram as quaes o governo regenerador quiz que ellas fossem. O ministerio desejou mostrar-se magnanimo. Era tactica semelhante á que em Hespanha empregara o Sr. Canovas del Castillo, para não ficar sem opposição nas côrtes. E' sabido que as maiorias numerosas de mais, dispõem tambem de menor força de cohesão do que as que teem diante de si minorias mais ou menos respeitaveis a advertil-as constantemente dos seus deveres partidarios. Os progressista não quizeram explicar deste modo natural a sua fortuna no suffragio. Vendo-se representados na camara constituinte por alguns homens respeitados nas luctas parlamentares, entenderam que era delles a situação, e começaram, logo após as eleições, a pedir a posse do poder, sem se lembrarem que o ministerio, caso não estivesse forte pela qualidade dos seus eleitos, continuava comtudo a dominar pelo numero delles, que, apesar de todos as concessões, era avultado em relação ao dos adversarios.

Em todo o caso, se o ministerio tivesse de luctar com difficuldades resultantes da expressão das urnas, tal facto sómente se daria depois da abertura do parlamento.

O decreto de 21 de maio, que mandou proceder ás eleições, designara o dia 5 de novembro para a convocação das cortes, a qual entretanto foi adiada para 15 de dezembro, por determinação do governo e de conformidade com a opinião do conselho de estado, que foi ouvido no assumpto. Esse adiamento causou má impressão, e provocou censuras vehementes por parte dos progressistas, desejosos de encetarem a batalha parlamentar, que esperavam ser-lhes-hia mais proveitosa que o velho *dirás tu, direi eu* da imprensa jornalistica.

A demora na abertura das côrtes era tanto mais digna de reparo, quanto a dissolução da camara dos deputados, em maio, se compadecêra pouquissimo com as prescripções constitucionaes. O art. 142 da Carta não impõe com effeito a dissolução da camara legislativa, por ter esta reconhecido a necessidade de reforma de alguma disposição constitucional; pelo contrario, a lettra e espirito do artigo citado não declaram pressa de se convocar nova camara com faculdade, especial para a pretendida reforma ou alteração, que ficará para ser tractada na *seguinte legislatura*, qualquer que seja a sessão annual (das quatro de que se compõe a legislatura, segundo o art. 17 da Carta), em que a tal necessidade haja sido reconhecida. Mas ha ainda mais a considerar, e vem a ser o preceito expresso do § 4.º do art. 74: a dissolução da camara electiva só póde fundar-se na *salvação do Estado*. Ora, ninguem suppunha a nação portugueza á beira de um abysmo insondavel quando a dissolução foi decretada.

Afinal, no dia por ultimo designado (15 de dezembro) foram abertas as camaras. Segundo a praxe, esse acto foi immediatamente seguido da reunião dos membros da maioria, convocados para a secretaria do ministerio do reino, onde parece que não iam muito suavemente os negocios. O partido progressista tambem se reunio dias depois em outro local, e deliberou, por unanimidade dos membros presentes, que o mesmo partido se considerasse livre dos compromissos que havia contrahido com o governo, uma vez que o procedimento d'este annullara o pacto celebrado mezes antes. Em vista de tal resolução, a minoria progressista ficava decidida a mover guerra intransigente e cruel ao ministerio regenerador.

Assim ficaram os negocios da politica portugueza no fim do anno. O projecto de reforma da Carta ia ser discutido na camara dos deputados. Acreditava-se que esse projecto consignaria as seguintes disposições ou modificações constitucionaes:

Cada legislatura durará 3 annos sómente, e 3 mezes cada sessão annual; os pares e deputados podem ser nomeados ministros ou conselheiros de estado, sem que por esse facto percam os seus respectivos logares no parlamento; a camara dos pares contará cem membros vitalicios e cincoenta electivos. A parte electiva da camara alta será renovada de seis em seis annos, mas poderá ser dissolvida, simultanea ou separadamente, com a camara dos deputados; só poderão ser eleitos senadores cidadãos de determinadas categorias. A eleição da parte renovavel da segunda camara será feita pelo systema indirecto.

A reforma da Carta comprehenderá tambem algumas disposições relativas ao beneplacito, que, segundo se pensa, ficará sendo attribuição do poder executivo, mediante prévia approvação das côrtes; ficando entendido que não se presume concedido o beneplacito aos decretos dos concilios, lettras apostolicas e quaesquer outras constituições ecclesiasticas, sem a affirmação expressa do poder competente.

A questão africana foi ainda o anno passado uma das que preoccuparam mais os homens politicos de Portugal.

E' geralmente sabido que desde junho de 1880 o Sr. Brazza, a serviço do governo francez, tem levado aos lugares visinhos dos dominios portuguezes, na Africa occidental, differentes expedições que ahi pretendêra estabelecer definitivamente, creando estações, que mais tarde alcançarão uma preponderencia de todo ponto offensiva e prejudicial aos direitos de Portugal.

Em face deste facto, por si só bastante grave, o governo portuguez, consultando os interesses do paiz que dirige, vio-se na impossibilidade de adoptar um outro meio de garantir os seus direitos, a não ser um desforço, o que importaria uma violencia em todo o caso pouco prudente, ou um tratado mediante o qual ficassem perfeitamente definidos os direitos que tem Portugal naquella afastada região do continente africano.

Não podendo praticar um acto de força, só restava a Portugal lançar mão do segundo alvitre procurando firmar um tratado com uma potencia igualmente interessada em negocios dessa ordem, a qual, em vista de certas circumstancias, deveria ser a Inglaterra, a unica a quem por muitos respeitos conviria uma alliança.

Concluio-se, portanto, á 26 de fevereiro do anno proximo passado, um tratado entre o governo inglez e o portuguez, no qual, mediante certas vantagens para a Inglaterra, reconhece esta os direitos de Portugal abalados pelas expedições do Sr. Brazza.

Eis a summa desse tratado que consta de 15 artigos:

No 1º fica reconhecida a soberania de Portugal sobre a parte da costa occidental da Costa d'Africa, situada entre 8 gráos e 5º 12' de latitude sul comprehendendo o rio Congo, desde sua foz 100 milhas acima até Noki. No 2º declara-se o territorio novamente adquirido aberto a todas as nações, sendo admittidos os estrangeiros no mesmo pé que os subditos portuguezes. No 3º é garantida plena liberdade de commercio e navegação no rio Congo e no Zambeze. O 4º isenta geralmente de quaesquer direitos e impecilios o commercio e a navegação dos rios comprehendidos nos limites especificados, ficando uma commissão anglo-portugueza incumbida de redigir os regulamentos necessarios para a navegação, a inspecção, os direitos de pedagio, a construcção de pharóes e collocação de balisas. O 5º prohibe a cobrança de direito de transito ou outro qualquer sobre as mercadorias transportadas por agua no sobredito territorio. O 6º declara todas as estradas e caminhos livres e abertos aos viajantes, ás caravanas e para o transito de mercadorias. O 7º garante protecção e privilegios aos missionarios christãos. O 8º confirma os direitos dos chefes indigenas e outros resultantes de tratados já celebrados com a Inglaterra ou Portugal. O 9º reduz durante o prazo de 10 annos a tarifa das alfandegas á de Moçambique, estabelecendo entre outras vantagens que os navios e as mercadorias britanicas serão tratadas como os dos portuguezes. O 10º assegura aos subditos britanicos o mesmo tratamento que o da nação mais favorecida no que respeita á residencia, ao commercio, á navegação e aos correios consulares. O 11º garante protecção aos navios que naufragarem nas costas ou nos rios. O 12º applica ao territorio em questão a legislação portugueza para completa extincção da escravidão. O 13º adopta por previsão os termos do tratado aos territorios vizinhos « que posteriormente forem collocados sob a soberania de S. M. Fidelissima. » O 14º permitte á Grã-Bretanha, de preferencia a qualquer outra potencia, a occupação da fortaleza da Ajuda no caso do seu abandono por Portugal. O 15º, como de costume, refere-se á ratificação do tratado.

A decidida opposição que por toda a parte encontrou a medida que o governo portuguez julgou dever tomar como a mais acertada para garantir a soberania de Portugal na costa occidental da Africa, foi causa para que o Sr. Gladstone declarasse mais tarde que o governo da rainha não ratificava o tratado. De feito, na Inglaterra houve demonstração de descontentamento publico; em Portugal a opposição atacou vivamente o tratado, fazendo delle uma arma de guerra; e na Allemanha, na França e na Hollanda surgiram protestos vehementes.

Achavam-se os negocios do Congo nesse pé, quando appareceu a idéa de reunir em Berlin uma conferencia encarregada de regular as questões da Africa Occidental. A idéa foi abraçada, e convites dirigidos á Portugal e ás outras potencias interessadas.

Com effeito, á 15 de novembro do anno proximo passado reunio-se a conferencia, a que compareceram representantes de 14 potencias: Portugal, Grã-Bretanha, França, Allemanha, Austria-Hungria, Belgica, Hollanda, Dinamarca, Hespanha, Estados-Unidos, Italia, Russia, Suecia, Noruega e Turquia.

Findou-se o anno, porém, sem que a questão fosse resolvida pela conferencia de Berlin.

Apezar da associação da França á Allemanha para determinar o programma dos trabalhos da conferencia e do convite dirigido aos Estados-Unidos, dous factos altamente suspeitos aos interesses de Portugal, não é licito esperar que os direitos deste paiz soffram contestação no indicado congresso. Ha para isso duas razões: o programma que acompanhou o convite ás potencias não inclue as questões da soberania; depois, a quasi totalidade das supra indicadas potencias, tem em outras occasiões expressamente reconhecido os direitos de Portugal.

(Continua.)

RECIFE, 15 DE MARÇO DE 1885

Noticias da Europa

Eis o complemento das trazidas pelo paquete inglez *Elbe*:

Inglaterra

Reabrio-se o parlamento inglez, sem discurso da corôa porque a sessão que principia agora é considerada como continuação da que foi interrompida em dezembro.

Na camara dos lords, lord Granville tomando a palavra disse que entre as questões graves que occupam o gabinete, ha duas que dominam todas as outras: em primeiro lugar, a questão financeira do Egypto; em seguida, a da morte do general Gordon, o valente soldado, cuja perda causou viva e unanime consternação.

Pelo que diz respeito á questão financeira, declarou que a esperança de chegar, de accordo com a Turquia e as outras potencias, á solução della, não está destruida, com quanto nada certo possa affirmar se antes de regulada a questão em todas as suas partes.

O orador espera brevemente submetter á camara uma solução vantajosa e até necesaria para o Egypto, compativel com os compromissos tomados e honrosa para a Inglaterra. Espera tambem que este accordo seja acolhido favoravelmente pelo parlamento, cuja sancção é necessaria para que seja executado.

A 4 de fevereiro, continuou lord Granville, e Sir Carlos Wilson era um facto realisado, recebeu a triste noticia de que a traição tinha triumphado d'aquelle que nem a força nem a fome tinham logrado vencer, e de que um dos melhores soldados do exercito inglez tinha deixado de existir.

A politica do gabinete com respeito ao Suldão não mudou. Haveria, sob o duplo ponto de vista militar e civil, graves inconvenientes em dar ao general Wolseley, nas circumstancias actuaes, ordem para as tropas retirarem, por que tal determinação não somente seria um perigo para o Egypto, mas exporia a Inglaterra a aggressões n'outros pontos do globo. O fim do governo é impedir a marcha progressiva do mahdi.

O general Wolseley está munido de plenos poderes, relativamente aos meios a adoptar, e aos reforços a requisitar. Pode, se o julgar necessario, atacar Khartum immediatamente; mas é provavel que só venha a fazel-o no outomno.

O desastre de Khartum, disse terminando, não empanou em nada a gloria militar e a honra do exercito inglez. O juiz mais competente neste ponto da Europa declarou que o exercito inglez no Suldão não era um exercito de soldados, mas um exercito de heroes.

As ultimas palavras do ministro provocaram os geraes applausos da camara.

O chefe da opposição, lord Salisbury disse que a gravidade da situação é devida não sómente ao estado das cousas no Egypto, mas principalmente á politica seguida pelo gabinete nas differentes partes do mundo. O general Gordon foi sacrificado a conflictos existentes no seio do ministerio e as exigencias da luta parlamentar, e seja qual for a decisão a tal respeito tomada no parlamento, o gabinete terá que dar antes da sua politica á nação ingleza.

Na sessão de 23 o marquez de Salisbury annunciou á camara dos lords que na de 26 proporia uma resolução tornando o governo responsavel pelo malogro da expedição militar no Suldão e declarando que o abandono de todo o Suldão, depois das futuras operações, é contrario aos interesses do imperio das Indias.

— O *Livro Azul* concernente á questão do Egypto contém varias cartas do general Gordon, desde julho até dezembro de 1884, pedindo instantemente reforços, e queixando-se amargamente da lentidão dos soccorros.

Na sua ultima carta, datada de 14 de dezembro, o general participa que não tem já viveres e que estava em perigo imminente.

A correspondencia produziu grande impressão.

— Na camara dos communs, Sir Stafford Northcote disse que apresentaria uma proposta de solução, declarando que a politica do governo no Egypto e no Suldão importa um grande sacrificio de homens e pesadissimas despezas, sem dar um resultado util e que o interesse do imperio britanico e do povo egypcio exigem absolutamente que o gabinete adopte providencias decisivas para fazer face á responsabilidade que lhe incumbe assegurar ao Egypto, assim como a parte do Suldão que é necessaria para a segurança delle, um governo estavel e que dê garantias de tranquillidade.

O Sr. Gladstone, em resposta ao orador antecedente, disse que esperava poder ainda n'aquelle dia fixar o momento para a discussão do voto de censura, que aquelle deputado pretendia propor. Annunciou que apresentará um *bill* autorisando as colonias da Australia a associarem se á metropole para determinados fins. Apresentou os documentos relativos aos negocios do Egypto e fez declarações analogas ás de lord Granville na outra Camara.

A politica de evacuação, disse elle, não foi modificada; mas os ultimos acontecimentos obstam a sua applicação immediata.

Por outra parte, depois da quéda de Khartum, o plano militar da Inglaterra teve de ser notavelmente alterado, porque o Mahdi em Khartum não é a mesma pessoa que era o falso propheta fóra d'aquella cidade, sem fallar dos reforços de homens e munições de que se apoderou quando occupou aquella praça.

O Sr. Gladstone disse em seguida que o projecto do governo inglez é expulsar de Khartum o Mahdi, emprehender de Suakin uma acção energica e forte contra Osman Digma, afim de abrir o caminho de Berber, e ligar esta cidade com Suakin pela construcção de um caminho de ferro.

As decisões do gabinete são motivadas principalmente pelo perigo sério que apresenta a occupação de Khartum pelos rebeldes, para a segurança e independencia do Egypto.

Sir Stafford Northcote fez se, depois, interprete dos sentimentos do paiz, que lamenta profundamente a morte do general Gordon e de todos os que eram fieis á sua causa, e ao mesmo tempo faz o mais sympathico acolhimento aos offerecimentos de auxilio effectivo feito pelas colonias britanni-

MUTILADO

cas, afim de facilitarem [...] tar que emprehendeu no Egypto.

— Os jornaes inglezes presumem que o ministerio presidido pelo Sr. Gladstone triumphará das difficuldades que actualmente o assoberbam.

— Na sessão de 25 na Camara dos Communs, o Sr. Gladstone disse que a evacução do Suldão pelo Egypto, e o seu advento á liberdade, constituiram sempre a politica do gabinete radical inglez. Como o Sr. Goschen pedisse informações a respeito de factos ulteriores, a Camara adiou a discussão da moção de censura.

— O 3º batalhão dos granadeiros da guarda desfilou, ultimamente em frente do paço de Windsor, na presença da rainha Victoria, antes da sua partida para o Suldão, lendo-lhe o coronel Ibotte a seguinte ordem do dia, que recebera das proprias mãos da soberana:

« Mandei que viesseis aqui, para vos dizer adeus. Deus vos proteja no dia da batalha, vos preserve a tempo dos perigos da terra e do mar, e vos conduza á victoria. Certa de que os meus granadeiros da guarda sustentarão a honra e a reputação dos soldados inglezes, conto que igualareis as acções gloriosas d'aquelles que acabam de combater no paiz remoto para onde ides partir. Os meus pensamentos e as minhas orações vos acompanham, como acompanharão os vossos camaradas, aos quaes não posso dizer adeus, como vos digo cordialmente. Ainda uma vez repito: Queira Deus abençoar-vos! »

— Tem causado profunda sensação nos circulos diplomaticos e politicos da Europa o telegramma seguinte que foi publicado pelo *Nouvelliste*, de Lyon:

« *Nice, 17 de fevereiro.* — Um acontecimento, a respeito do qual se guarda a maior reserva, occorreu n'esta cidade durante a permanencia aqui de S. A. o principe de Galles. O herdeiro da corôa de Inglaterra foi objecto de um attentado em que a sua vida correu imminente perigo. Todos sabem que os fenianos poseram a preço a cabeça do principe, offerecendo 10,000 dollars a quem o assassinar. S. A. deve a vida ao maior dos acasos e quasi por milagre escapou ao criminoso attentado que foi dirigido contra a sua pessoa. »

Não obstante, o principe e a princeza de Galles tencionam ir em abril visitar a Irlanda. Haverá alli, por essa occasião grandes recepções.

O *Nouvelliste* não dá mais esclarecimentos. E' para estranhar que nenhum outro periodico francez ou inglez se referisse a este acontecimento.

— O congresso dos dynamitistas irlandezes, reunido a 24 de fevereiro, nos arredores de Paris, decidio, depois de uma discussão tempestuosa, applicar a pena de Talião a Inglaterra, provocando explosões simultaneas em Londres e n'outras cidades inglezas das mais importantes.

— O governo inglez terá que pagar por bom preço a guerra que lhe faz o Mahdi. O general Gordon, sitiado durante muitos mezes, vio-se obrigado a emittir um papel-moeda obsidional para pagar os vencimentos ás suas tropas e para prover de rações toda a população.

Este papel-moeda, a que elle alludio n'um dos seus telegrammas de abril do anno passado, era aceito como metal sonante pelos negociantes de Khartum, que sabiam que a firma de Gordon representava o Banco de Inglaterra. Qual será a importancia emittida? E' o que o governo inglez não sabe, nem por approximação.

Irlanda

A 24 de fevereiro reunio-se em Paris um congresso de fenianos.

Assistiram a elle 11 delegados, que representam os diversos grupos de revolucionarios irlandezes domiciliados na Grã-Bretanha, no continente e nos Estados-Unidos. A reunião é presidida por João Morrissey, do condado de Carlow, que falla varias linguas e é um orador notavel.

Dous revolucionarios do continente pediram para ser admittidos no congresso, o que lhes não foi concedido.

Os organisadores da reunião contavam que nella tomasse parte James Stephens, antigo chefe do partido feniano. Stephens luctou energicamente em favor da independencia da Irlanda; mas o movimento de que era instigador tinha por fim a separação por meio da revolução armada.

Os processos empregados pelos partidarios da dynamite, ou *invenciveis* teem-lhe sempre inspirado o maior horror. Affirma elle que as tendencias daquelles são, não somente criminosas, mas tambem inuteis e ridiculas, por isso que fazendo saltar os monumentos publicos, os conspiradores podem causar a morte a pessoas innocentes.

Os delegados que se reuniram em Paris para tomar parte no congresso, representam tres grupos differentes do partido feniano, que são:

1º Os dynamiteiros moderados, grupo que acaba de apparecer e cuja politica consiste em fazer todo mal possivel á força armada ingleza, de mar e terra, sem comtudo prejudicar os innocentes. Fazendo isso, dizem os conspiradores, a sympathia moral, senão a material dos paizes estrangeiros, inimigos da Inglaterra, ficar-lhes-hia assegurada. Tambem ganhariam em confiança e a cooperação de milhares de irlandezes, hoje completamente oppostos aos dynamiteiros e á sua horrivel guerra, que parece dirigida contra a humanidade inteira. Julga-se que o chefe deste grupo é João Tinnerty, de Chicago, membro do congresso dos Estados-Unidos.

2º O grupo extremo que pretende continuar a campanha pelos processos até aqui seguidos, mas em muito maior vigor. Os conspiradores deste grupo entendem que é preciso fazer saltar simultaneamente um grande numero de monumentos publicos nas grandes cidades. Julgam que é pueril pensar em atacar uma marinha colossal, como a da Inglaterra. Este grupo conhece por chefe supremo a O'Donovan Rossa.

3º O grupo dos *invenciveis*, que são representados no congresso por dous delegados. Este grupo deseja reunir-se aos dinamiteiros, porque estes sendo mais ricos e poderosos, poderão fornecer o dinheiro necessario para pagar aos executores dos assassinos. Os *invenciveis* não tendo executado nenhum feito depois do assassinato de lord Frederico Cavendish e de Burke em Dublin, ardem em desejos de recomeçar as suas façanhas. Pretendem matar lord Spencer, vice-rei da Irlanda e J. A. Curran, um dos funccionarios de Dublin-Castle, assim como dous membros do gabinete britannico.

E' possivel que do congresso resulte a união dos *invenciveis* com os *dynamiteiros*. As consequencias deste facto, quando venha a realisar-se, podem ser gravissimas.

Como dissemos na presente secção, o congresso decidio, depois de uma discussão das mais tempestuosas, applicar a pena de talião a Inglaterra, provocando explosões simultaneas em Londres e n'outras cidades inglezas d'entre as mais importantes.

— A situação da Irlanda é grave. Corre como certo que se prepara alli uma vasta insurreição.

A linguagem dos periodicos irlandezes parece confirmar o boato. Esses jornaes não occultam a alegria que lhes causam os desastres do Suldão, commentam-n'os como se fossem revezes soffridos por inimigos. A imprensa ingleza mostra-se muito indignada com os seus *irmãos* da verde Erin e pede que elles sejam castigados com todo o rigor das leis.

— Uns despachos dirigidos ao ministro dos negocios estrangeiros de Inglaterra pelo consul inglez em New-York, relativos aos fenianos daquella cidade, foram extraviados durante a viagem do vapor *Celtil*, que se destinava a Liverpool.

Varios jornaes de Paris, do dia 25, consideram como uma mystificação a noticia do recente congresso dynamitista celebrado n'aquella cidade ou nos seus arredores. Pode, pelo contrario, consistir nesta contra-noticia a mystificação. Vê-se em todo o caso que se conspira em grande escala para libertar a Irlanda do jugo inglez. Os meios porém, é que desacreditam a causa.

Egypto

A attenção dos inglezes tem se concentrado agora anciosamente na retirada do general Buller de Gubat para Gadkul. Por momentos julgou se perdido mais este general, porque tendo acampado em Abu Kleu, o inimigo procura envolvel-o e cortar-lhe o caminho para Gadkul; mas no dia 21 do mez passado, telegrammas do Egypto, que em Inglaterra foram festejados como se noticiassem uma grande victoria, annunciavam que os soldados de Buller haviam repellido os suldanezes, podendo proseguir na sua marcha.

Essa marcha tem sido e continuará a ser trabalhosissima, soffrendo as tropas fome e sêde.

De Osman-Digna, lugar-tenente do Mahdi, consta que vem emprehender a tomada de Suakin, esperando effectual-a antes de chegarem áquella praça as forças inglezas que a demandam.

Chegaram a Korti, tendo conseguido escapar ao inimigo, 226 homens das tropas negras que em Khartum serviram ás ordens do general Gordon.

China

Os jornaes inglezes publicam a seguinte lista dos navios de guerra chinezes destruidos desde o principio das hostilidades pela esquadra franceza:

1.—Fragata *Yun-Quen*, de 3400 toneladas, 600 [...] 12 toneladas e 24 de 16. Velocidade 12 nós. [...] por um torpedeiro.

2.—*Fong-Woo*, de 1600 toneladas, 250 homens de guarnição armada com uma peça Whitworth de 19 c. e 12 de 12 c. Velocidade, 13 nós.

Afundado em Fou-Tcheou pelo torpedeiro n. 16.

3, 4 e 5.—Avisos *Fou-Po*, *Fei Yane*, *Tsi-An*. de 1250 toneladas, 150 homens de guarnição, armados com 7 peças de 15 c. Velocidade, 10 nós. Afundados todos tres em Fou-Tcheou.

6, 7 e 8.—Avisos [...], *Tchang King*, de 1400 toneladas, 160 homens de guarnição, armados de 6 peças de 16 c. Velocidade, 10 nós.

Os dous primeiros destruidos em Fou-Tcheou, o terceiro afundado em Scheipoo por um torpedeiro.

9.—Canhoneira *Tchen Wei*, de 600 toneladas, 70 homens de guarnição, armada de 6 peças de 15 e de 12 c. Velocidade, 9 nós. Destruida em Fou-Tcheou.

10.—Canhoneira *Kien-Tcheng*, de 300 toneladas, 42 homens de guarnição, armada com uma peça Armstrong de 28 c. Velocidade, 9 nós. Destruida em Fou-Tcheou.

11.—Canhoneira *Fou-Ting*, de 500 toneladas, 70 homens de guarnição, armada de 4 peças de 120. Destruida em Fou-Tcheou.

12.—Canhoneira *Fou-Sheng* de 300 toneladas, 30 homens de guarnição, armada com uma peça de 25 e de 2 metralhadoras. Afundada em Fou-Tcheou.

Total 12 navios com 1:672 homens de guarnição e comportando 89 peças.

Dos cinco navios que estavam em Scheipoo sabe-se que fugiram tres logo que chegou a esquadra franceza. Suppõe-se que se refugiaram em Ningpó, abrigados por uma linha de torpedos. Os dous cruzeiros afundados eram commandados por officiaes allemães.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

1.ª SESSÃO EM 1 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos dez minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Silvino Cavalcante, Ermirio Coutinho, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Praxedes Pitanga, João Alves e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

São lidas e sem debate approvadas as actas da sessão do dia 3 e da reunião do dia 4.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado dos Srs. deputados Silvino Cavalcante, Meira de Vasconcellos, Góes Cavalcante, Alfredo Corrêia e Antunes Pinheiro, declarando que, tendo comparecido no dia antecedente e ficando no recinto até 1 hora da tarde, mas não se achando presente nenhum dos membros da mesa ou seus substitutos, resolveram retirar-se por não ser mais possivel a abertura da sessão, e que faziam essa declaração para autenticar o seu comparecimento.—Inteirada.

Um officio do secretario do governo transmittindo uma portaria mandando observar provisoriamente uma postura da Camara Municipal do Recife.—A' commissão de posturas.

Outro do mesmo transmittindo os balanços e orçamentos das Camaras Municipaes da Escada, Olinda, Itambé, Petrolina, Jaboatão, Leopoldina, S. Bento, Gamelleira, Ingazeira, Salgueiro, Flôres, Boa-Vista, Granito, Floresta, Bom-Conselho, Cimbres, Aguas-Bellas, Victoria, Limoeiro, Triumpho, Brejo, Ipojuca, Caruarú, Barreiros, Vertentes e Cabrobó.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo communicando que o Exm. Sr. vice presidente da provincia fica inteirado do assumpto dos officios ns. 5 e 6 do corrente anno.—Inteirada.

Um abaixo assignado dos encarregados da devoção de Nossa Senhora da Piedade da igreja dos Afflictos, pedindo que se consigne no quadro futuro do orçamento uma loteria para a compra de ornamentos e alfaias.—A' commissão de petições.

Uma petição de Leonor Augusta Vieira Teixeira, viuva do bacharel Demetrio José Teixeira requerendo a admissão de seus filhos menores Feliciano e Lino no Gymnasio Pernambucano como pensionistas da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor publico de Tigipió requerendo a consignação da verba de 240$000 no futuro orçamento, que se lhe está a dever da gratificação por mais de 15 annos de exercicio.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Francisco Xavier dos Santos requerendo ser nomeado para o lugar de porteiro desta Assembléa, que está a vagar.—A' commissão de policia.

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, venho submetter á consideração desta Assembléa um requerimento, que tem por fim pedir informações a respeito de um facto praticado pela policia do 2º districto da freguezia da Graça.

E' com grande pezar, Sr. presidente, que eu, V. Exc., e em fim todos que nos achamos aqui, vemos reproduzirem-se todos os dias factos contristadores e que denotam que nós em lugar de avançarmos na senda do progresso, parece que retrogradamos, que em vez de caminharmos pela estrada larga e recta da civilisação, nos cavernamos pelos caminhos tortuosos da barbaria.

E' digno de reparo que a policia, e a policia em freguezias desta capital, ou pelo menos desta comarca esteja todos os dias a violar a lei, a conculcar o direito dos cidadãos, a atacar a liberdade individual.

Em uma epocha como a que nós atravessamos, em que tudo se procura conseguir e fazer em nome da liberdade, ao som desta palavra magica que a todos seduz, é sem qualificação possivel que esteja a policia a ferir a liberdade do cidadão, a conculcar os seus mais sagrados direitos, sem que ao menos appareça repressão para esses abusos.

Um Sr. Deputado—Se isso é verdade....

O Sr. Meira—Pois V. Exc. ainda põe em duvida o que acabo de dizer, quando pode ser uma das testemunhas da fidelidade desta exposição ligeira que acabo de fazer, porque V. Exc. vê todos os dias esses abusos de que fallo?

(Trocam-se muitos apartes.)

Sr. presidente, não venho discutir a situação passada; se o quizesse fazer, poderia com muita vantagem provar que a situação passada leva muito de vencida á situação liberal no respeito aos direitos do cidadão e á liberdade individual; mas quando verdade fosse que a situação passada assim não procedeu, é admiravel que os nobres deputados procurem justificar abusos presentes com abusos passados.

Os nobres deputados que se proclamam os caminheiros da civilisação, os arautos do progresso, que dizem conduzir o facho da regeneração deste paiz, não devem jamais justificar os abusos que commettem com abusos porventura commettidos por outro partido.

Sr. presidente, me consta que estando o cidadão Antonio Januario Nunes da Silva, morador no Campo Grande, com pessoa de sua familia, creio que com a mulher a conversar na porta de um outro morador do lugar por cerca de 10 horas da noite, quando já em retirada para sua casa succedeu passar no lugar em que elle se achava uma patrulha composta de tres praças e creio que de um furriel.

Dirigindo-se essa patrulha para esse cidadão pelo modo por que todos nós sabemos que costuma proceder essa soldadesca, que deve servir para reprimir os abusos, mas que quasi só serve para incitar desordeiros, dirigindo-se essa patrulha, digo, para esse homem, nada mais natural do que possuir-se elle de susto e medo, porque quem vive nesta terra está habilitado a presumir com todos os visos da verdade que quando se dirigem para seu lado tres ou quatro soldados, é eminente o risco de ser victima de suas violencias e arbitrio.

(Trocam-se apartes.)

O cidadão Antonio Januario Nunes da Silva, que se achava com sua mulher parado á porta de um visinho e com este conversando, vê approximar-se de modo precipitado para elle essa patrulha composta de tres praças e de um furriel e procurou fugir della naturalmente receioso de uma aggressão.

Essa patrulha perseguio-o, mas não o alcançou, porque elle entrara na propriedade do Sr. Luiz Machado Botelho, morador no Campo Grande por ter alli sua habitação.

A patrulha retirou-se e Antonio Januario Nunes da Silva [...] para a sua morada [...] alguma sorte tranquillo e descançado [...] por aquella vez ter escapado á sanha da [...] mas, Sr. presidente, é quasi incrivel que essa mesma patrulha tivesse deixado decorrer algumas horas para voltar á casa de Antonio Januario Nunes da Silva, a cerca de hora e meia da madrugada do dia 1º do corrente mez de março, como fez.

Sendo essa casa como a de muitas pessoas pobres do campo, [...] a força publica [...] para ali penetrar [...] no recinto della foi acordar Antonio Januario na cama, onde dormia com sua mulher, espancando-o de um modo barbaro, como posso affirmar porque vi o mesmo Antonio Januario todo coberto de cicatrizes e com um olho quasi perdido em virtude dos espancamentos que soffreu.

Um Sr. Deputado—E' inexacto, eu vi o homem.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Meira—Creio que a esta hora já se deve ter procedido ao exame ou corpo de delicto, por que o proprietario ou inquilino do sitio, em que mora Antonio Januario, disse-me que ia mandar proceder a esse exame.

Sr. presidente, praticadas estas violencias, que não podem deixar de merecer a reprovação de todo o homem que não procura acobertar os crimes das autoridades policiaes com a bandeira de partido, como acredito que os nobres deputados o não fazem, procurou Antonio Januario Nunes da Silva, que além de espancado foi conduzido ao quartel da estação policial do 2º districto da freguezia da Graça e alli encarcerado, obter uma ordem de *habeas-corpus*, visto como achava-se preso illegalmente.

Pois bem, a autoridade policial, cujo nome não sei, o subdelegado do 2º districto da Graça, recebendo ordem para apresentar o preso e informar sobre o motivo da prisão em virtude do despacho do juiz de direito do 4º districto criminal, com um desembaraço só proprio de quem procede de semelhante modo declarou que nunca teve preso semelhante cidadão.

Isto é juntar ao arbitrio o escarneo.

Entretanto este facto, como muitos outros da mesma natureza, ha de ter passado desapercebido das autoridades superiores. Como, porém, nós, que devemos ser os primeiros guardas da lei, não devemos jámais consentir que se a viole, ou que pelo menos, aquelles que a violam fiquem impunes, ou não soffram a devida repressão, peço as informações que estão consignadas no meu requerimento para provocar a autoridade a cumprir o seu dever. Trata-se de um facto que envolve muitos crimes: o espancamento, a privação illegal da liberdade de um cidadão e a violação de seu domicilio.

E ha de tudo isto ficar impune? Então o cidadão nestes tempos já não tem garantia alguma para seus direitos?

(Trocam-se apartes).

Os nobres deputados que se dizem os defensores da liberdade não deixarão de certo que a cada momento ella seja atacada e violada, sem que profliguem taes attentados e peçam commigo a punição de seus autores.

O Sr. Aristarcho dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc. apressa se em defender-se, quando eu não accusei a pessoa do nobre deputado; ao contrario eu disse que esperava que os meus collegas que tem assento n'esta casa, sem distincção de partido, reprovariam a violencia de que me occupo e votariam pelo meu requerimento porque acreditava que todos elles queriam como eu quero, a obediencia á lei e o respeito aos direitos do cidadão.

Está portanto o nobre deputado precipitando-se em defender-se de uma accusação que não lhe fiz.

Sr. presidente, eu penso não precisar dizer mais cousa alguma sobre o facto que trouxe ao conhecimento desta Assembléa.

No caso vertente, bem se comprehende que não se trata de um criminoso, porque si se tratasse de um criminoso, a autoridade policial que tivesse prendido o Januario, em virtude da lei, não se apressaria em dar-lhe liberdade, desde o momento em que teve noticia da petição de *habeas corpus*. E, ainda mesmo quando se tratasse de um criminoso, V. Exc. sabe que a nossa lei não autorisa a força publica a espancar criminoso algum senão no caso de resistencia.

Portanto, tudo neste caso aggrava o procedimento da policia do 2º districto da freguezia da Graça. Este facto não póde deixar de ser bem esclarecido, afim de que tenham os seus autores a punição devida, e eu espero que os meus collegas votarão pelo requerimento, pelo que o sujeito á apreciação da casa.

Vem a mesa, é lido, apoiado e posto em discussão, o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam pelos canaes competentes as seguintes informações:

« 1.ª Em que dia teve lugar a prisão de Antonio Januario Nunes da Silva, morador no Campo Grande, qual o motivo d'ella e que autoridade a effectuou.

« 2.ª Se já foi essa prisão relaxada, em que dia e por ordem de que autoridade.

« Em 4 de março de 1885. — *Meira de Vasconcellos*. »

O Sr. Luna Freire Junior (pela ordem) — Tendo de enviar á mesa um requerimento, e, segundo determina o regimento, devendo-se primeiramente fazer a leitura de todos os requerimentos para posteriormente se proceder na discussão d'aquelles que foram apresentados em primeiro lugar, tanto que V. Exc. se lembra que a casa determinou que fosse marcada a hora em que fossem recebidos os requerimentos, não póde ter lugar, segundo quer o nobre deputado, a discussão de seu requerimento.

Pedi a V. Exc. a palavra para apresentar um requerimento e tendo necessidade de justifical-o, desde que importa com o interesse publico do districto que tenho a honra de representar nesta casa, eu não posso consentir que seja preterido esse meu direito.

O Sr. Presidente—A reclamação que acaba de fazer o nobre deputado não tem cabimento.

O requerimento que acaba de ser lido acha-se em discussão, e, portanto não póde outro qualquer preterir a discussão d'elle.

O Sr. Luna Freire Junior — Conformar-me-hei com a decisão dada por V. Exc.

Continúa a discussão do requerimento.

O Sr. Amaral e Mello — Sr. presidente, o assumpto do requerimento offerecido pelo collega Dr. Meira, me merece a maior attenção, a maior somma de respeito. Não ha duvida que nos cabe velar na defeza do direito do cidadão, mas eu entendo que o nobre deputado com o requerimento apresentado, em vez de fazer valer a garantia que a lei assigna ao direito do cidadão, e inviolabilidade do domicilio do cidadão traz apenas perda de tempo para os nossos trabalhos e não leva a questão ao tribunal competente. O que interessa ao direito d'esse cidadão, a informação pedida pelo nobre deputado? Nada interessa.

O Sr. Meira dá um aparte.

O Sr. Amaral—Eu estou ao lado do nobre deputado; e sempre que o nobre deputado tiver assumptos de melhor ordem, terá o meu voto em auxilio; eu entendo que em nada essa informação aproveita a esse cidadão ultrajado, que soffreu. Se temos autoridades perante as quaes elle pode queixar-se, para que perder o tempo, nós que temos tanto a fazer? Eis a razão porque eu nego contrariado o meu voto ao requerimento do nobre deputado.

O nobre deputado acabou de dizer que esse individuo requereu *habeas-corpus* e foi posto em liberdade.

(Ha um aparte).

Se o cidadão é pobre, se merece o apoio do nobre deputado, que se queixe do poder competente, que faça cahir sobre os culpados todos os rigores da lei, cumprindo-se assim a mesma lei.

Seria melhor instaurar um processo contra o subdelegado do que consumir o nosso tempo em reclamações ao presidente da provincia.

Que se faça ver a autoridade que ella tem o dever de fazer valer e respeitar o direito do cidadão quem quer que elle seja.

Voto, portanto, contra o requerimento do nobre deputado; abstenho-me de dar-lhe o meu voto, não porque não seja para mim o primeiro dever a garantia da liberdade e vida do cidadão, dever imprescriptivel e sagrado, mas porque S. Exc., em vez de dirigir-se ao poder competente, incumbindo-o assim de tomar as providencias necessarias, pretende absorver o nosso tempo, que poderá ser aproveitado em objectos concernentes ao interesse da provincia.

Eis os motivos, Sr. presidente, pelos quaes voto contra o requerimento do nobre deputado.

E' o que tenho a dizer.

(Continua).

[...] 150 DE 1884 E QUE VAI SER SUBMETTIDA A 2ª DISCUSSÃO:

N. 1. Offereço como emenda o projecto n. 150.—A. J. F. de Albuquerque.

O projecto a que se refere esta emenda é o seguinte:

1884—PROJECTO—N. 171

A commissão de petições a quem foi presente o requerimento do tenente Francisco de Paula Mafra, offerecendo-se para contractar com o presidente da provincia o estabelecimento de carros de praça, andorinhas e carros omnibus de systema desconhecido nesta provincia:

Attendendo a que esta capital resente-se ha muito tempo da falta de taes melhoramentos tão indispensaveis nas cidades de importancia e movimento mercantil identico ao della, tanto que por mais de uma vez tem feito esta Assembléa tentativas até hoje infructiferas para o fim de coadjuvar aos proprietarios de cocheiras de carros de aluguel e fazel os estacionar nas praças mais frequentadas desta cidade, e considerando que as condições apresentadas pelo supplicante para o estabelecimento de tão urgentes melhoramentos não são onerosas para a provincia, cujo estado lamentavel de seu erario não admitte prodigalidades, nem dissipação de suas minguadas rendas; é de parecer que se adopte o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com o tenente Francisco de Paula Mafra, ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento n'esta capital de carros de praça, andorinhas e carros omnibus de tracção animal sob as seguintes condições:

§ 1.º Os carros de praça estacionarão nos lugares que forem determinados pela policia, a qual competirá fiscalisar a execução da tabella de preços previamente estabelecida no contracto.

§ 2.º Os carros destinados a transporte de moveis e mais objectos de habitação e estabelecimentos não poderão perceber por este serviço preços superiores aos que são cobrados na côrte do Imperio pelas emprezas encarregadas de serviço identico.

§ 3.º Os carros omnibus serão de tracção animal e não poderão cobrar mais de cem reis por cada passageiro dentro do primeiro kilometro, sendo previamente designado no contracto os preços seguintes na proporção da distancia percorrida.

Art. 2.º O contractante ficará isento do pagamento de quaesquer impostos provinciaes ou municipaes durante o prazo do privilegio, que não poderá exceder de 20 annos.

Art. 3. O presidente da provincia designará no respectivo contracto o prazo dentro do qual começará a funccionar a empreza e a contar do privilegio.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões em 12 de maio de 1884.—B. de Nazareth.—A. de Souza Leão.—Dr. J. Augusto.

—

Emenda n. 3.—Apresento como emenda ao projecto n. 163 o projecto seguinte, supprimidas as palavras—com quem melhores vantagens offerecer. José Maria.

1884—PROJECTO—N. 150

A commissão de petições, a quem foi presente o requerimento de Augusto Xavier Carneiro da Cunha e José Theotonio Pereira de Carvalho, no qual pedem que esta assembléa autorise o presidente da provincia a conceder-lhes um privilegio para construcção de um ramal de via ferrea que, partindo da cidade da Victoria, vá terminar na povoação de Malhadinha, passando pela villa da Gloria de Goitá e povoado de Pedra Tapada, da comarca de Limoeiro, mediante a garantia a que se refere o art. 22 § 18 da lei n. 1,179 de 12 de junho de 1875;

Considerando que o ramal da estrada, que os supplicantes pretendem contractar, contribuirá necessariamente para o augmento da producção em uma importante zona da provincia, pela uberdade de seus terrenos, e onde até hoje grande parte destes não tem sido ainda cultivados pela morosidade na expedição de seus productos e pelo elevado dispendio de seu transporte, muitas vezes superior ao custo dos generos;

Considerando que as vias de communicação, ligando os centros productores dos grandes mercados de consumo, facilitam a offerta da mercadoria e a sua prompta extracção e cooperam conjunctamente para o incremento e prosperidade da agricultura que, nas circumstancias actuaes, não deve ser descurada pelos poderes publicos e antes precisa de alento e animação para sobreviver ao seu estado agonisante e poder assim debellar as causas que lhe entorpecem o seu desenvolvimento;

Considerando que, depreciada como está a propriedade territorial pela emancipação do elemento servil, em quanto não for regularmente organisado o trabalho livre, é necessario elevar-se o seu valor, proporcionando-se-lhe todas as vantagens que compensar possam os sacrificios do proprietario no cultivo de suas terras, beneficio em que todos naturalmente esperam colher pela presteza e facilidade com que as vias de communicação transportam para as praças de consumo os productos agricolas;

Considerando finalmente, que o ramal de estrada a que se refere a mesma petição, atravessando em seu curso terrenos ainda não cultivados, despertará nos seus possuidores o desejo de exploral-os, applicando-os aquella cultura que lhes for mais propria, e promovendo conseguintemente o desenvolvimento progressivo da producção, o que tanto favorece e auxilia a exigencia publica, principalmente nos paizes em que a lavoura é, como entre nós acontece, a fonte mais abundante, senão unico manancial de sua receita; é de parecer que se adopte a seguinte resolução:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Artigo unico.—Fica autorisado o presidente da provincia a contractar com Augusto Xavier Carneiro da Cunha e José Theotonio Pereira de Carvalho, ou com quem maiores vantagens offerecer, a construcção de um ramal de ferro-via que partindo da cidade da Victoria vá terminar na povoação de Malhadinha, passando pela villa da Gloria de Goitá e povoado de Peira Tapada da comarca de Limoeiro, sendo permittido aos concessionarios um privilegio pelo prazo de 50 annos e as garantias de que trata o art. 22 § 18 da lei n. 1,179 de 13 de junho de 1875.

Sala das commissões, em 6 de maio de 1884.—Barão de Nazareth.—Augusto de Souza Leão—João Augusto, com restricções.

—

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas da companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Phenix Pernambucana.

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. MANOEL JOÃO DE AMORIM

A 1 1/2 hora da tarde do dia 7 de março de 1885, achando-se presentes os accionistas desta companhia os Srs. Manoel João de Amorim, Antonio Correia de Vasconcellos, Antonio João Furtado, Antonio José Ferreira Monteiro, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Antonio Luiz dos Santos, Antonio Muniz Machado, Antonio Gonçalves Pereira, Antonio Nunes da Cruz, Aurelio dos Santos Coimbra, Carlos de Moraes Gomes Ferreira, Dr. Ernesto de Aquino Fonseca, Francisco Gonçalves Netto, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Francisco Guedes de Araujo, Francisco Ferreira Baltar, Francisco José dos Passos Guimarães, Francisco Gurgel do Amaral, Gratuliano dos Santos Vital, Henrique Fernandes da Costa, Izidoro Bastos de Oliveira, João José Rodrigues Mendes, João Rodrigues de Moura, João Alfredo Thom, José Nogueira de Souza, José Fernandes Lima, José Fiuza de Oliveira, José Domingues Maia, José Ferreira Marques, José Adolpho de Oliveira Lima, José Maria da Silva Fernandes, José Pereira Bastos, Justino da Silva Boa-Vista, Joaquim José de Amorim, Luiz Duprat, Dr. Manoel Gomes de Mattos, Manoel Ferreira Barbosa Junior, Manoel João Gomes de Amorim, Sebastião Lopes Guimarães, Thomaz Comber, William Wyndham Robilliard, e legalmente representados por procuradores com poderes especiaes os Srs. Adriano Augusto de Almeida Jordão, Antonio Gonçalves de Azevedo, Antonio Ferreira de Carvalho, Bernardo José Pereira, Conde de S. Salvador de Mattosinhos, Dr. Claudino de Araujo Guimarães, Eduardo Candido de Oliveira, Gonçalo Alfredo Alves Pereira, Joaquim Soares Neves, José Antonio de Souza Bastos, José Jeronymo Monteiro, José Antonio Fernandes, Manoel Fernandes da Costa e Manoel José Machado; total 55 accionistas representando 660 acções; tomou a presidencia o vice presidente da assembléa geral o Illm. Sr. Manoel João de Amorim, na ausencia do respectivo presidente o Sr. Felippe P. Needham e convidou para occuparem os cargos de secretarios ao accionista Sr. José Ferreira Marques, e ao Sr. Antonio Marques de Amorim Junior representante do accionista o Illm. Sr. Dr. Claudino de Araujo Guimarães; na ausencia dos respectivos effectivos. Estava formada a mesa e o Sr. presidente abrio a sessão.

Em 23 de setembro de 1884, teve lugar a ultima reunião da assembléa geral em sessão extraordinaria, e a respectiva acta nos termos do § 2º do art. 16 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882 foi publicada no *Diario de Pernambuco* de 23 daquelle mesmo mez.

O Sr. presidente fez constar que a presente sessão era a 1ª ordinaria de que trata o § 1º do art. 27 dos actuaes estatutos desta companhia, e tinha por fim especial deliberar sobre o balanço e contas da administração depois de lido o respectivo parecer fiscal e proceder ás eleições.

Como a administração apresentasse impresso o seu relatorio e o distribuisse foi dispensada a leitura; fazendo-a o Sr. presidente limitar-se á do parecer fiscal.

Submettido á discussão este e as contas da administração foram sem debate approvados; o primeiro com excepção dos votos dos accionistas fiscaes, e estas com excepção dos votos dos administradores.

Terminada esta parte da sessão o Sr. presidente declarou que passava a proceder-se ás eleições nos termos do § 2º do art. 29 dos estatutos.

Nomeou para escrutinadores aos Srs. José Fiuza de Oliveira e W. W. Robilliard e convidou os Srs. accionistas a prepararem as cedulas para a eleição, devendo ser tres; uma para a commissão fiscal, outra para a mesa da assembléa geral e a terceira para a administração, cabendo nesta respeitar-se a ultima parte do art. 48 dos estatutos.

Pela ordem pedio a palavra o administrador Sr. João José Rodrigues Mendes e obtendo-a fez varias considerações relativas á companhia e á administração de que tem feito parte e ás eleições a que ia proceder-se.

Em seguida tambem pedio e obteve a palavra pela ordem o Sr. Antonio Correia de Vasconcellos para em relação ás eleições dar como deu algumas explicações sobre os seus votos.

Corrido o escrutinio foram pelo Sr. presidente de cada uma das tres respectivas urnas, retiradas e contadas 54 cedulas representando 131 votos.

O accionista Sr. José Pereira Bastos renunciou o seu direito de voto.

Apurada a votação obtiveram maioria de votos e foram eleitos os seguintes accionistas:

Assembléa geral		
Presidente, o Sr. Antonio Correia de Vasconcellos	72	votos
Vice presidente, John Alfred Thom	79	»
Secretario, Carlos de Moraes Gomes Ferreira	80	»
Dito, Joaquim José de Amorim	71	»
Commissão fiscal		
O Sr. José Fiuza de Oliveira	114	votos
O Sr. Manoel José da Cunha Porto	80	»
O Sr. commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	73	»
Administração		
O Sr. Luiz Duprat	118	votos
O Sr. Dr. Manoel Gomes de Mattos	82	»
O Sr. João José Rodrigues Mendes	80	»

Tambem obtiveram votos os accionistas seguintes:

Para presidente da assembléa geral os Srs. Luiz Antonio de Siqueira 41, Manoel João de Amorim 14, Antonio Luiz dos Santos 3 e João José Rodrigues Mendes 1.

Para vice-presidente os Srs. Aurelio dos Santos Coimbra 40, Manoel José Machado 5, João José Rodrigues Mendes 2, José Domingues Maia 2, T. Comber 1, Barão de Petrolina 1 e José Fiuza de Oliveira 1.

Para secretarios os Srs. José Adolpho de Oliveira Lima 49, José Ferreira Marques 30, Manoel João Gomes de Amorim 7, Henrique Fernandes da Costa 5, José Maria da Silva Fernandes 2, João Leal Reis 1, Antonio Fernandes Ribeiro 1, em branco 2 cedulas.

Para a commissão fiscal os Srs. Manoel José Machado 42, Antonio Luiz dos Santos 39, Manoel João de Amorim 11, Antonio Correia de Vasconcellos 5, Luiz Antonio de Siqueira 5, Manoel Gomes de Mattos 3, Luiz Duprat 1, João José Rodrigues Mendes 2, Manoel Ferreira Barbosa Junior 2, Antonio Ignacio do Rego Medeiros 1 e duas cedulas em branco.

Para administradores os Srs. José Pereira Bastos 67 votos, Thomaz Comber 21, Antonio Ignacio do Rego Medeiros 11, Antonio Muniz Machado 4, Antonio Fernandes Ribeiro 3, em branco 2 cedulas.

Quando apurava se a votação compareceu para votar o accionista Sr. Antonio Fernandes Ribeiro; mas estando já corridos os escrutinios não votou.

Eram 3 horas e meia da tarde e não havendo outro assumpto a tratar o Sr. presidente encerrou a sessão.

Pernambuco, 7 de março de 1885.

Manoel João de Amorim,
Presidente.
José Ferreira Marques,
Secretario.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, achando-se presentes 23 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo outro em original do inspector do Thesouro Provincial, acerca de despezas com o transporte nos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, de 1 official, 1 cadete e 15 praças.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, idem, acerca dos generos desta provincia que teem sahido pelas das Alagoas, pagando alli impostos provinciaes com prejuizo da de Pernambuco.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1835.—A archivar.

Uma petição de Elysio Amancio Gomes de Mello, requerendo dispensa do lapso de tempo que lhe falta para matricular-se na Escola Normal.—A' commissão de petições.

Outra de Thomas de Cantuaria Pires Ferreira, requerendo identico favor.—A' commissão de petições.

Outra de Emiliano de Mello Tamborim, official-maior da Secretaria da Presidencia, requerendo sua aposentaria com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de João Nunes Nogueira da Barros, residente e ex-delegado do termo de Villa-Bella, requerendo que se lhe mande pagar 3:505$ que despendera em diligencia para a captura de criminosos.—A' commissão de petições.

Foi a imprimir sob n. 11, um projecto dispondo que os estabelecimentos mercantis de qualquer genero, que só tiverem administradores, feitores, mestres, contra-mestres e caixeiros nacionaes, pagarão os impostos provinciaes e municipaes com o abate de 40 %, se o fundo capital for inferior a 10:000$ e de 30 %, se for superior.

Adiou-se pela hora, que foi prorogada por 30 minutos, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, a discussão de um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante pedindo informações sobre o estado alarmante em que se acha a comarca de Garanhuns, tendo orado os Sr. Democrito Cavalcante e Amaro Fonseca.

Ficaram com a palavra os Srs. Barão de Nazareth, Maximiano Duarte e Fiel Grangeiro.

Passou-se a ordem do dia.

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 129 de 1881 (eliminando a Hermenegildo Joaquim de Oliveira Baldaem do quadro dos devedores da fazenda provincial).

Approvaram-se em 2ª discussão o projecto n. 150 (contracto para a illuminação da cidade de Páo d'Alho) e 81, sendo dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, (modificação ou ampliação das clausulas do contracto das estradas de ferro de Agua Preta á Colonia do Soccorro e do Bonito á Pesqueira), e em 1ª o de n. 200, todos de 1884, (accordo com a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Beberibe), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Antunes Pinheiro.

Adiou-se por 24 horas a requerimento do Sr. Góes Cavalcante a 2ª discussão das emendas do projecto n. 163 de 1884 (construcção de uma linha ferro carril ligando a estação de Nazareth áquella cidade para o transporte de carnes e passageiros) indo as referidas emendas á imprimir no jornal da casa.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 227 de 1884 (autorisação para ser admittido como professor publico em uma das cadeiras de 1ª entrancia ao tonsurado Maximiano Ferreira da Souza), tendo orado os Srs. Luna Freire Junior, Aristarcho Lopes e Barão de Nazareth, e não se votando por falta de numero.

Adiou-se a 1ª discussão do projecto n. 179 de 1884.

A ordem do dia é: continuação da anterior.

Supplente de juiz municipal—Por portaria da presidencia da provincia de 12 do corrente, foi nomeado para exercer o cargo de 2º supplente do juiz municipal do termo de Agua Preta o cidadão Antonio Santiago Pereira Costa Junior.

Adjunto de promotor—Por portaria da mesma presidencia de 13 do corrente, foi nomeado o tenente Benjamin Baltrão de Alencar para exercer o cargo de adjunto do promotor publico da comarca de Ouricury.

Saude Publica—Da secretaria da presidencia nos foi remettido para publicar o seguinte:

« Inspecção de Saude Publica, em 11 de março de 1885.—Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento dos officios de 31 de janeiro e 5 de fevereiro do corrente anno do chefe de policia, dando parte do fallecimento de dous portuguezes no hospital de sua nação da molestia denominada febre amarella, sobre que V. S. manda que eu informe.

« Esta molestia tem reinado epidemicamente no Brazil desde fins de 1849 até muitos annos subsequentes, com mais intensidade, principalmente na capital do imperio, Bahia, Pernambuco e Pará.

« Depois cessaram as epidemias, tornando se a molestia endemica nas provincias excepto no Rio Rio de Janeiro, onde quasi todos os annos ha epidemia intensa a excepção do anno passado, que apenas houveram alguns casos dispersos.

« O anno passado n'esta cidade houveram nove casos, e este anno tem já se dado alguns em portuguezes e outros estrangeiros a pouco chegados ao Brazil, e mesmo nos brasileiros.

« Os autores que com mais proficiencia tem escripto sobre a febre amarella tem feito distincção entre a febre remittente biliosa e a febre amarella attribuindo áquella os ataques aos habitantes do paiz e esta aos ataques dos estrangeiros recem chegados.

« Por mais bem definida que possa ser a differença entre uma molestia e outra parece-me que quando a terminação tem de ser fatal uma e outra se confundem.

« Talvez seja esta a razão por que alguns brazileiros tem figurado nestes dias entre os fallecidos de febre amarella.

« Hontem falleceu o engenheiro encarregado das obras da Companhia do Beberibe.

« Este zeloso empregado passava os dias inteiros expostos aos rigores do sol, e a quatro dias estava eu no hotel D. Antonio quando elle entrou parecendo atacado de uma forte insolação.

« Eram sem duvida os prodomos da febre amarella.

« A mais de 6 mezes que temos uma temperatura constante e elaboradissima, sem que ao menos uma pequena chuva venha modificar os intensos ardores de um sol abrazador.

« E' justamente n'estas condicções que a febre amarella se desenvolve com mais frequencia.

« Contra os casos dispersos em estrangeiros ou nacionaes que tem apparecido aqui e alli, quaes as providencias, que se podem tomar? Constranger doentes a abandonar seus parentes e casa e sequestral-os, quando todos estão certos de que a molestia não é contagiosa?

« Se a molestia apparecesse nos tripolantes dos navios abria-se o Lazareto do Pina como se tem feito de outras vezes.

« Penso que quando as causas das molestias estão ao nosso alcance, é preciso destruil-as, mas no caso contrario é preciso prevenir que as molestias se aggravem por falta de providencias attinentes ao tratamento e dispersão dos doentes.

« E' o que tenho a informar a V. Exc.

« Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão mui digno presidente da provincia.—O inspector, Dr. *Pedro de Attayde Lobo Moscoso*. »

Club São João Evangelista—Hoje, ha conferencia neste Club, assistindo-a S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano.

Morte e ferimento mortal—Mandam dizer da Escada: que, no dia 10 do corrente, em terras do engenho Campestre o individuo de nome Luiz Gonzaga assassinou com um tiro de pistola a outro de nome Antonio Francisco; e que, em terras do engenho S. Matheus, no mesmo dia, foi mortalmente ferido com um tiro de emboscada, Estevão José dos Santos.

Nenhum dos criminosos foi preso, sendo que o segundo ficou desconhecido.

Exames academicos—Conforme o edital publicado na secção competente, começarão quarta-feira (18) pelas 10 horas da manhã os exames para os estudantes matriculados na Faculdade, que, por justo impedimento reconhecido pela congregação em sessão de 2 e 9 do corrente, não poderam prestal-os no fim do ultimo anno lectivo.

Procissão—Sahe hoje a percorrer as ruas do seu transito habitual, a procissão do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, da igreja de S. Gonçalo da Boa-Vista.

Rio Branco—Publicou-se o n. 10 deste periodico politico, litterario e religioso.

Em transito—O paquete *Elbe* levou antehontem para o sul 250 passageiros, sendo 9 tomados em Pernambuco.

Dinheiro—O paquete *Elbe* trouxe da Europa para:

English Bank	£ 1,000
— O mesmo paquete levou para:	
Bahia	50:000$000
Rio de Janeiro	1:000$000
— O vapor *Caravellas* levou para:	
Maceió	25:000$000

A nodoa de sangue—E' este o titulo do romance que, em folhetins; começamos hoje a publicar na nossa 8ª. pagina.

Este romance, escripto pelo Sr. Henry Cauvain, foi recentemente publicado em Paris no jornal *L'Evenement* d'onde o traduzimos, certos de que será lido com interesse.

Os principaes personagens acham-se descriptos por amestrada penna. Joanna Lacidat, Bidach, Patrick O'Keddy e o Perú, representam com perfeição: aquella o papel de filha extremosa, o segundo o de um astuto e sagaz policial, o terceiro um caracter franco, energico e cheio de nobreza, e o ultimo o de um ladrão e assassino audacioso.

A acção da *Nodoa de Sangue*, que na primeira parte parece correr um pouco fria, nas duas seguintes anima-se e desenvolve-se muito bem. O desfecho satisfaz o leitor, sendo a virtude premiada e o vicio castigado severamente.

Ferro-via de Limoeiro — No proximo findo mez de fevereiro foi este o balanço da ferrovia de Limoeiro:

Rendeu	58:976$880
Despendeu	42:431$350
Dando de saldo	16:545$530

A despeza absorveu 71,91 0/0 da receita.

Nos 387 trens que fizeram o trafego foram transportados 7.983 passageiros, sendo 104 de 1ª classe, 1.872 de 2ª e 6.007 de 3ª, e mais:

Animaes	480
Bagagens	19.917 kil.
Mercadorias	5.311.492 kil.
Nas mercadorias comprehende-se:	
Assucar	4.606.524 kil.
Algodão	178.463 kil.
A taxa de transporte produzio	1.044$2[illegible]

Triduo preparatorio para a festa de S. José—A começar d'amanhã as 6 1/2 horas da manhã, haverá na matriz da Boa-Vista um triduo preparatorio para a festa de S. José, padroeiro da igreja catholica, festa que terá lugar no dia 19 do corrente.

O triduo constará de missa, orações e canticos acompanhados á harmonium, concluindo-se com a benção do SS. Sacramento.

Entradas de assucar e algodão—Vieram por mar e terra para o mercado do Recife no mez de fevereiro:

Algodão		
De 1885	13.082	saccas
» 1884	13.822	»
» 1883	16.259	»
» 1882	21.728	»
» 1881	16.763	»
Assucar		
De 1885	229.061	saccos
» 1884	287.138	»
» 1883	177.308	»
» 1882	329.384	»
» 1881	317.417	»

Cabo—O Sr. professor do Cabo, a quem se referio um cartão postal que ha dias d'alli nos foi remettido, e aqui publicamos sem commentarios, pedio nos para declarar se esse cartão tinha ou não assignatura.

Acquiescendo á esse pedido, não temos duvida em declarar que o referido cartão não era firmado por pessoa alguma, assim como de bôa vontade aqui inserimos a declaração que, na carta que nos dirigio o mesmo Sr. professor, fez elle, de ser inexacta as informações do alludido cartão postal.

E assim como não fizemos comentarios a affirmativa, nada temos a oppor á negativa.

MUTILADO

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Da Irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço, ás 11 horas da manhã, para assumpto importante.

Da *União Commercial Beneficente dos Merceeiros*, ás 5 horas da tarde, em assembléa geral, na respectiva séde.

Do *Instituto Litterario Olindense*, ás 10 horas do dia, em sessão do conselho administrativo.

Do *Monte Pio dos Honorarios*, ás horas e no lugar do costume.

Do *Pantheon Dramatico*, ás 10 horas do dia, no lugar do costume.

— Amanhã:

Da *Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco*, em assembléa geral, ás 6 horas da tarde, na sua séde á rua do Imperador.

O Bimestre Distribuio-se hontem o n. 11 deste semanario que está no 5º anno de sua existencia.

Bibliotheca provincial — Frequentaram esta repartição durante o mez de fevereiro 352 leitores que consultaram 483 obras em 518 volumes destribuidas pelas materias seguintes:

	Obras	*Volumes*
Litteratura	190	193
Jornaes e Revistas	164	164
Encyclopedia	21	25
Direito	17	25
Philosophia	16	16
Historia	15	23
Geographia	12	15
Medicina	10	13
Physica e Chimica	10	10
Mathematicas	9	9
Linguistica	7	10
Historia Natural	6	6
Politica e Administração	4	7
Economia Politica	2	2
Total	483	518

Como a Grã-Bretanha sabe tirar vantagens de suas derrotas — Todos se recordam de que maneira, com um punhado de officiaes e umas tantas carretas de ouro, dominou a Inglaterra a formidavel insurreição da India.

Agora se encontra ella com uma alliada, á qual corresponderá seguramente a maior parte do esforço e a menor do resultado com a Italia, de cuja amistosa cooperação conseguio amparar se, e cuja ambição propria está já ao serviço das ambições alheias.

A Italia encontrou circumstancias propicias de pôrem pratica a *acção parallela* de que falla recentemente o sagaz e habil Mancini, e se arroja sem vacillar á temeraria aventura.

Assim como se arrojou á Criméa, conta agora alcançar resultados semelhantes.

Então, assentou os alicerces de sua unidade; hoje aspira a arvorar a sua bandeira nas partes da Africa, submettidas outr'ora ás aguias de Roma.

Assuab Massuah e Suakim bem sabem o sacrificio de alguns milhões de liras e de dous ou tres mil *bersaglieri*.

Já estão os seus soldados em Beilul, contra os protestos do commandante da guarnição egypcia, que teve de retirar-se.

Igualmente inuteis teem sido as reclamações feitas com tal motivo pela Sublime Porta. Mancini com toda a sua habilidade responde ao sultão dizendo-lhe que vai exercer com a Inglaterra uma acção commum sobre o Mar Vermelho, porém que não se opporá a que nas cidades e fortes, ao lado do pavilhão americano, tremule a egypcia ou turca.

A guarnição de Massuah terá de submetter se ás ordens de um official italiano, ou de entranhar se pela terra a dentro.

Entretanto, os arsenaes de Spezzia e Veneza preparam encouraçados, fragatas e um sem numero de lanchões de desembarque; os transportes conduzem tropas e viveres, e reina em toda a Peninsula uma febril actividade bellicosa.

Resumo: Temos por mui provavel que o desastre de Khartum sirva de pretexto a Inglaterra para descobrir completamente seus planos anaxionistas, e que essa absorvente nação, á ambiciosa Italia, se apodere do meio Egypto e estabeleça seu dominio ou protectorado sobre todo o mar Vermelho.

Alguem póde dizer que a Europa não permittirá que os erros e derrotas do Reino-Unido se resolvam e se satisfaçam em favor de suas aspirações menos legitimas e em contrario dos direitos mais incontestaveis. O certo, porém, que ha trinta annos que as nações européas se concretam em protestar por meio de notas diplomaticas, sem nunca passar á vias de facto.

A Prussia investio a Dinamarca e apoderou-se do Luxemburgo, a França se introduzio no Toakin, e até a mesma Hespanha em tempos melhores invadio a Africa, sem que podesse impedil-a a decidida opposição da Inglaterra.

Preparemo-nos, pois, diz o *Globo*, de Madrid, já que, segundo o Sr. Canovas del Castilho, não estamos para aventuras exteriores, á ver como se realisa um novo despejo e se verifica uma nova absorpção.

O jornalismo em Inglaterra — O numero de jornaes que se publicam no Reino Unido sóbe a 2052

Destes 405 publicam-se em Londres, 1202 nas provincias 184 na Escocia, 161 na Irlanda e 21 nas ilhas britanicas.

Em 1846 não existiam em Inglaterra mais que 551 jornaes, dos quaes sómente 14 eram diarios

Como se vê, o jornalismo tem adquerido grande desenvolvimento na segunda metade do seculo.

Deve advertir-se que nas cifras que referimos acima, e que representam o movimento jornalistico actual da Gran-Bretanha, não vão incluidas as publicações hebdomadarias, ou quinzenaes, cujo numero ascendem a 1298 e das quaes 335 são dedica las exclusivamente a assumptos religiosos.

Novas locomotoras para os grandes tuneis — Parece que se conseguio resolver um problema, que por muito tempo tem preoccupado os engenheiros de S. Gotardo.

Os que teem viajado por esta linha devem recordar-se da impressão que experimentaram na passagem do tunel, que dura pelo menos 20 minutos.

O fumo sulfurado das locomotoras faz com que a athmosphera concentrada n'aquelle sitio seja não só desagradavel, como tambem perigosa para os que soffrem do peito.

Teem sido feitos grandes esforços para altenuar este inconveniente e construir machinas capazes de atravessar o tunel sem queimar combustivel.

O problema offerecia difficuldades excepcionaes, porque era preciso que a machina podesse conservar a sua força motriz o tempo necessario para subir os planos inclinados, e conduzir até o final ao seu pesado comboio de wagons.

Foram construidas duas machinas de ensaio, deduzindo se das experiencias executadas que é muito provavel que satisfaçam perfeitamente o seu objectivo.

O modelo adoptado é conhecido com o nome de *Systema Hourgmann*, sendo de tal forma engenhosa a disposição das citadas locomotoras, que funccionam com vapor, mas sem nenhum fogo.

Carregam-se com vapor e agua, que põe em ebulição uma caldeira estacionaria, collocada na boca do tunnel.

O vapor, assim produzido, passa em seguida, mediante uma corrente de ar quente, posta em movimento pela acção da machina sobre um liquido, alcalino, n'um recipiente *ad hoc*, sendo completamente absorvido depois de haver communicado a sua força á machina, de sorte que não é possivel nenhuma sahida de vapor que se espalhe pela atmosphera do tunnel.

Affirma se que o vapor que n'uma alta pressão subministram as caldeiras estacionarias era sufficiente para a locomotora percorrer 3 vezes seguidas o mesmo trajecto, tão grande é a sua força motriz.

Agora estão estadando algumas modificações, que aperfeiçoam o invento.

Leilões — Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, no porto das Canôas, junto á Escola Normal, de uma canôa e 4 animaes vaccuns.

Pelo agente A. Guimarães, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 26, de carros e cavallos.

— Quarta-feira:

Pelo agente Martins, as 11 horas á rua do Marquez de Olinda n. 56, de moveis, louças, e vidros.

Pelo agente Barlamaqui, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 12, de predios e fazendas limpas e avariadas.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Matiz e Barros, n. 2, de diversos objectos e Ihate da massa fallida de Antonio Francisco Corga.

Missas funebres — Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na Madre de Deus, por alma de Manoel João Alves de Carvalho; ás 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, e na igreja de Nossa Senhora dos Navegantes do Pilar, por alma de Maria Pinto Ferreira; ás 7 1/2 horas, na igreja de S. Francisco, por alma de Thomaz [illegible]

[illegible]

S. Vicente, por alma de [illegible] Borges; ás 7 horas, na Congregação, por alma de Antonio Augusto Pereira Gomes; ás 8 horas, na Ordem Terceira de S. Francisco, por alma de D. Olympia Pacheco de Farias.

— Terça-feira:

A's 8 horas, no matriz da Boa-Vista, por alma de João Ribeiro Lopes, ás 8 horas na Ordem Terceira de S. Francisco por alma de D. Maria Alexandrina da Conceição Leal; a 8 horas na matriz da Boa-Vista, por alma do desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth.

— Quinta-feira:

A's 7 1/2 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Rita Ferreira; ás 8 horas, na mesma igreja por alma de D. Maria Joaquina de Souza; ás 8 horas na matriz de Palmares e na igreja da Santa Cruz do Recife por alma de D. Henriqueta Olindina da Silva Fragoso.

Loteria da provincia. — Quinta-feira, 19 do corrente, se extrahirá a loteria n. 112, em beneficio da matriz de Garanhuns (pelo novo plano approvado), no consistorio da igreja da Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 30:000$000 — Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 175 A, extrahida no dia 14 de março na côrte, foram premiados os seguintes numeros:

5.757	30:000$000
4.811	10:000$000
4.050	4:000$000

Loteria de 30:000$000 — A loteria 175 série B, do Rio de Janeiro, cujo plano foi muito melhorado, corre no dia 21 de março.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria — A de n. 175 B, do Rio de Janeiro de 30:000$000, do novo plano, será extrahida no dia 21 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua do Crespo n. 23.

Loteria do Pará — Esta loteria, cujo premio grande é de 50:000$000, é extrahida no dia 2 de abril.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria de 400:000$000 — Esta loteria corre impreterivelmente no dia 11 de abr proximo.

Bilhetes á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Gram-Pará — Esta loteria, cujo premio maior é de 50:000$000, será extrahida no dia 2 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Grande loteria de Nitheroy — Esta loteria, cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 11 de abril proximo vindouro.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Parahyba — Os bilhetes desta loteria acham-se á venda á rua do Cabugá n. 2 C.

Loteria de Maceió — Esta loteria cujo maior premio é 4:000$, corre impreterivelmente no dia 24 de março.

Bilhetes garantidos á venda, na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 59.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23, os bilhetes desta loteria.

Grande loteria da corte — Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

3ª grande loteria da corte de...... 500:000$000 — Com novo plano muito vantajoso.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 13 de março foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos 18 bois, pesando 3,541 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe, 512 kilos.
Farinha, milho e feijão, 80 cargas.
Fructas diversas, 30 ditas.
Suinos, 5.
Carneiros, 4.

Preços dos dias:

Carne verde a 800, 480 e 320, réis o kilo.
Suino a 690 e 560 réis o kilo.
Carneiro a 1$000, 800 e 640 réis idem.
Farinha de 500, 400 até 320 réis a cuia.
Milho de 480, a 320 réis a cuia.
Feijão de 800 a 500 rs. idem

Foram occupados:

37 talhos de carne verde.
18 ditos de suino.
8 ditos de fressuras.
35 compartimentos de farinha e comidas.
62 idem de legumes.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 175$440.

Matadouro publico — Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 15 do corrente, 77 rezes.

Casa de Detenção — Movimento dos presos no dia 13 de março:

Existiam presos 401, entraram 5, sahiram 8, existem 398.

A saber:

Nacionaes 361, mulheres 9, estrangeiros 13, escravos 15. — Total 398.

Arraçoados 363, sendo: bons 330, doentes 38. — Total 368.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio Francisco de Paula.
Antonio José Barbosa de Lima.
Antonio José de Santa Anna.
Maria Benvinda Leal de Barros.

Cemiterio publico. — Obituario do dia 11 de março:

Manoel Antonio Leite, Pernambuco, 23 annos, casado, Boa Vista; tuberculos mezentericos

Manoel da Costa Dantas, Pernambuco, 22 annos, solteiro, S. José; febre dinamica.

José de Sant'Anna, Pernambuco, 25 annos, casado, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

José, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; convulsões.

Carlos, 9 mezes, S. José; hepato-colite.

Joaquina Carneiro Leão, Portugal, 88 annos viuva, Santo Antonio; velhice.

Candida Josephina da Silveira Miranda, Pernambuco, 50 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Oscar, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; retenção de urina.

Cadaver de um individuo de côr parda que dentro do mercado publico, falleceu de uma apoplexia pulmonar, remettido pelo subdelegado do 1º districto de S. José.

Dous pela caridade.

— 12 —

Albino José Pereira, Portugal, 33 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Maria Bella do Espirito Santo, Pernambuco, 22 annos, solteira, Santo Antonio; febre amarella.

Agostinho dos Santos Moreira, Rio Grande do Norte, 42 annos, casado, Recife; tuberculos pulmonares.

Ursulina da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Joaquim de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; anemia.

Nathalia Francisca dos Prazeres, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Rogerio Bernardo de Paulo, Pernambuco, 31 annos, casado, Boa-Vista; esmagamento.

Benedicto, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Graça; tuberculos pulmonares.

Amaro, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; febre perniciosa.

Rufino, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Maria Alexandrina da Conceição Leal, Pernambuco, 34 annos, casada, Graça; catarrho pulmonar.

Joaquim Gonçalves dos Passos, Portugal, 14 annos, solteiro, Poço; febre typhica.

Bartholomeu Ferreira da Cunha, Portugal, 44 annos, solteiro, Recife; apoplexia fulminante.

José Pereira de Jesus, Pernambuco, 58 annos, solteiro, S. José; enterite.

Laura, Pernambuco, 6 mezes, Poço; enterite aguda.

4 pela caridade.

— 13 —

Josepha Maria da Costa, Parahyba, 28 annos, solteira, Boa-Vista; variolas.

Joanna, Pernambuco, 7 dias, Boa Vista; convulsões.

[illegible]

annos, viuva, [illegible]

Maria Jo[illegible] Pernambuco, 38 annos, casada, [illegible] enterite.

Luiz, Pernambuco, 9 dias, Santo Antonio; espasmo.

Estevão Tiburcio Pereira Pinto, 21 annos, solteiro, Santo Antonio; tuberculos pulmonares.

2 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 12 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas e 1/2 da manhã, declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Lopes Machado e Beltrão Junior, faltando com participação os Srs. commendador presidente e Rolim, assumio a presidencia o Sr. deputado Olinto Bastos, que declarou aberta a sessão

Lida, foi approvada a acta da procedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 7 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, enviando o boletim das cotações officiaes de 2 a 7 do presente mez. — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 55 a 59. — Sejam archivados.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Copiador do New London and Brasilian Bank, Limited e o diario de Rosa & Queiroz.

DESPACHOS

Petições:

De José Augusto dos Santos & C., para que se dê baixa no registro da nomeação de Francisco Mamede de Almeida. — Dê-se a baixa pedida.

De Custodio de Araujo & C., idem de seu ex caixeiro Tolentino de Figueiredo Lima. — Como pedem.

Da companhia do Beberibe, representada pelo respectivo Dr. director gerente, para que sejam archivados, a reforma dos seus estatutos, o decreto n. 9,372 de 14 de fevereiro proximo passado, que os approvou, carta imperial por publica fórma e a relação dos administradores. - Archivem-se na fórma da lei, correndo por conta do supplicante a publicação exigida no § 50 do art. 30 da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882.

De Carlos Antonio de Araujo, solicitando o registro do credito maritimo que apresenta, representado por uma conta corrente. — Registre-se.

De José Pereira de Carvalho, por seu procurador, sem procuração, José Francisco Pinheiro Ramos, José Pereira de Siqueira Braga e Boaventura de Carvalho Castro Maia, para que se archive o distrato de sociedade que gyrou n'esta praça sob a firma de José Pereira de Carvalho & C., ficando os ex-socios Ramos & Castro Maia de posse do activo e obrigado pelo passivo da extincta sociedade. — Archive-se.

De José Virissimo da Silveira, para que se lhe dê por certidão se é ou não caixeiro de Francisco Barbosa da Silveira — Certifique-se.

De D. Maria Rosa Pinto Gonçalves, para que se lhe dê por certidão o theor da decisão do conselho de estado sobre o recurso de Santos & C., quanto á marca de Paulo e Virginia. — Na fórma requerida.

De Augusto Fernandes & C., para que se registre a nomeação de seus caixeiros João Capistrano de Oliveira e Luiz Alves Barbosa, e se dê baixa na de seus ex-caixeiros José Luis Ferreira Pinto e Nominando de Paula e Silva. — Como pedem.

De Bartholomeu & C., successores, para que se dê baixa no registro da nomeação de seus ex-caixeiros Antonio A. da Rocha Samico e José do Rego Araujo, e se registre a de seu ex-caixeiro despachante Alexandre Ferreira dos Santos. — Deferida.

De José da Costa Maia, solicitando o registro da escriptura de venda e penhor da pharmacia denominada — Americana. Seja registrada.

De Beirão & Almeida, para que seja archivado o contracto de sociedade em nome collectivo e em commandita que sob dita firma celebraram Victor Gonçalves de Souza Beirão, Antonio Marques de Almeida e o commanditario João Gonçalves de Souza Beirão, com o capital de 18:178$008, sendo o fundo em commandita de 10:823$828 para o commercio de padaria á rua Duque de Caxias n. 30, d'esta cidade. — Archive-se.

De Dionizio da Silva Guimarães, tendo participado em 1879 que se assignaria Dionizio da Silva Guimarães Fonseca, de novo communica que usará do seu primitivo nome Dionizio da Silva Guimarães. — Archive-se.

De Dionizio da Silva Guimarães e João Rufino da Fonseca, para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que celebraram sob a firma de Guimarães Fonseca & C., com o capital de 43:251$401, para o commercio de miudezas e outros artigos á rua Estreita do Rosario n. 60 B. — Seja archivado.

De Reis & Cousseiro, para que seja archivado o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram Antonio Augusto da Silva Reis e Alfredo Candido Cousseiro, com o capital de 18:661$991, para o commercio de joias em grosso e a retalho n'esta praça, á rua do Cabugá n. 5 A. — Archive-se, na fórma da lei.

De Almeida, Duarte & C., pedindo registro da nomeação de seu caixeiro. — Registre-se.

A's 11 horas e 1/4 da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão por não haver mais nada á despachar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Abastecimento de carnes verdes

Uma outra questão que aventamos e nos propozemos elucidar foi a de saber se foi acertada e conveniente a deliberação da Camara Municipal annunciando licitação publica e realisando um contracto para abastecimento de carnes verdes á população da cidade.

Já o dissemos, e repetimos, que essa deliberação não podia ser outra, pois que nem a Camara tinha competencia para taxar os preços, nem dispunha de meios e modos para abater gado de sua conta, unicos alvitres de que seria possivel lançar mão para fazer baratear o genero, afóra o contracto, se por um lado lh'o facultasse a sua lei organica, e se por outro lado a dura experiencia propria e o cabedal de informações de que dispõe lhe autorisassem semelhante passo.

Na cruel alternativa de cruzar os braços e deixar que seguisse o desvairado rumo que desde muitos annos tomou o abastecimento de carnes verdes á cidade, ou de intervir por meio de um contracto, unico alvitre ao seu alcance, para obviar ao mal que affligi toda a população e excita os seus clamores; não era licito, pensamos, que a Edilidade escolhesse o primeiro membro do dilemma, porque seria faltar redondamente á sua missão, á um dos fins capitaes da lei do 1º de outubro de 1828, que lhe impõe o dever de vellar pela saúde e hygiene publicas.

Sabido que uma das principaes condições da saúde publica é uma alimentação sã, e que esta deve ter por base a carne verde de bôa qualidade, não se póde admittir que aquelles que tem a incumbencia de vellar pela saúde publica descurem a hygiene alimentar, deixando não só que falte aquelle genero, mas tambem que o exposto á venda seja de má qualidade e por preços elevadissimos, o que é ainda um modo de ser da falta do genero.

Assim, é inquestionavel que a Camara Municipal do Recife tinha competencia, pela sua lei organica, para regular o fornecimento de carnes verdes [illegible]

[illegible] de 1828, [illegible] o art. 71 da mesma lei de 1828.

Isto pelo que respeita á competencia e attribuições. Quanto, porém, ao acerto da medida e á sua conveniencia, salta aos olhos da razão, em face das ponderações que temos expendido nestes artigos, que nenhum senão á oppôr ao acto da Camara, por que esse acerto e conveniencia decorrem, por um lado da propria natureza do negocio, e por outro lado das dolorosas circumstancias em que tem sido elle realisado de 1870 para cá.

Antes desse tempo regulavam os preços das carnes verdes, no inverno, de 280 á 320 rs. o kilogramma, e no verão de 400 á 480 rs. o mesmo peso. De então para cá pouco e pouco foram subindo esses preços, de sorte que attingiram, no periodo da secca do norte, á 1$ e 1$200 o kilogramma; descendo depois um pouquinho, para oscillarem, no inverno, entre 400 e 480 rs. o kilogrammo e no verão entre 720 e 800 réis!

Quanto á qualidade, com rarissimas excepções, tem sido sempre ruim, pessima, doentia mesmo, a carne verde exposta á venda nos talhos, principalmente no verão; e pelo que respeita á quantidade, todos sabem que, em repetidos dias e semanas, tem faltado o genero, e muitos portadores tem regressado dos mercados sem poderem obtel-o.

E' obvio, por tanto, que, encarada por todas as suas faces, a situação não podia ser peior; e conseguintemente é concludente que, de dia para dia impunha se com mais energia á Edilidade a solução do problema, solução que não podia ser diversa da que lhe deu essa corporação, nem podia ser mais opportuna, tanto por esse lado, como pelo da necessidade de supprimir as queixas vehementes que, com bom direito e justa causa, faziam ouvir os municipes do Recife, á braços com essa verdadeira calamidade publica.

Entretanto, accusa-se a Edilidade pelo facto de ter estabelecido um verdadeiro monopolio no contracto, e ainda mais se a accusa pelo facto de — cumprindo-lhe proteger os criadores a todas as pessoas que trouxerem seus gados para os venderem —, como prescreve o § 8º do art. 66 da lei organica das Camaras, sacrificar os interesses que lhe cumpre zelar, dando aso á que periclite a industria pastoril pela imposição dos preços nas feiras de gado.

Nem uma, nem outra dessas censuras é porém procedente.

Não ha negar que, segundo a clausula 6ª do edital de concurrencia, clausula inserida no contracto celebrado, ha um verdadeiro monopolio. Mas, perguntamos nós: o que existia até agora? de que modo se fazia e em que condicções o negocio de carnes verdes?

E' incontestavel que, desde muitos annos, e com rarissimos intervallos, tem sempre vivido associados todos os envolvidos nesse negocio e principalmente os marchantes, e é igualmente innegavel que estes, ha muitos annos tambem, são os factores dos preços nas feiras de gado, que elles dirigem á seu bel prazer, e sem possivel fiscalisação, especialmente por parte da Camara Municipal do Recife, que nenhuma ingerencia póde ter nos municipios extranhos, onde se reunem aquellas feiras.

E esses marchantes mancomunados, além de imporem os preços nas feiras, fixavam-n'os no Recife para as carnes; obtendo assim um duplo resultado: comprarem o gado pelo menos possivel, e venderem as carnes pelo maximo apetecido, em ambos os casos realisando grandes lucros, para os quaes contribuiam de um lado os criadores e boiadeiros, de outro lado a população inteira da cidade.

Demais, sem os indispensaveis elementos para bem fazerem o negocio do gado e carnes, esses marchantes compravam sempre nas feiras as rezes, que já alli chegavam cançadas, sedentas, esfaimadas e estropiadas, e logo de roda batida traziam-n'as para a cidade, onde, segundo os regulamentos municipaes, apenas eram forçados á fazel-as repousar por 48 horas nos logradouros, repouso insufficiente para o gado assim mourejado.

De sorte que, o que até agora tem existido é um monopolio extra legal, e da peior especie, não só por que ás vezes prejudicou os criadores e boiadeiros, se é que os prejudicou, mas tambem porque sempre prejudicou a população da cidade, á quem os associados forneciam carne má e por preços exorbitantes.

Dado agora o contracto, — o monopolio legal, com a necessaria fiscalisação —, as condicções mudam completamente, e sobre tudo por que, fixados os limites maximos dos preços de inverno e verão, e estabelecida e regulada a qualidade da carne, vai approveitar á população o beneficio desses preços, sem novos gravames de impostos, e melhorarão consideravelmente as condicções da hygiene alimentar, que tem por base uma carne sadia, sem possiveis fraudes, sem vexames para ninguem, nem mesmo para os criadores.

Estes, com effeito, nada teem á receiar, ainda que o negocio do gado nas feiras se mantenha no mesmo pé, por que, quando os preços alcançados pelas rezes não lhes forem remuneradores, ninguem lhes tolherá o direito de levarem o seu gado para outros pontos nas visinhas provincias, sem contar que, por sua vez, poderão elles colligar-se para sustentarem os antigos preços e assim forçarem o contractante a chegar á um accordo.

Mas não é natural que o negocio do gado nas feiras se mantenha no mesmo pé, por que pelo menos é presumivel que o contractante, possuindo longos meios de acção, extensos recursos e tendo as seguranças de tempo que lhe dá o contracto, procure melhorar não só as condicções em que recebe o gado, mas tambem as de preço, fazendo cessar a serie de intermediarios que existe actualmente entre o criador e o marchante.

Ninguem ignora que não é o criador quem leva o gado ás feiras. Para chegar á estas passa o gado por differentes mãos de boiadeiros e atravessadores, deixando á cada um d'elles um certo lucro na revendagem; de sorte que ao ser offerecido nas feiras já está oneradissimo, além dos gastos de transporte, pelo peso dos lucros que vai deixando em caminho.

Bastará, por tanto, que o contractante que, como já dissemos, dispõe de largos meios, supprima aquelles boiadeiros e atravessadores, mandando effectuar as compras de gado por agentes seus directamente nas fazendas de criação, para que, sem prejudicar os criadores, possa realisar o negocio em termos de poder bem cumprir o seu contracto.

Assim, pois, é inteiramente gratuita a hypothese dos prejuizos dos criadores, da mesma fórma que não procede a outra censura á Camara Municipal do Recife, pois que dentro do seu municipio não só não existem fazendas de criação nem feiras, mas tambem nunca aconteceu, que conste, trazerem os criadores ou os intermediarios do negocio os seus gados para serem abatidos no Recife.

O disposto do § 8º do art. 66 da lei de 1º de outubro não tem, pois, nem póde ter referencia á Camara Municipal do Recife; mas, quando tivesse, nenhuma razão ha para queixa, por que os criadores nada terão á soffrer, e quanto aos atravessadores é até dever da Edilidade supprimil-os como nocivos ao abastecimento do mercado de generos alimenticios.

De tudo isso concluimos por hoje que bem avisada andou a Camara Municipal effectuando o alludido contracto, cuja conveniencia e acerto não podem ser desconhecidos á quem de perto tem soffrido as dolorosas consequencias do monopolio extra-legal, tal como existio sempre, no negocio de carnes verdes.

Ramon Puebla.

Cinco Chagas(*)

DE

Deus Nosso Senhor Jesus Christo

(Continuação dos ns. 5, 27 e 40)

Para conter os abusos praticados com sciencia do juiz do civel, pedi ao Sr. Domingos Alves Matheus para me abrir a fallencia, na condição de procurador que é do Sr. P. H. Timmerman, de Hamburgo.

Não o podendo conseguir, procurei os Srs. Fonseca & Irmãos, para abrirem-na, em virtude de serem credores e terem uma sentença proferida pelo juizo do commercio, contra minha casa desde fins de 1883, E NÃO TEREM-ME INCOMMODADO PARA RECEBEREM A IMPORTANCIA.

Não encontrando nenhum dos Srs. Fonsecas no estabelecimento da rua da Madre de Deus, e acabando de saber que o navio *Barão de Muribeca* se tinha vendido no Pará por 4:000$000! dupliquei os esforços com o fim de salvar este importante navio e parte de sua carga, EM VALOR SUPERIOR AQUELLA SOMMA, e na qual se póde aproveitar no Rio de Janeiro quantia superior a 15:000$000 na mercadoria.

Recorri ao Sr. José Faustino Porto, por saber que elle tinha uma letra aceita por mim em 1882; e, não o encontrando providenciei para que trouxesse a letra, sem indicar para que fim

Confiava em que o Sr. Porto ou os Srs. Fonsecas me prestassem esse relevante serviço, ao outro dia.

Ao sahir do trem na rua da Aurora, encontrando com o Sr. Porto, soube que lhe haviam dado o recado; trazia a letra de 450$000, E DEPOIS DE TER OBTIDO SUA PALAVRA DE SERVIR ME SE ESTIVESSE A SEU ALCANCE, fiz a declaração do que pretendia; ELLE QUIZ RECUSAR-SE, mas exigi lhe o cumprimento de sua palavra e afinal cedeu.

Nesse momento apparecia tambem seu procurador, e fez-se-lhe ver o que havia; chegando á rua do Imperador, fez-se sciente do occorrido a seu advogado o Illm. Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto, que immediatamente requereu a fallencia em data de 24, a qual foi aberta em 25 de fevereiro, a contar desde 16 de janeiro proximo passado.

Foi logo nomeado curador fiscal o Illm. Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto, e no dia designado, comparecendo o Illm. Sr. Dr. juiz de direito em meu escriptorio; *pedio-me este Sr*, para chamar um credor para ser depositario interino.

Fiquei embaraçado, mas lembrei-me de ter comprado uma mercadoria na importancia de DOUS VINTENS ao Sr. Manoel Cortez da Silva Curado, e chameio-o: na presença do Illm Sr. juiz e por elle perguntado se era credor, pretendeu vacillar e dizer QUE NÃO OU SIM, mas entervim com uma ponderação e affirmou — QUE ERA CREDOR.

Fiz entrega da caixa fechada e do saldo, em cima da carteira; o Illm. Sr. juiz disse ao Sr. Cortez que tomasse conta do saldo que havia em ser, e entregou a caixa não sei se ao Illm. Sr. Dr. curador, se ao seu escrivão o Illm. Sr. José Franklin de Alencar Lima.

A reunião convocada para o dia 3 na sala das audiencias, á hora designada não compareceu credor algum para eleger depositario effectivo, pelo que ficou sendo EFFECTIVO o que tinha sido nomeado provisorio.

Os bens que dei ao inventario, estão descriminados; a importancia do activo real é de....... 241:302$500.

Neste activo só estão mencionadas tres dividas, E DEIXEI DE RELACIONAR TODAS AS MAIS DIVIDAS EM IMPORTANCIA SUPERIOR A 227:925$500, pelos fendamentos que expuz no referido inventario, QUE VAI SER PUBLICADO NA SUA INTEGRA.

O passivo que apresentei é na importancia de 185:412$803, e tem a redacção que se segue:

***

Passivo das firmas commerciaes de Corga, Figueirêdo & C., e de Antonio Francisco Corga, proprietario daquella firma collectiva. e que tem os seguintes credores:

Manoel Francisco Corga	47:333$183
P. M. Timmermann m. 73:306,55c a 616	45:156$834
Barão de Muribeca	44:980$960
Domingos Affonso Nery Ferreira	11:000$000
Lopes & Costa £640.17.1. a 19 e 3/8	8:033$540
Louis Monjo Irmão & C, $2:797,61c a $4,80c por £ 582.16.8. a 19 e 3/8	7:219$610
Ivo Antonio de Andrade Luna	6:000$000
Luiza Maria da Conceição	2:500$000
Francisco Clemente & C.	2:279$360
Fonseca Irmãos	2:250$250
Fraga Rocha & C.	1:812$200
Beltrão & Costa	1:626$630
Irmandade de Sant'Anna	1:312$500
José Faustino Porto	750$000
D. Adelaide Guedes	365$310
Joaquim Monteiro da Cruz	300$000
Caetano Pereira de Brito	283$000
Caetano Cyriaco da Costa Moreira & C.	236$000
Norris & C.	230$000
Manoel da Silva Lopes	169$650
Ignacio Paes de Souza Gama	120$000
Francisco Manoel da Silva & C.	103$000
Bartholomeu Lourenço	100$000
Joaquim Lopes de Azevedo	82$700
João Joaquim da Silva	79$300
Miguel de Abreu Macedo	76$000
Pahim & Garcia	65$480
Empresa do *Diario de Pernambuco*	63$380
Antonio, (mestre caiafate no Rio de Janeiro	60$000
José Homem Garlet	56$440
Dr. José Joaquim da Fonseca	51$166
Vianna & Costa	50$000
Dr. José Joaquim Seabra	50$000
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego	45$000
Paula Dantas & C.	35$530
Deodato Gonçalves Torres	30$500
Manoel Bernardino Torres	22$500
Antonio Bezerra Cavalcante	18$050
Ernesto Vieira de Araujo	15$000
Thomaz Fernandes da Cunha	13$080
Sebastião José de Oliveira	11$000
Antonio José Heitor	10$000
Braga Gomes & C.	6$660
Antonio Maria da Silva	5$000
Manoel da Cunha Lobo	5$000
Francisco Joaquim Gomes	5$000
Manoel de Oliveira Mello	4$000
Empresa do *Jornal do Recife*	3$800
Antonio Joaquim de Oliveira Costa	3$000
Empresa do *Tempo*	2$850
Manoel José de Miranda	1$500
Luiz da Fonseca Oliveira	1$320
Santos & Malta	1$200
José Pereira de Amares	1$000
Empresa da *Revista das Artes*	1$000
José de Souza Pereira	$500
Manoel Cortes da Silva Curado	$040

Tambem são credoras a Fazenda Geral e a Provincial.

Esta pela falta de habilitações que teem alguns de seus empregados, não tem sido possivel ao inventariante obter as certidões que requereu em principio do anno de 1884, afim de saber quanto é que ella é credora e de que verbas procedem.

Pelos seus cartorios ha um que satisfez o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda; pelo cartorio do Illm. Sr. João Vicente Torres Bandeira, até fim do anno, é a Fazenda credora da quantia de 318$270

E por custas o Sr. escrivão João Vicente Torres Bandeira 52$800

O Sr. escrivão da mesma, Luiz Augusto Coelho Cintra, ou seu preposto, não se achou habilitado a satisfazer o despacho do Illm. Sr. Juiz M. de Carvalho, visto que não foi possivel obter lhe a certidão — E NESSA LUCRAVA OS EMOLUMENTOS, e talvez já estivesse satisfeita a Fazenda, e os escrivães, em virtude das medidas que adoptou o inventariante no sentido de pagar de prompto ás fazendas Geral e Provincial; essas medidas foram approvadas pelo dignissimo juiz substituto.

A Fazenda Provincial, em virtude do exposto, tem de ser admittida pelas addições que se verificarem pelo indicado cartorio, Consulado e Thesouro; e bem assim aquelle Sr. escrivão pelas custas: TODOS ESTES CREDITOS A ADMITTIR NÃO EXCEDEM A 600$000

A Fazenda Geral, agora, tem contas a encontrar, E É DEVEDORA EM CONTA CORRENTE.

Importancia total 185:412$803

S. E. & O.

Quinta do Bom Successo, em Olinda, 11 de março de 1885.

Antonio Francisco Corga.

(*) Março, 14. Vão haver complicações por causa do proceder do curador fiscal e inhabilitações dos avaliadores quando foram designados.

MEMORIAL

Massa fallida de Felix Gomes Coimbra

Senhor. — Para Vossa Magestade Imperial aggravaram-se os negociantes Ernesto & Leopoldo, do despacho do illustrado Dr. juiz do commercio d'esta capital, que indeferio a petição, em que os aggravantes pediam que se lhes entregasse o preço da arrematação da casa n. 157, da rua Imperial, pertencente ao fallido Felix Gomes Coimbra, e que por este lhes fôra *simuladamente* hypothecada.

Os aggravantes, **Senhor**, não podem obter provimento para o seu recurso pelos motivos que se acham insentos no parecer do curador fiscal, e luminosamente desenvolvidos na contra-minuta do digno juiz *á quo*.

Aqui transcrevemos todos esses pareceres, assim como os documentos e certidões á que elles se referem, e pedimos a esclarecida attenção de Vossa Magestade Imperial e sua indefectivel justiça na decisão da causa.

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do Commercio. — Ernesto & Leopoldo, credores hypothecarios do fallido Felix Gomes Coimbra tendo ido á praça a casa n. 157, sita á rua Imperial que se achava hypothecada aos Supplicantes e achando-se o producto da venda em poder do depositario da massa, vem requerer a V. Exc. se digne, em face do art. 881 do codigo do commercio e art. 240, §§ 4º e 5º do regulamento hypothecario de 26 de abril de 1865, mandar que o mesmo depositario entregue aos supplicantes o respectivo producto, visto como a referida hypotheca acha-se celebrada e inscripta de conformidade com os arts. 132, 133 e 134 do citado regulamento, como se vê da copia da mesma hypotheca existente nos autos da fallencia. — Escrivão, Ernesto da Silva.

P. deferimento. E. R. M.

Recife, 9 de fevereiro de 1885. - O advogado, *José Domingos.*

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. Em obediencia ao respeitavel despacho de V. Exc. cabe-me informar a petição em que os negociantes Ernesto & Leopoldo requerem que se lhes entregue o preço da arrematação da casa n. 157 da rua Imperial, pertencente á massa fallida de Felix Gomes Coimbra, e que lhes estava hypothecada, tendo ido á leilão á requerimento da curadoria fiscal da mesma massa e por autorisação deste juizo.

Permitta V. Exc. que, com maxima franqueza submetta á seu elevado criterio algumas observações a respeito do requerido.

A pretenção dos supplicantes não pode ser attendida por ser inopportuna e contraria ás disposições de lei, até mesmo áquellas em que procuraram fundamentar seu requerimento.

A fallencia de que se trata, como verá V. Exc. ainda está na sua primeira phase, onde apenas se deve tratar de arrecadar os bens e instaurar o processo crime, que não está *findo por ter eu requerido que fossem ouvidas mais duas testemunhas, que virão esclarecer convenientemente o depoimento da 4ª (1) testemunha na parte em que ella compromette aos peticionarios.*

Para este depoimento chamo muito particularmente a attenção de V. Exc. e de quem quer que tenha de ser juiz nesta causa.

Ora, tratando-se de um credito hypothecario, isto é, dizendo-se os peticionarios credores hypothecarios do fallido, era justo e legal que se aguardassem para fazerem valer seus direitos, quando se tratasse da verificação dos creditos da massa, pois só n'essa occasião poderiam abrir o concurso de preferencia para o fim de mostrar que não ha creditos que prefiram os seus, com sejam os dos credores de dominio de que se occupa o art. 874 do codigo do commercio, e outros de credores de sua classe que lhes devessem preferir nos termos da lei, aos quaes, no caso affirmativo, teria de ser entregue o dinheiro existente, como determina o art. 887 do mesmo codigo e é jurisprudencia firmada pelo Supremo Tribunal e invariavelmente seguida neste fôro.

No estado actual da fallencia, porém, é absolutamente impossivel, quer a esta curadoria, quer a este juizo examinar se existem outros creditos que devam preferir ao dos requerentes: — 1º porque esse exame só pode ser feito com segurança na verificação dos creditos que tem sua occasião propria na fallencia e está sujeita á um processo especial; — 2º porque, especialmente na fallencia de que se trata, não tendo o fallido apresentado uma só linha de escripturação, não é conhecido o activo e passivo da massa, nem tão pouco todos os credores da mesma, e a natureza dos respectivos creditos, de sorte que se possa ter um juizo exacto sobre as preferencias, o que naturalmente ter-se ha, quando forem todos os credores chamados por edital para apresentarem seus titulos creditorios á fim de serem verificados do modo porque dispõe a lei. A disposição do art. 881 do codigo commercial á que soccorreram-se os peticionarios, não lhes pode aproveitar. A faculdade, que esta disposição dá ao juiz, deve ser usada com a maior cautela, por que nesses pagamentos muitas vezes acontece que apparecem credores em circumstancias iguaes, e, tendo se mandado pagar aos que primeiro se apresentam, os ultimos não teem onde ir haver aquillo a que teem igual direito. O mais seguro é não mandar pagar a ninguem, senão depois da qualificação feita pelos administradores, e quando podem ser conhecidos os verdadeiros credores, salvo as excepções muita raras que não podendo servir de regra, collocam o juiz em embaraços, porque o direito sendo igual para todos, quasi que ha uma verdadeira preferencia, que de alguma forma dá lugar á reclamações mais ou menos fundadas; se o activo da massa podesse ser logo conhecido, não haveria risco em mandar attender á esses pagamentos, mas sendo quasi sempre insufficiente e n'essas occasiões devendo haver rateio para os credores de dominio toda a discripção é pouca na autorisação de taes pagamentos: Orlando not. 1,395.

Cumpre ainda observar que a alludida disposição trata de credores de dominio e privilegiados a respeito dos quaes nenhuma contestação tenha lugar.

Os requerentes não estão n'este caso, pois *existe neste juizo (2) uma acção ordinaria de rescisão ou nullidade de sua hypotheca*, que foi proposta por esta curadoria e já está bem encaminhada; accrescendo que o seu credito é por demais litigioso em face do depoimento da testemunha á que acima me referi e de outras que terão de ser ouvidas, por onde se poderá contastar que a alludida hypotheca é simulada e que os *requerentes se mancommunaram com o fallido para fraudarem os credores d'este em damno e prejuizo da massa*: o que poderá dar lugar ainda á serem incluidos como complices de fallencia fraudulenta, visto não estar concluido o processo crime d'esta.

Achando se, pois o credito dos supplicantes em taes condições, deve ser considerado liquido para o fim disposto no art. 881 do codigo do commercio? Quem o pretenderá a não serem os requerentes?

O açodamento que se nota em todos os seus actos desde o começo d'esta fallencia, na qual só teem apparecido, como já disse em uma informação e o repito agora, *aos saltos furtados* para perturbarem a marcha do processo demonstra a pouca confiança que á elles proprios inspira o precito credito e é mais uma prova eloquente contra a veracidade do mesmo.

Esse procedimento dos requerentes denota bem

claramente um plano concertado e visa um fim. E' o que vou procurar mostrar.

A fallencia de que se trata muito poucos recursos tem. A massa compõe-se quasi exclusivamente do preço da arrematação da casa á que se referem os requerentes, e com este dinheiro se tem feito, e se estão continuando a fazer as despezas com o processo da fallencia e com as questões que se acham em juizo intentadas em favor da massa.

Ora, desde que os requerentes estão se vendo envolvidos no processo crime, e por outro lado receiam que seja julgada nulla sua hypotheca, é natural que empreguem todos os meios, invidem todos os esforços, para o fim de retirarem da massa o resto do dinheiro existente com que se estão procedendo áquellas diligencias, pois que no caso de serem bem succedidos, ficará tudo paralysado por falta de meios.

Além d'isso, do dinheiro existente na massa se terão de deduzir as despezas judiciaes da fallencia até os seus ultimos termos

Não é esse um caso novo no fôro, pois na fallencia de Bellisario Bandeira foi vendido um bem hypothecado e d'ahi tiradas as despezas, procedimento esse que foi ultimamente confirmado pelo Accordão da Relação do districto, de 28 de novembro do anno proximo passado, lavrado na fallencia de Moura & C. com relação ao credito hypothecario de Victorino Domingues Alves Maia.

Attender-se aos peticionarios, ortanto, quando o seu credito se acha em taes condições, e a fallencia em tal estado, é nada mais, nada menos, do que entregar-lhes o restante d'aquillo que bem *á contra gosto* deixaram na massa, é sustar o processo da fallencia por falta absoluta de recursos em detrimento de todos os credores do fallido e grave sacrificio dos interesses da justiça.

São estas as considerações que me suggere o espirito, cujas lacunas serão preenchidas pela illustração do mui digno julgador.—O curador fiscal, *Henrique Milet.*

Contra-minuta

Senhor.—Trata-se nestes autos de uma fallencia verdadeiramente original, que, depois de declarada, fl. 13 v. sendo minha decisão confirmada por Vossa Magestade Imperial, fl. 22 v., foi julgada extincta, fl. 67 v., porque, como allegou o fallido **por seu advogado que é o mesmo dos aggravantes**, estavam pagos todos os seus credores, os bens que possuia estavam livres e desembaraçados e eram sufficientes para solução de todos os seus compromissos, pelo que não estava insolvavel, petição de fls. 28, 39 e minuta de fl. 54, fallencia que depois foi reaberta, porque se provou que eram ficticias as quitações apresentadas pelo fallido, o qual, depois d'isso, tão consciente estava da moralidade de suas transacções que evadio-se sem deixar o mais simples borrador ou caderno de notas!

De facto, nas fallencias a regra é que a distribuição ou pagamento aos credores se faça depois da classificação dos creditos, mas o art. 881 do codigo, por excepção, deu ao juiz a faculdade de mandar pagar antes d'isso as importancias reclamadas, **não se offerecendo duvidas**; ora, desde que a transacção em que se baseiam os aggravantes é arguida de—real sada de mancommunação com o fallido, intervindo fraude em damno de seus credores, petição de fl. 13, sentença de fl. confirmada pelo Accordão de fl. 23 v. de ficticia, tanto que já ha em andamento uma acção proposta para sua annullação nos termos do art. 828 do codigo, havendo ainda no proprio processo administrativo os depoimentos como os de fl. 214 v., a duvida mais alguma cousa existe; portanto não have vida, se ria juiz que usasse daquella faculdade.

Na fallencia de Moura & C. diversos aggravos subiram á presença de Vossa Magestade Imperial, sendo sempre confirmado o meu procedimento, á principio por que o que se dizia prejudicado não apresentou-se dentro do prazo e depois porque não lhe assistia razão, sendo de notar que, logo que o curador fiscal propoz acção para annullar a hypotheca, isso já depois de qualificada a quebra, e de ter havido discussão sobre o assumpto, o credor hypothecario não se lembrou mais de pedir a entrega do producto do bem hypothecado, mas apenas o seu deposito, que neguei em parte, porque era preciso algum dinheiro para as despezas com a fallencia e as questões.

Aqui dá-se a mesma cousa.

E' preciso que uma fallencia da ordem desta não fique parada; existem credores que seriam muito prejudicados se fossem os aggravantes attendidos agora, ficando o curador fiscal, que não pode ser obrigado a gastar do seu, impossibilitado de defender os interesses da massa, como é seu dever.

Em meu espirito ha por ora duvidas muito serias acerca do credito dos aggravantes, pois, elles mesmos, *que aqui são moradores, apezar de convidados por edital fl. 43, não appareceram e consentiram que o fallido dissesse que todos os seus credores estavam pagos, que seus bens não tinham onus algum, e Vossa Magestade Imperial já assim o decidio fl. 67.*

Pode ser que sejam infundadas as minhas duvidas, mas isso só na acção, que foi proposta poderá ficar esclarecido, e ninguem mais do que os aggravantes deve ser n'isso interessado para que não se diga, que receiam se do resultado da mesma acção, e *por isso querem impossibilitar* que ella prosiga.

Não me oppuz a que fosse o producto depositado, apenas não consenti que nem mesmo por ordem d'este juizo podesse-se nelle tocar.

Tragam, porém, os aggravantes a meu conhecimento qualquer prova ou mesmo indicio de que elle corre risco em poder do depositario, que immediatamente mandarei recolher o saldo á Recebedoria, o que tambem farei logo que, qualificada a fallencia, tiver a massa de entrar em administração.

O receio de que afinal desappareça o producto da casa vendida em leilão e não tenham os aggravantes em que cobrar se, não deve pairar no espirito do illustre signatario da minuta de fl. 228, por que na de fl. 54 já afiançou que o fallido tinha bens para pagar a todos os seus credores.

Se elles ainda não appareceram, ainda podem ser descobertos, e as *dividas activas cobraveis*, de que talla a fl. 56.

Entregue agora aos aggravantes o producto da casa arrematada, não se poderá proseguir na acção proposta e nas diligencias para descobrimento da verdade, e assim ficarão abafados factos que não só os credores, como a justiça têm o direito de ventilar.

O precedente será fatal.

Quem quizer lograr os seus credores, não tem precisão de mais do que dispor de todos os seus moveis e semoventes, ficando apenas com os bens de raiz e hypotecal-os a um só, até credor ficticio, e deixar que venha a fallencia, porque este se encarregará de tirar-lhe [illegible] e se ventilar aquellas transacções.

Que nas fallencias os credores hypothecarios não tem preferencia sobre quaesquer outros é questão vencida e decidida nos autos das de Bellisario de Souza Bandeira, Manoel de Azevedo e Andrade e Moura & C., sendo que nestes houve aggravo e Vossa Magestade Imperial confirmou minhas decisões.

Concluo dizendo que o uso da faculdade dada ao juiz do commercio no art. 881 do codigo nesta fallencia parece-me muito inconveniente.

Vossa Magestade Imperial, porém, mandará o que entender acertado.

Recife, 10 de março de 1887. — *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

(1) **4ª testemunha da fallencia.** — Joaquim José de Abreu, solicitador de causas, testemunha jurada—Disse que conhece o fallido, mas não conhece as causas de sua fallencia; que não lhe consta que o fallido fosse dado a jogos e especulações arriscadas.—Que quando foi requerida a fallencia, o fallido procurou a elle testemunha e lhe pedio que procurasse dar andamento ao processo, afim de ser o mesmo concluido com brevidade porque elle tinha com que pagar seus credores; e reflectindo elle testemunha *que isso lhe seria difficil por ter elle seus bens hypothecados, disse-lhe o mesmo fallido que a hypotheca representava mais do que devia, pois que effectivamente era devedor a Ernesto & Leopoldo, mas de quantia inferior á mencionada escriptura de hypotheca que tinha sido feita para se ver livre de importunação de outros credores tanto que quando os quizesse vender para pagar aos demais credores, os figurados credores hypothecarios não se opporiam;* que tudo á praça um desses bens e entendendo-se elle testemunha com o fallido, que era devedor de um seu irmão, foi-lhe respondido que parte delle seria recebido, mas depois lhe disse que não podia pagar quantia a seu irmão, porque Ernesto & Leopoldo tinham recebido o saldo que havia em juizo.

Disse mais que por ouvir dizer ao fallido que elle retirara de sua casa alguns moveis que foram mandados para casa do professor Barroso e depois d'ahi retirados e vendidos em leilão, venda que foi agenciada por José Cecilio Carneiro Monteiro e que o fallido tambem vendera alguns objectos de **ouro**, o que lhe foi dito pelo caixeiro Aleixo.

A requerimento do curador fiscal—*disse que sabe por ouvir dizer ao mesmo caixeiro, que Ernesto & Leopoldo foram encarregados de vender o ouro e depois de aberta a fallencia o fallido saccara ordens sobre Ernesto & Leopoldo, uma das quaes foi vista por elle testemunha.* – Nada mais disse. – *Joaquim José de Abreu.*

(2) *Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio.* – O curador fiscal da massa fallida de Felix Gomes Coimbra, requer a V. Exc. que se digne de mandar que o escrivão Ernesto e Silva lhe certifique se corre pelo seu cartorio uma acção ordinaria de rescisão de hypotheca contra os negociantes Ernesto & Leopoldo proposta por esta curadoria.

Nestes termos, P. deferimento.

Recife, 2 de março de março de 1885. *Henrique Milet.*

Ernesto e Silva, escrivão do commercio desta capital.

Certifico affirmativamente. *Ernesto e Silva.*

Uma explicação ao publico

Confirmo tudo quanto relatei em sessão da mesa regedora e foi publicado no *Diario* de 8 do corrente pelo escrivão Manoel D. da Silva, e estou prompto a invocar o testemunho de varias pessoas que achando se presentes ouviram a conversa relativa ao fallecido Amaral; mais, só o farei depois que o desconhecido fizer o mesmo.

Recife, 14 de março de 1885.

O provedor,

João Fernandes de Azevedo Valongueiro,

Camara Municipal

Chamo a attenção da Camara para o serviço de limpesa, pois ha dias que parece até as ruas principaes não serem varridas.

Um municipe.

Ao publico

João da Silva Santos, declara ao publico que em virtude de haver um negociante de igual nome, ficará assignando se por João Soares da Silva Santos.

Instrucção

Ciceronis	De officiis.
Cesar	De Bello Gallico.
Milton	Paraizo perdido.
Regnier	Theatro classico.

Edições classicas acompanhadas de notas

A venda:
G. Laporte & C.
Na Rua do Imperador n. 75

A quem interessar

Os abaixo assignados estabelecidos com lojas de chapeos de sol n'esta cidade, reunidos, teem accordado entre si a contar desta data, supprimirem o desconto ou bonificação que de costume concediam nas vendas em grosso ou a retalho, promptificando-se entretanto, a qualquer equidade em preços, de accordo com as alternativas de cambio das praças da Europa.

Recife, 7 de março de 1885.

Francisco Xavier Ferreira & C.
Leite Bastos & C.
José Ferreira & C.
Antonio Francisco Areias & C.
Silva Antunes & C.
José Pereira de Amares.
Joaquim Ribeiro Barbosa,
Francisco Maestrali.

— A injection Brou hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes, encontra-se nas principaes pharmacias do universo.

[illegible] Mal sabem aquellas senhoras que fazem frequente uso [illegible] afformoseadores do dia, que ellas estão lenta e seguramente destruindo e arruinando a sua saúde e mais que tudo, a sua delicada compleição. Desde o immemoravel tempo das Borgias até o presente dia, foi sempre perfeitamente sabido pelos bem iniciados, que a pura essencia de fragrantes flores, é promotora da formosura. Na laboriosa preparação e delicada composição d'esta afamada e deliciosa agua de cheiro, não se emprega ou usa outro algum composto mais, do que aromaticos botões de flores e certas folhas d'uma natureza altamente saudaveis. Em addição, pois, a sua excellencia como um perfume primoroso, ella encerra em si a virtude de purificar e alvejar a compleição, removendo da pelle, toda a especie de ebulições, erupções ou maculas, tornando o rosto macio e mimoso dando-lhe uma linda transparencia lustrosa e elasticidade natural.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em toda a parte do mundo, e em todas as principaes boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Importante Publicação

A casa editora GUILLAR AILAUD & C., de Pariz, acaba de prestar um relevante serviço aos devotos do mez de Maria, mandando imprimir uma nova edição da importante obra dedicada a

Nossa Senhora da Penha

com o titulo seguinte:

O Novo Mez de Maria

seguido da devoção do Coração de Maria, officio das almas do purgatorio, noticia historica da medalha milagrosa, novena de Nosso Senhora da Penha e de Nossa Senhora da Conceição, etc., etc., etc.,

1 Vol. nitidamente impresso, illustrado e ricamente encadernado

VENDE-SE NA CASA

G. Laporte & C.

75 RUA DO IMPERADOR – 75

2$000 o exemplar

CARNE e QUINA! São os dous unicos elementos que entram na composição d'este poderoso reparador das forças vitaes, d'este fortificante por excellencia. Excessivamente agradavel no palladar, e o inimigo figadal da ANEMIA e das Debilidades nas Convalescenças das enfermidades, das diarrhéas e affecções do estomago e dos intestinos.

Quando se emprega para recobrar o apetite, promover a digestão, reparar as forças, enriquecer o robustecer o organismo e prevenir a anemia e as epidemias originadas pelos calores, não ha bebida superior ao vinho de quina Araud.

Encontra-se a venda nas pricipaes pharmacias de Pernambuco.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa e juiz de direito da vara especial do commercio, desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente idital virem ou d'elle noticia tiverem, que se ha de arrematar em hasta publica d'este juizo, depois da respectiva audiencia do dia 16 de abril do corrente anno, os bens seguintes:

Uma casa terrea sita a rua de Santa Thereza, freguezia de Santo Antonio, n. 22, com porta e janella de frente, duas salas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado, cacimba propria, medindo de frente quatro metros e vinte centimetros, e de fundo 16 metros e 4 centimetros, avaliada por 2:000$. Outra dita á rua de Antonio Henrique n. 11, freguezia de S. José, com porta e janella do frente, duas salinhas e um pequeno quarto, cosinha fóra, pequeno quintal murado, medindo de frente 3 metros e 45 centimetros, e de fundo 7 metros 70 centimetros, avaliada por 800$. Outra dita a rua de Domingos Thenorio n. 27, com portas e janellas de frente, sendo mei'agua, na freguezia de S. José, com uma salinha e um quartinho, um corredor que serve de cosinha, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 3 metros e 20 centimetros, avaliada por... 500$000.

Cujos vão a praça por execução que move D. Juliana Robiliard contra o Barão de Una. E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

Recife, aos 11 de março de 1885. Eu José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi. – *Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que a contar de 15 do corrente, os trens de passageiros se comporão de tres classes, continuando em vigor para a 1ª classe a tarifa actual e para as 2ª e 3ª a tarifa em seguida publicada.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco e estrada de ferro do Recife a Caruarú, em 13 de março de 1885.

O secretario interino,

Manoel Juvencio de Saboya.

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Tabella dos preços das passagens de 2.ª classe, approvada por decreto de 29 janeiro de 1885

TARIFA N. 1

Estação		Una	Catende	Jaqueira	Marayal	Barra	S. Benedicto	Quipapá	A. Branca	Canhotinho	Saquinho
CATENDE	Ida	900									
	Ida e volta	1$400									
JAQUEIRA	Ida	1$500	600								
	Ida e volta	2$800	900								
MARAYAL	Ida	1$900	1$000	600							
	Ida e volta	2$900	1$500	600							
BARRA	Ida	2$500	1$600	900	500						
	Ida e volta	3$800	2$400	1$400	800						
S. BENEDICTO	Ida	2$800	2$000	1$400	1$000	400					
	Ida e volta	1$200	2$000	3$100	4$500	600					
QUIPAPÁ	Ida	3$200	2$600	2$100	1$700	1$100	700				
	Ida e volta	4$800	3$900	3$200	2$600	1$700	1$100				
A. BRANCA	Ida	3$500	3$000	2$600	2$300	1$700	1$300	600			
	Ida e volta	5$300	4$500	3$900	3$500	2$600	2$000	900			
CANHOTINHO	Ida	4$000	3$500	3$200	2$900	2$600	2$200	1$500	900		
	Ida e volta	6$200	5$300	4$800	4$400	3$900	3$300	2$300	1$400		
SAQUINHO	Ida	4$500	4$100	3$800	3$500	3$200	2$900	2$500	1$900	1$000	
	Ida e volta	6$800	6$200	5$700	5$300	4$800	4$400	3$800	2$900	1$500	
GARANHUNS	Ida	4$900	4$500	4$300	4$100	3$800	3$600	3$200	2$800	2$100	1$100
	Ida e volta	7$400	6$800	6$500	6$200	5$700	5$400	4$800	4$200	3$200	1$700

Prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Tabella dos preços das passagens de 3.ª classe, approvada por decreto de 29 de janeiro de 1885

TARIFA N. 1.

Estação		Una	Catende	Jaqueira	Marayal	Barra	S. Benedicto	Quipapá	A. Branca	Canhotinho	Saquinho
CATENDE	Ida	500									
	Ida e volta	800									
JAQUEIRA	Ida	900	400								
	Ida e volta	1$400	600								
MARAYAL	Ida	1$300	600	900							
	Ida e volta	1$800	900	300							
BARRA	Ida	1$500	1$000	600	200						
	Ida e volta	2$300	1$500	900	500						
S. BENEDICTO	Ida	1$600	1$200	800	600	300					
	Ida e volta	2$400	1$800	1$200	900	500					
QUIPAPÁ	Ida	1$700	1$400	1$300	1$000	700	400				
	Ida e volta	2$600	2$400	2$000	1$500	1$100	600				
A. BRANCA	Ida	1$900	1$700	1$500	1$400	1$100	800	400			
	Ida e volta	2$900	2$600	2$300	2$100	1$700	1$200	600			
CANHOTINHO	Ida	2$000	1$900	1$700	1$600	1$500	1$300	900	500		
	Ida e volta	3$000	2$900	2$600	2$400	2$300	2$000	1$400	800		
SAQUINHO	Ida	2$000	2$000	1$900	1$800	1$700	1$600	1$500	1$100	600	
	Ida e volta	3$200	3$000	2$900	2$700	2$600	2$400	2$000	1$700	900	
GARANHUNS	Ida	2$200	2$100	2$000	1$900	1$800	1$700	1$600	1$500	1$300	700
	Ida e volta	3$800	3$300	3$000	2$900	2$700	2$600	2$400	2$900	2$000	1$100

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes da comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, delle noticia tiverem, que no dia 17 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, irão a praça por venda, para serem arrematados por quem mais der, a requerimento de Hyppolito Martins Gomes, inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de sua sogra D. Anna Maria da Rocha Falcão, [illegible] as portas, que, no valor de 17:810$, sob a avaliação de 30:000$, e assim inventariado possue ao engenho Penedo do Baixo, com terras, mattas e com todos os accessorios, moente e corrente, movido por animaes, com casa de vivenda, em ruinas, capella, assentamento novo, assim como suas dependencias constituidas nos immoveis seguintes:

Uma casa de taipa, com 3 janellas de frente, 1 porta, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora, sem ladrilho, medindo de largura 8 metros e 7 centimetros e de cumprimento 10 metros e 8 centimetros, avaliada por 200$.

Uma casa de taipa em mau estado, com 1 porta de frente e outra de fundo, sem repartimento, medindo de largura 3 metros e de fundo 4 metros, tendo 1 quarto e 1 sala na frente, avaliada por.. 30$000.

Uma casa de taipa, em máo estado, com 1 porta de frente, 1 quarto, 1 sala, porta no fundo, medindo de largura 3 metros, e de fundo 4 metros e 5 centimetros, avaliada por 30$000.

Uma casa de taipa com 1 porta de frente, 1 sala 1 quarto, cosinha fóra, medindo de largura 3 metros e 3 centimetros e de compriment 5 metros e 2 centimetros, avaliada por 40$000.

Uma casa de taipa, com 1 porta e janella de frente, 2 quartos, 2 salas, medindo de largura 3 metros e 3 centimetros e de comprimento. 5 metros e 5 centimetros avaliada por 50$000.

Uma casa de taipa, em bom estado com 2 janellas e 1 porta de frente, 4 quartos, 2 salas, cosinha e estribaria ao lado, medindo de largura 7 metros e oito centimetros, e de comprimento 10 metros e 8 centimetros, avaliada por 200$ 00.

Um telheiro, com aviamentos para fazer farinha, 1 forno para o mesmo fim, 2 caixas grandes de amarello para deposito de farinha, avaliado tudo por 50$000.

E para constar passou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 10 de março de 1885

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o escrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

— A Camara Municipal da cidade do Recife em virtude do art. 74 da lei n. 1,515 de 4 de agosto de 1880, mandado vigorar pelo art. 5º das disposições do orçamento vigente, faz sciente a quem interessar possa, que na sessão de 18 do corrente, recebe propostas em cartas fechadas, para numeração das casas da cidade, e disticos das ruas, beccos, travessas e praças da mesma, de conformidade com a lei supra citada.

Paço da Camara Municipal do Recife, 2 de março de 1885.

Dr. *Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha,*
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco e Estrada de Ferro do Recife a Caruarú

De ordem do Illm. Sr. director engenheiro chefe, faço publico que até 11 horas do dia 14 de abril proximo vindouro, no escriptorio central d'este Prolongamento, á rua da Victoria n. 3, serão recebidas propostas em carta fechada para demolição e remoção do material das casas em que actualmente funcciona o mesmo escriptorio.

As propostas serão abertas e lidas pelo agente Pinto no dia e hora acima designados em presença dos concurrentes. Em seguida a abertura das propostas terá lugar um leilão para o fim indicado servindo de base a proposta mais vantajosa.

O serviço da demolição e remoção do material será feito de conformidade com as condições e especificações organisadas pelo Sr. 1.º engenheiro, as quaes poderão ser consultadas em seu escriptorio onde seram prestadas as necessarias informações.

Secretaria do Prolongamento da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco e Estrada de Ferro do Recife á Caruarú, 12 de março de 1885.

O secretario interino,

Manoel Juvencio de Saboia

O cidadão Jeronymo José Ferreira, juiz de paz da freguezia do SS. Sacramento da matriz da Boa Vista, desta cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que me foi dirigida por José Soares Fernandes de Oliveira uma petição, requerendo que o admittisse a justificar a ausencia para lugar incerto de Antonio Gonçalves de Azevedo, a que justificando o quanto bastasse, lhe concedesse carta de editos para ser elle citado, afim de vir a primeira audiencia deste juizo, findo o prazo de trinta dias, se conciliar e amigavelmente fechar as janellas do oitão e porta ou communicação de sua casa terrea n. 229 da **rua Imperial**, que dá para o telhado e fundo da casa do supplicante, sob o n. 231, cujas janellas e communicação foram abertas por ordem do procurador do supplicado. E tendo exhibido prova sufficiente de quanto bastante allegava, lhe mandei passar o presente edital de trinta dias, pelo qual cito o mencionado Antonio Gonçalvos de Azevedo, para vir a primeira audiencia deste juizo, depois daquelle prazo. E para que chegue ao seu conhecimento mandei passar o presente, que será affixado nos lugares do costumes e publicado pelas jornaes. Freguezia do SS. Sacramente da matriz da Boa Vista, 13 de março de 1885.—Eu escrivão interino, Alfrede Francisco de Sousa, subscrevi e assignei.

Boa-Vista, 13 de março de 1885,

Jeronymo José Ferreira.

DECLARAÇÕES

Irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella

Mesa regedora

O irmão procurador geral manda convidar todos irmãos que fazem parte da mesa regedora a reunirem-se no consistorio da respectiva igreja, no domingo 15 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de tomarem conhecimento de assumpto da maxima importancia.

Secretaria da irmandade de Nossa Senhora da Saude do Poço da Panella, 12 de março de 1885.

O secretario,

J. Borges

— Albino, Amorim & C. scientificam ao corpo do commercio desta praça, e do das Alagôas, que de commum accordo cederam a sua casa de negocio, sita no Pilar das Alagôas, ao seu associado e gerente da mesma, o Sr. Gaspar Augusto de Andrade, ficando todo activo e passivo sob a responsabilidade do referido Gaspar, e terminados os poderes que lhe conferimos.

Recife, 13 de março de 1885.

Albino, Amorim & C.

— A camara municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa que na sessão de 18 do corrente serão levados á hasta publica os concertos á fazer-se na casa do sitio Caçote, e orçados em 417$700, os quaes serão entregues a quem por menos fizer; ficando o arrematante obrigado a arrancar a cerca nativa alli existente.

Paço da camara municipal do Recife, em 12 de março de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

COMPANHIA
Pernambucana de Navegação Costeira por vapor

Os senhores accionistas são convidados a reunirem se em assembléa geral na séde da companhia, no dia 26 do corrente, ao meio dia, para lhes ser apresentado o relatorio e balanço da companhia, do anno social ultimamente findo, bem como renovarem o conselho de direcção e a commissão de exame de contas. Recife, 9 de março de 85.

Os directores,
W. Robiliard.
P. P. Wilson, Sons & C. Limited
A. A. Matheo.
F. F. Borges.

Phenix Pernambucana

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber o dividendo, de 25 % ou 50$000 por acção, dignando-se trazer as acções para serem substituidas.

Pernambuco, 10 de março de 1885.

Pela companhia Phenix Pernambucana, os administradores,

Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos
João José Rodrigues Mendes.

Companhia de Santa Thereza

DIVIDENDO

Paga-se na rua do Imperador n. 73, 2º andar, o 12º dividendo da companhia, correspondente ao semestre de julho á dezembro e á razão de 6 0/0 ao anno, do dia 12 á 21 do corrente, das 8 ás 2 horas do dia, e d'ahi em diante todos os dias uteis das 8 ás 10 horas da manhã.

Escriptorio da companhia, 9 de março de 85,

O agente.
A. Pereira Simões.

Faculdade de direito

De ordem do Sr. conselheiro director interino, faço publico que até o dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, na secretaria desta faculdade, recebem-se propostas para a impressão dos programmas de ensino das cadeiras da faculdade, adoptados em sessão da congregação de 9 do corrente.

Os proponentes podem, para quaesquer informações relativas ao numero, typo e formato dos folhetos, dirigir se á esta secretaria todos os dias das 9 ás 3 horas da tarde.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 13 de março de 1885.

O secretario,

J. H. B. de Menezes.

Faculdade de Direito

De ordem do Sr. conselheiro director interino, faço publico que, em conformidade do art. 397 dos estatutos, começarão quarta feira 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, os exames para os estudantes matriculados, que por justo impedimento, reconhecido pela congregação em sessões de 2 e 9 do corrente, não poderam prestal-os no fim do ultimo anno lectivo. Os ditos exames continuarão na quinta-feira (visto não ser este dia feriado pelos novos estatutos, como era outr'ora) e nos dias subsequentes até se concluirem.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 14 de março de 1885.

O secretario,

José Honorio Bezerra de Menezes.

Instituto Litterario Olindense

Domingo, 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, na respectiva séde, haverá sessão do conselho administrativo. Olinda, 13 de março de 1885.—O 1º secretario, *Theodoro H. dos Santos Costa.*

Congresso Litterario Scientifico

Convida-se os Srs. associados á comparecerem pelas 10 horas da manhã de hoje, no predio n. 58 da rua do Barão da Victoria, para em sessão ordinaria empossar-se a nova directoria.

O 2º secretario,

Galdino de Barros.

NOVA-HAMBURGO
CERVEJARIA ALEMÃ
DE
AUGUSTO KRUSS, SUCCESSORES

Franco ao publico todos os dias das 6 horas da manhã ás 12 da noite

Cervejas estrangeiras e nacional de todas as qualidades, em barricas, caixas, a retalho e a copos.

Vinhos, licores, cognac, genebras e aguas mineraes

SECÇÃO DOS PAVILHÕES DE RECREIOS

N'esta parte do grande estabelecimento, onde existem as galerias de **jogos de bilhares e bollas**, encontrará diariamente o publico d'este heroica cidade as mais commodas distracções e nas terças, quintas, sabbados e dominges, musica á noite.

CERVEJAS — **HOJE SABBADO, 14** — SORVETE
CAFÉ — **AMANHÃ DOMINGO, 15** — LUNCH

Explendidos bailes á noite, das 9 horas em diante, além de muitos varios recreios até esta hora.

DOMINGO 15, ás 5 horas da tarde:

Ensaios de patinação no SKATING RINK.

AVISO

As damas para os bailes que de ora em diante terão lugar neste estabelecimento, serão previamente convidadas por cartões especiaes e intransferiveis. Não terá ingresso quem não se apresentar decentemente vestido.

Roga-se ainda aos Srs. cavalleiros, visitantes, que sendo o estabelecimento frequentado por grande parte de nossa sociedade e numerosas familias, mantenham a melhor ordem e respeito.

ENTRADA pela rua da Florentina n. 20 e caes de Santa Isabel n. 1.

Nos dias uteis, ás 6 horas da tarde e nos domingos e santificados as 4 1/2 horas da tarde.

Ingresso=1$000 cada cavalleiro

Familias e crianças gratis

COMMERCIO

Praça do Recife, 14 de março de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, ávista, 18 1/4 d. por 1$, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 30 d/v. 178 0/0 de premio, particular.
Cambio sobre o Porto, ávista, 183 0/0 de premio, do banco.

A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1885

ALFANDEGA—De 2 a 13	327:541$635
Idem de 14	23:813$352
	351:354$987
RECEBEDORIA—De 2 a 13	54:210$572
Idem de 14	4:391$851
	58:602$423
CONSULADO PROVINCIAL De 2 a 13	50:248$394
Idem de 14	4:294$205
	54:542$604
RECIFE DRAINAGE—De 2 a 13	14:308$170
Idem de 14	2:615$825
	51:866$919

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 16 á 21 de março de 1885
Algodão em rama, 493 rs. o kilo.
Assucar mascavado, 93 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1885
Os conferentes,
Manoel A. R. Pinheiro.
S. de A. Bredorode.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 13 de março de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:
Para Liverpool, P. Stuhlman 10 saccas com 696 kilos de algodão.
— No patacho inglez *Alide*, carregou:
Para Liverpool, A. de Barros Correia 14,245 kilos de caroços de algodão.
— Na escuna americana *Edward*, carregou:
Para New-York, P. Carneiro & C. 508 saccos com 38,100 kilos de assucar mascavado.
— No navio portuguez *Camponez*, carregou:
Para Lisboa, P. Pinto & C. 10 barris com 4,500 litros de mel.

Para o interior

= No vapor nacional *Manáos*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, V. da Silveira 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado.
= No vapor francez *Sully*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, M. Amorim 350 saccos com milho.
— No patacho hollandez *Success*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, A. O. de Souza 150 volumes com 12,870 kilos de assucar branco.
— No patacho norueguense *Aalong*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 365 barricas com 32,767 1/2 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,709 1/2 ditos de dito mascavado.
— Na escuna norueguense *Reforma*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, V. da Silveira 300 volumes com 24,890 kilos de assucar branco e 100 barricas com 11,255 ditos de dito mascavado; F. de Souza Martins 350 saccos com 26,250 ditos de dito branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 14

Bahia—3 dias, vapor inglez *Norseman*, de 827 toneladas, commandante Lacy, equipagem 62, carga fio telegraphico; á ordem.
Port-Elizabeth—21 dias, patacho americano *C. C. Robinson*, de 432 toneladas, capitão J. N. Clask, equipagem 9, em lastro; á ordem.
Montevidéo—48 dias, brigue hespanhol *Eduvirges*, de 148 toneladas, capitão Delmiro Maristone, equipagem 11, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.
Rio Grande do Sul—40 dias, patacho dinamarquez *Acmel*, de 135 toneladas, capitão Paulsen, equipagem 5, em lastro; a H. Lundgren & C.
Havre e escalas—17 dias, vapor francez *Sully*, de 986 toneladas, commandante Henry, equipagem 33, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Fernando de Noronha Vapor nacional *Giquiá*, commandante Domingos H. Mafra, carga varios generos.
Maranhão—Vapor inglez *Norseman*, capitão Lacy, carga fio telegraphico.
New-York—Lúgar nacional *Maia 1º*, capitão Joaquim Lourenço de Almeida, carga assucar.
Montevidéo—Lúgar hespanhol *Nueva Paula*, capitão Francisco Maristane, carga assucar.
Maceió—Vapor inglez *Warrior*, commandante H. O. Withers, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Sully	da Europa	hoje
Manáos	do norte	hoje
Tamar	do sul	amanhã
Aconcagua	da Europa	a 17
Ceará	do sul	a 17
Marquez de Caxias	da Bahia	a 17
Minho	da Europa	a 19
Author	da Europa	a 20
Bahia	do norte	a 23
Finance	do sul	a 23
Congo	do sul	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Tagus	do sul	a 29
Galicia	do Pacifico	a 30

SOCIEDADE
União Commercial Beneficente dos Mercieiros em Pernambuco

Assembléa geral extraordinaria

O conselho fiscal desta sociedade convida a todos os senhores socios a se reunirem em assembléa geral domingo 15 do corrente, p las 5 horas da tarde, no lugar do costume. Esta reunião tem por fim deliberar-se sobre o melhor meio de se mobiliar casa para séde de nossa sociedade, sendo este assumpto de determinada importancia; o conselho confia no comparecimento de todos os seus socios, pois que todos são interessados no engrandecimento desta associação. Recife, 12 de março de 85.—O 1· secretario,

Palmeira de Freitas.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que no dia 16 do corrente, pelas 10 horas da manhã, se fará pagamento no arsenal de guerra ás costureiras de fardamento do mesmo arsenal, relativamente a segunda quinzena do mez de fevereiro ultimo.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 14 de março de 1885.=O secretario,

Luiz Emygdio P. da Camara.

Agradecimento

Eu abaixo assignado, estabelecido com deposito de café moido e outros generos alimenticios, á rua de S. José n. 56, muito agradeço ao Sr. João Soares da Silva Santos a mudança que fez de ser seu nome igual ao meu para o actual. Recife, 14 de março de 85.

João da Silva Santos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. Junta Administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, contracta com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de pão e bolacha para o collegio das orphãs em Olinda, durante o proximo trimestre de abril a junho.

As propostas deverão ser apresentadas na sala de suas sessões, em cartas fechadas, devidamente selladas, até ás 3 horas da tarde do dia 17 do corrente mez, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 por cento sobre o valor total do fornecimento, se no praso de 3 dias não comparecerem na secretaria da mesma Santa Casa para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 10 de março de 1885.

O escrivão

Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Manáos

Commandante 1· tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 15 de março, e depois da demora indispensavel, seguirá para os porto do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modicos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

PORTOS DO NORTE

O vapor

Ceará

Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 de março e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

O VAPOR

Galicia

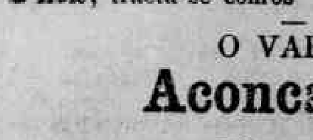

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de março, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

O VAPOR

Aconcagua

Espera-se dos portos da Europa até o dia 15 de março e seguirá para os do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 – RUA DO COMMERCIO N. 14

Para o Pará

Segue com brevidade a barca nacional *Nova Sympathia*: para carga trata-se com Baltar, Oliveira & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Tamar

Commandante Hicks

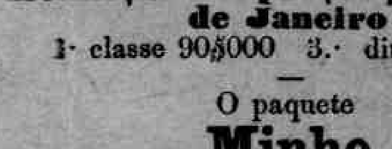

É esperado do sul no dia 16 de março, seguindo depois da demora necessaria para S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1· classe 90$000 3.· dita 27$000

O paquete

Minho

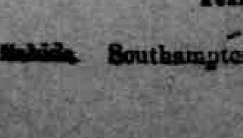

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Offerecendo carga sufficiente entrará para o ancoradouro para descarregar e receber passageiros.

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario

IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	13	29
»	S. Vicente	*	.	5
»	Pernambuco	20	.	10
»	Maceió	21	..	
»	Bahia	22	.	12
»	Rio de Janeiro	26	29	15
»	Santos	28	...	
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24
	VOLTA			
Sahidas	Buenos Ayres	Conforme as ordens do Rio de Janeiro	17	1
»	Montevidéo		18	2
»	Santos		..	7
»	Rio de Janeiro		24	9
Chegada	Bahia		27	12
»	Maceió		..	13
»	Pernambuco		29	14
»	S. Vicente		.	20
»	Lisboa		11	26
»	Vigo		..	28
»	Southampton		15	30

(*) Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 23 de março, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 – RUA DO COMMERCIO – N. 8

1.. andar

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

E' esperado dos portos do sul no dia 25 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 23, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 RUA DO COMMERCIO – 9

AGENTES

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Nova

E' esperado do portos acima até o dia 17 de março e regressar para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA

7—Rua do Vigario 7

Domingos Alves Matheus

Lisboa

Recebe carga a frete a barca portugueza *Pereira Borges*; a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILÕES

Leilão

Dos carros, coupés, caleças, berlindas, victoria, cabriolet, carroças e onze cavallos, bens pertencentes á massa fallida de Jose da Silva Nunes

Segunda-feira 16 do corrente

A's 11 horas

Na cocheira n, 26 da rua do Duque de Caxias

O agente Alfredo Guimarães, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio e á requerimento do curador fiscal da massa fallida de José da Silva Nunes, venderá em leilão publico d'este dia, em lotes á vontade dos Srs compradores, os bens acima mencionados, pertencentes á referida massa.

Para informações os Srs. pretendentes se entenderão com o referido agente em sua agencia á rua do Bom Jesus n. 45.

Leilao

De uma canôa grande, de nome *Retirante*. 4 animaes vaccum. Espolio de Sigismundo da Costa Mello.

Segunda-ferira 16 do corrente

A's 11 horas

No antigo porto das canôas junto á Escola Modelo

O agente Martins fará leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos, dos bens acima pertencentes ao referido espolio.

Leilão

De uma casa e sitio

Quarta-feira 18 do corrente

AS 11 HORAS EM PONTO

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda, levará a leilão, a casa terrea n. 19 á rua de S. João, na Varzea, freguezia do mesmo nome, com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 4 quartos e 1 dito externo, sitio em aberto, pertencente a José Ribeiro da Silva

Leilão

De moveis, espelhos, crystaes, e 1 par de telephones proprio para ligar duas ou quatro casas particulares ou officinas, etc.

Constando de 1 solida mobilia de jacarandá moderna, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 jardineira e 2 consolos com pedra marmore, 4 ricos etageres dourados, 4 ditos de jacarandá, 8 jarros finos, 4 bolas, 2 porta-cartões de alabastro, fructas de pedra, 1 quadro dourado, pannos de crochet, 1 lindo album de madreperola, 1 dito pequeno, 1 binoculo para theatro, tapetes para sofá, ditos para porta, cortinados, lanças, e carradeiras, 1 veneziana e 1 esteira forro de sala.

Uma cama de jacarandá, 1 dita grande de amarello com estrado, 1 guarda vestidos grande, 2 meias commodas, lavatorios, 1 relogio de parede com kalendario, 2 mesas, 1 guarda louça, 1 guarda comidas, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 2 bancas, 1 apparelho de porcelana para almoço, louça avulsa para jantar, copos, calices, campoteiras de crystal, fructeiras de alabastro, ditas de porcelana, 1 campa electrica e 2 aparadores.

Uma machina de costura, 1 dita de preguiar, trem de cozinha e outros muitos moveis.

Quarta-feira 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

No 2º andar da rua do Marquez de Olinda n. 56

Agente Martins

competentemente autorisado pelo Illm. Sr. Pedro R. Soares, que se retira para Alagoas, fará leilão dos objectos acima mencionados, os quaes se recommendam por serem todos novos e limpos.

Traspassa-se a casa a quem pretender.

Leilão definitivo

De um sobrado com sotão

QUARTA-FEIRA, 18 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por alvará e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão o sobrado á rua da Penha n. 25, na freguezia de Santo Antonio e pertencente a irmandade das Almas do Corpo Santo do Recife, e servindo de base a ultima offerta obtida. Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar o referido sobrado.

Leilão

De fazendas avariadas e limpas

Quarta-feira, 18 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem á rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui levará a leilão por ordem de diversos e por conta e risco de quem pertencer, as fazendas seguintes: 60 peças de chitas pretas avariadas, 20 ditas de côres, peças de algodão americano, peças de ganga, peças de madapolão, ditas de algodão, chapéos de feltro fino e outras muitas fazendas limpas e avariadas e mais 8 caixas com licôr de boa qualidade e 10 caixas com cerveja, tendo cada uma 4 duzias de cerveja, marca conhecida.

Agente Pestana
Leilão

Quinta feira, 18 do corrente

A's 11 horas

No 1· andar do sobrado á rua de Mariz de Barros n. 2

O agente Pestana levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, com assistencia do mesmo e a requerimento do Sr. curador fiscal da massa fallida de Antonio Francisco Corg os objectos abaixo mencionados existentes no 1º andar do sobrado n. 2 á rua de Mariz de Barros e mais objectos existentes no armazem á rua de Tuity e do hiate denominado *General Ozorio*, o qual se acha ancorado no caes do Ramos.

1 cofre francez, 1 dito pequeno, diversas carteiras, diversos moxos, 1 armario, diversas mesas, 1 prensa, 1 pacote de livros em branco, 30 pranxões de pinho, uma porção da taboas de dito, postos de pinho, diversas janellas, grande quantidade de massames, uma porção de estopa para calafetar, 1 balança decimal com pesos, uma porção de ferrolhos novos, porção de dobradiças, fechaduras, varões de ferro, duas agulhas maritimas, pedaços de vergas e muitos outros objectos que estarão patentes aos Srs. concurrentes.

Leilão
De fazendas limpas e avariadas

CONSTANDO

De uma caixa com chales, brins, e roulas, ea aisas para homem, chapéos de sol e muitas outras fazendas.

Quarta-feira 18 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom-Jesus n. 45

Leilão

De 5 barricas com batatas

Terça-feira 17 do corrente

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Alfredo Guimarães

Em sua agencia á rua do Bom-Jesus n. 45

Leilão
de moveis e pianos

(Por liquidação)

Quarta feira 18 de março

Constando

De quatro mobilias, sendo duas de jacarandá, duas de junco preto, dous pianos de armario, um de cauda, mezas cadeiras, cama, commodas, quadros, carteiras, estantes e muitos outros moveis que serão vendidos ao correr do martello.

Quarta-feira 18 do corrente

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

O agente Pinto tendo de entregar a chave do armazem do sobrado da rua do Bom Jesus n. 49, venderá ao correr do martello todos os moveis, pianos e mais objectos acima mencionados, com a condição expressa de serem ditos moveis retirados em 24 horas.

Leilão

Da casa terrea n. 74 na Estrada Nova de Caxangá com cinco metros e vinte e sete centimetros de frente, dose metros e cincoenta e cinco centimetros de fundo, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba, com 2 janellas e 1 porta de frente, edificada em terreno proprio, com sitio, tendo de fundo 170 metros e de largura 55 metros com 16 pés de coqueiros e outras arvores de fructo. Uma dita dita n. 72 B (junto a de cima) com 4 metros e 20 centimetros de frente, 12 metros de fundo com 2 portas de frente, cosinha fóra, em terreno proprio, com sitio tendo 17 metros de fundo e cinco metros de largura.

Terça-feira, 24 do corrente

A's 11 horas

No escriptorio da rua do Bom Jesus n. 49

Agente Pinto

O agente acima levará a leilão em presença do Sr. consul de Portugal as duas casas e terrenos acima menciona as pertencentes ao espolio do subdito portuguez Antonio Francisco Martins.

Os pretendentes poderão desde já examinarem ditas casas e terrenos e concorrerem ao acto do leilão.

Leilão

Da casa terrea da rua das Graças, medindo de frente 4 metros e 50 centimetros, 8 metros e 80 centimetros de fundo, com 3 metros da terreno de cada lado da dita casa, e 70 metros de comprimento.

Tres casas terreas na 2, 4 e 6 na estrada de Belem, lugar denominado Feitosa, freguezia da Graça, edificadas em um terreno proprio com 9 metros e 18 centimetros de frente e 50 metros e 10 centimetros de fundo, limitando com terrenos de D. Justina Maria do Rosario e pelo sul, norte e leste com terrenos pertencentes á D. Maria Adelaide do Nascimento Feitosa.

Terça-feira 24 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Bom Jesus n. 49

O agente Pinto levará á leilão em presença do Sr. consul de Portugal, as casas e terrenos acima mencionados pertencente ao espolio do subdito portuguez Antonio Joaquim Martins Ribeiro,

Os pretendentes podem examinar ditas casas e comparecerem ao leilão no dia 24 de março corrente.

AVISOS DIVERSOS

— Quem precisar de uma senhora habilitada a ensinar primeiras lettras, dirija-se ao Caminho Novo n. 128, que achará com quem tratar. Na mesma casa se precisa de uma mulher de idade que queira morar com uma senhora viuva e prestar seus serviços, dando-se casa e comida e mesmo alguma cousa de pagamento, com tanto que sejão pessoas capaz.

— Precisa-se de um criado ou de um menino que se preste á vendam gena rua e tendo tempo á algum serviço de casa de pouca familia a tratar na rua do Imperador, n. 35, 2º. andar, entrada a esquerda.

= Idalina de Souza Moutinho participa ás suas antigas freguezas que continúa a trabalhar em plissés e recortar babados. Recebe encommendas de bolos de bacia, inglez, de rolo, rainha victoria, mãi benta, podins, pão de-ló; prepara aletria d'ovos, pratos simples e em fórma de piramides, semedo, bons bocados, pasteis de nata, tortas; prepara peixes, perus, presunto de fiambre, empadas, bonitas bandejas para bailes e casamentos; na rua do Caldeireiro n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma criada, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39.

— Aluga-se o 2· andar do sobrado n. 8 á rua da Imperatriz, excellente morada; trata se na rua do Imperador n. 61, 1· andar.

— Secretaria da veneravel irmandade do Senhor Bom Jesus das Dores da igreja de S. Gonçalo da freguezia da Boa-Vista, 12 de março de 1865.—Devendo ter lugar, domingo 15 do andante, a solemnidade da procissão já annunciada, tem mais lugar uma missa rezada na madrugada com exposição das sacrosantas imagens, pelo que a irmandade espera a concurrencia dos devotos.

O escrivão,

Albino de Jesus Bandeira.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— Indica se amas de leite, cosinha, cosinheiro e criados escravos; na travessa de S. Pedro numero 8.

— Aluga-se a 8$000 umas meia-aguas novas, na travessa das Barreiras (becco do Aquino); a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro de idade de 12 á 14 annos, com pratica de molhados: na rua da Florentina n. 8.

— Uma professora offerece-se pa a leccionar primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades, e flores, em casas particulares, por modico preço: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir-se á rua de Pedro Affonso n. 56, 1.º andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se um preto de meia idade, para trabalho de refinação ou outro qualquer; na rua dos Martyrios n. 148.

AMA. Precisa-se de uma ama para engommar e cozinhar para uma pessoa: na rua Bella n. 31.

= Na engenhoca de Bemfica, estrada da Torre, se precisa de um criado para o serviço da distilação; a tratar na mesma.

Precisa-se um optimo criado intelligente, fiel e trabalhador na casa da Photographia Allemã rua Nova n. 52.

— Aluga-se a casa terrea n. 7-C, na travessa do Principe, terceira entrada indo pelo João de Barros, com 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal e cacimba; a tratar na rua do Atalho n. 7, oitão da caixa d'agua.

— A irmandade das Almas da matriz da Boa Vista declara que nada deve a pessoa alguma, nem da administrações passadas, nem da presente, e roga a quem se julgar credor de quaesquer administrações, apresente-se ao irmão thesoureiro ou á rua da Imperatriz n. 84, que será immediatamente satisfeito.—O thesoureiro.

Manoel Domingues da Silva.

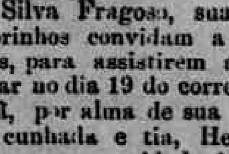

Henriqueta Olindina da Silva Fragoso

Custodio Flora da Silva Fragoso, sua mãi, irmãos, cunhados e sobrinhos convidam a todos da familia e seus amigos, para assistirem as missas que se hão de celebrar no dia 19 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, por alma de sua presada esposa, nora, irmã, cunhada e tia, Henriqueta Olindina da Silva Fragoso, na cidade de Palmares e na igreja da Santa Cruz no Recife, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando se eternamente gratos.

Desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth

D. Anna Ursulina Buarque de Nazareth, viuva do desembargador Antonio Joaquim Buarque de Nazareth, manda resar missas por alma de seu finado marido no dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, 1· anniversario de seu passamento; convida, portanto, os seus parentes e amigos á assistirem a esse acto.

Antonio Xavier de Souza e sua filha agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar á sua ultima morada a sua presada esposa e mãi, D. Maria Joaquina de Souza, e de novo as convidam, e a seus amigos e parentes á assistirem a missa de setimo dia, por alma da mesma, que será celebrada na matriz da Boa-Vista, quinta-feira 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, por cujo acto de caridade e religião desde já se confessam gratos.

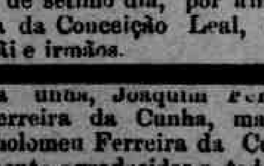

D. Maria Alexandrina da Conceição Leal

Na quarta-feira 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, resar se ha uma missa de setimo dia, por alma de D. Maria Alexandrina da Conceição Leal, mandada resar por sua mãi e irmãos.

Thomaz Ferreira da Cunha, Joaquim Ferreira da Cunha e Emilia Ferreira da Cunha, mana e manos do finado Bartholomeu Ferreira da Cunha, se confessam summamente agradecidos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado irmão, e de novo rogam a todos os seus amigos e aos do finado o caridoso obsequio de assistirem ás missas que serão celebradas no setimo dia de seu passamento, quarta-feira 18 do corrente ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, e por este acto de caridade e religião nos confessamos eternamente agradecidos.

Não é para inglez vêr

Casacos pretos com vidrilho, para senhora.
Fichus modernissimos á andaluza.
Merinós de cores finissimos e baratos.
Ditos pretos, qualidades diversas e escolhidas.
Setins, setinetas e lãs, pretos, especiaes.
Fus des brancos superiores, covado 400 rs.
Á vista das fazendas e dos preços, não haverá quem deixe de fazer negocio.

Rua Duque de Caxias n. 63

Mendonça, Primo & C.

Massa fallida de Bettencourt & C.

A commissão nomeada para a verificação dos creditos da massa fallida de Bettencourt & C., pedem aos seus credores que apresentem as suas contas até ao dia 19 do corrente, á rua da Madre de Deus n. 22, para serem devidamente verificadas.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000 E 1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 4ª parte em beneficio da da matriz de Garanhuns, 112ª, que se extrahirá quinta-feira 10 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTDIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 868 com a sorte de 4:000$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (111.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias em beneficio da matriz de Garanhuns (112.ª) que se extrahirá na quinta-feira, 10 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas de costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Garanhuns, (112.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

MUSICAS NOVAS

No estabelecimento de Antonio José de Azevedo

Rua do Barão da Victorio n. 15

Acabam de chegar da Europa, nitidamente impressas, as seguintes novidades de autores Pernambuconos e de reconhecido gosto na arte musical,

AIDA, fantasia brilhante por Francisco de P. N. Seixas 2$000

Esta composição, extrahida desta bella opera, e que tanto enhusiasmo ha produzido em todo o mundo, é um verdadeiro **bouquet** musical, pois encerra em si os melhores trechos da primeira obra de Verdi e até a celebre marcha das Trombetas que se ouve no 2· acto.

Abolicionista, quadrilha pelo commendador João Vicente de Torres Bandeira 1$000

Esta quadrilha, como todas as composições do mesmo autor, é um mimo na época que atravessamos e ninguem que se interesse pela causa de liberdade deixará de possuil-a no seu repertorio.

ECHOS DO BAILE, schottisch por Leocadio Bello 1$000

Esta musica, de um bello effeito, basta ouvil-a para nos fazer dansar.

E' a alegria que nos chama ao baile é tambem uma doce recordação do bom tempo que lá passamos.

Além destas musicas encontra-se ainda um sortimento completo de muitas outras, e entre ellas:

Cara dura, tango	1$000
Levate a Cammisella, walsa	1$000
Buvons sec, canzonetta	1$000
Lydia e Laura, polka	1$000
José Marianno, schottisch	1$000
Flôr de Lys, walsa	2$000
Velontine, walsa	2$000
Boccace, quadrilha	1$000

Na loja de musicas e instrumentos de Antonio José de Azevedo

Rua Nova n. 13

Serinhãem

Lettra perdida

O abaixo assignado, tendo perdido uma lettra da quantia de 1 000$000, aceita em 12 de fevereiro de 1884 por José Jorge Pontes, e paga no 1· de julho do mesmo anno pelo mesmo abaixo assignado aos sacadores os Srs. Almeida & Duarte, faz a presente declaração para prevenir ao publico de que ninguem faça transacção com a dita lettra, que aliás já tem recebe do mesmo abaixo assignado, que está embolsado do seu valor. Recife, 14 de março de 1885.

Aviso

Vianna Junior & C. pede a todos os seus devedores para virem o mais breve possivel satisfazer seus debitos.

Attenção

Em Palmares

Vendem-se diversos predios e propriedades abaixo declarados, em differentes lugares, vendendo-se oito em um só lote: quem pretender dirija-se á cidade de Palmares a entender-se com Manoel Saraiva do Rego:

Uma propriedade no termo de Porto-Calvo das Alagoas, muito boa para edificar um grande engenho por ter muito boas matas.
Uma propriedade no engenho Gollandi, do termo do Bonito.
Uma propriedade no engenho Larangeira, perto de Agua-Preta.
Duas casas em Campos-Frios
Uma casa em Pão-ferro.
Uma dita em Catende.
Uma dita em Barra de Jangada.
Oito casas em Palmares, em differentes ruas.

Typographia, rua das Flores n. 24

Pede se aos devedores desta typographia o especialissimo favor de virem saldar os seus debitos.

Ama

Na rua da União n. 31 precisa-se de uma ama para meninos.

Vende-se

A taverna da rua do Rangel n. 69 e admitte-se um socio.

Grande liquidação

A casa a rua Duque de Caixias n. 48 está liquidando e para não demorar resolveu a vender fazendas com 50 p. de menos do que em qualquer outra parte.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia a tratar á rua Duque de Caxias n. 70 loja.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 12 em beneficio da matriz de Garanhus que se extrahirá na quinta feira 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	875

Joaquim Piresda Silva.

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA. Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

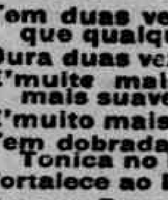

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro, de Barclay & Companhia.

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o **Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.**

Xarope de Vida de Reuter No. 1.

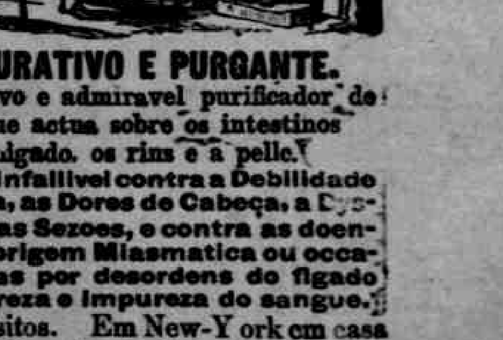

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador de sangue actua sobre os intestinos o figado. os rins e a pelle.

E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

Depositos. Em New-York em casa dos Srs. Barclay & C. em Pernambuco e em casa dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C.

DEROCQUE DEROCQUE DEROCQUE

15, Rue de Poitou, 15 PARIS

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU Natural Ferruginoso e Creosotado

Nas principaes Pharmacias

MUTILADO

COMPRA-SE

Quem tiver e quizer vender uma casa terrea grande ou sobrado de um andar em alguma rua boa do bairro de Santo Antonio ou um pequeno sitio na Boa-Vista, perto das linhas de bonds, ou Companhia de Olinda, pode annunciar para ser procurado, ou deixe carta nesta typographia com a inicial W, declarando os commodos da casa, rua e por quanto vende.

200:000$000

Esta grande loteria do Grão-Pará, devidida em 4 series, ou 4 quartos devididos em 5 vigessimo, corre impreterivelmente no dia 2 de abril.

AMA

Precisa-se de uma ama que saiba lavar e engommar com perfeição, para casa de homem solteiro; na rua do Livramento n. 2, loja.

Abecedario homeopathico

POR

J. Sabino L. Pinho

Acha-se á venda: na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Lava-se e engomma-se

Prepara-se roupa com todo o cuidado, na campina da Casa Forte, ao lado esquerdo, casa com dous portões, manda-se buscar e levar; entenda-se na loja de mobilia n. 23, á rua estreita do Rosario.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar de meninos: rua das Crioulas n. 2-A, Capunga.

Costureira

Precisa-se de costureiras que saibam coser toda qualidade de costuras; na rua do Marquez do Herval n. 10.

— Precisa-se de um socio com o capital de 1:500$ á 2:000$ para um negocio de grandes vantagens: quem pretender dirija-se á rua de Domingos José Martins (Recife) 1· andar n. 132, que achará com quem tratar.

— Aluga-se a casa n. 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, grande, fresca e pintada de novo, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1· andar.

Sitio

Aluga-se um sitio com algumas fructeiras, na estrada do Rosarinho n. 7; a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1· andar, ou na travessa do Peixoto n. 55.

Ao commercio

Bernardino Antonio Pereira Bastos e Victorino Francisco Rodrigues da Silva, declaram que desde o dia 1º de março dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de deposito de café e assucar, sito á rua do Visconde de Pelotas n. 37. que gyrava sob a firma de Bernardino Antonio Pereira Bastos & C., sendo o socio Bernardino Antonio Pereira Bastos embolçado de seu capital e lucros; ficando d'ora em diante o activo e passivo do dito estabelecimento unicamente por conta do socio Victorino Francisco Rodrigues Silva á vista do que se torna o unico responsavel. Recife, 13 de março de 1885.

Ao commercio

O abaixo assignado declara quo não se responsabilisa por pedido algum que se faça em seu nome, salvo se for acompanhado de bilhete ou ordem de sua assignatura, que é bem conhecida por todos aquelles com quem tem transacções. Vê-se obrigado a fazer esta declaração por constar-lhe que alguem, que não conhece, tem procurado abusar de seu nome. Recife, 13 de março de 85.
Joaquim Fernandes do Monte.

Aviso

O abaixo assignado, estabelecido com loja de chapéos de sol á rua do Marquez de Olinda n. 18, avisa a seus freguezes que nas vendas feitas em seu dito estabelecimento, tem supprimido o desconto ou bonificação, como era de costume nas vendas em grosso ou a retalho, fazendo com tudo preços de accordo com as differenças de cambio, das praças da Europa Recife, 13 de março de 85.
Luiz Olivieri.

MUDOU-SE!

57

Aluga-se

o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

Aluga-se

o sobrado de um andar n. 11, a casa terrea e sotêa n. 15 da rua de Pedro 1º (Recife), ambas com bons commodos e limpas; a tratar na rua do Commercio n. 46, 1· andar.

Diarios

Compra-se para embrulho, e vende-se papel de cores e branco para impressão: na rua de Hortas numero 17.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica: na padaria do Geriquiti.

Precisa-se

de um menino para vender flores, que dê fiador de sua conducta, paga-se bem; a tratar na rua do Principe n. 9, Boa-Vista.

— Precisa-se de uma ama de leite, e uma boa cosinheira na travessa de S. Pedro n. 8.

2 de Abril

Corre neste dia a 4ª parte da 9ª loteria do Grão-Pará, cujo premio em 4 é 50:000$. Bilhetes á venda na Casa-Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Engenho Brejo-Novo

Vende-se tres partes do referido engenho, proximo a estação de Gamelleira da via-ferrea de S. Francisco; a tratar na rua de S. João n. 68 E ou na estação das Cinco Pontas, com Alfredo Leal.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira: na rua da Santa Cruz n. 74, esquina do Cotovello.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 francos por frasco em França.

Vendem-se nas principaes Pharmacias.

ROWLANDS' Macassar Oil

Oleo conhecido ha mais de 84 annos como o melhor preservativo dos Cabellos, particularmente nos paizes quentes. Impede os Cabellos de Cair e de Encanecer; fortifica-os e convem especialmente ás Crianças.— Vende-se tambem Côr de Ouro.— O ROWLANDS' MACASSAR OIL de 20 Hatton Garden, Londres, encontra-se em todas as Drogarias e Perfumarias

VICHY

Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE-GRILLE.— Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.— Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.— Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.— Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOLCHLIN, 35, rua da Cruz.

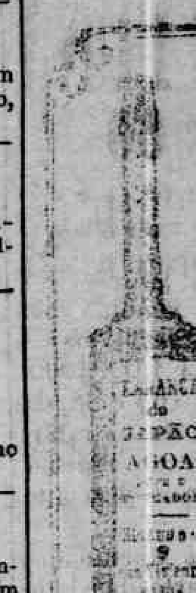

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & Cª, Perfumistas

8, Rua Vivienne, PARIZ

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

O Bromureto de Potassio de Laroze, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos sedativos e anodynos sobre o systema nervoso. Dissolvido no Xarope Laroze de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: as affecções nervosas do coração, da vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra todas as affecções nervosas.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras do estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas [illegible] IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, [illegible], Tumores brancos, [illegible] Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas [illegible] PROTO-IODURETO de FERRO
Contra a Anemia, Chlorose, Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J.-P. LAROZE e Cie Pharmaceuticos.

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL. 2.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso da

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris

XAROPE DE DIGITALE DE LABÉLONYE

[illegible] Doenças do coração, Hydropisias, [illegible]

ERGOTINA E GRAGEAS DE ERGOTINA de BONJEAN

Medalha d'Ouro da Sociedade de Pharmacia d. Paris

A dissolução d'Ergotina Bonjean é um dos melhores hemostaticos. As Grageas d'Ergotina de Bonjean são empregadas para facilitar o trabalho do parto e fazer parar as hemorrhagias, de qualquer natureza.

Deposito Geral: Pharmacia LABÉLONYE, 99, rua d'Aboukir, em Paris.

Depositos em principaes Pharmacias de cada Cidade do Brazil.

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar Anemia, Chlorose (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*. Se bem que a inserção destas Pilulas no novo *Codex francez* dos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do Dr DOUBLE:

«Faz 25 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas *Pilulas de Blaud* vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico.»

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exije-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como é a margem. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.— *Pernambuco*: FRANCISCO M. da S. A. e C., e nas principaes Pharmacias.

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.º Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.º Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.º Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.—101 rua do Ouvidor 101. Rio de Janeiro. Casa mariz—34 Unio Squaren. New-Yo

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

CHAPÉOS E CHAPELINAS
CHAPELARIA VICTORIA
36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

Setins, velludos, sedas e fitas

Casa de negocio

Aluga-se a casa n. 56 á rua da União, muito apropriada á qualquer estabelecimento e tem commodos para familia, com agua e gaz: a tratar na rua Duque de Caxias n. 30, ou em Parnameirim, sitio do Dr. Goes.

Homeopathia

Tinturas e globulos da importante casa homeopathica de *Catelan frères* de Paris — *maravilhoso especifico contra bexigas.*

DEPOSITO

Na botica franceza, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22

Criada

Precisa-se de uma criada que cosinhe com perfeição, para casa de rapaz solteiro; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Antiguidades

Compram-se objectos antigos, como sejam: pratos, candelabros e vasos de bronze, cadeiras de sola, moveis, quadros a oleo, antigos e modernos, e todo e qualquer objecto de bellas artes: quem quizer póde dirigir-se á galerie Ducasble, rua da Victoria n. 65.

Aluga-se barato

A casa n.º 7 Rua Damas Valentinas

O armazem n. 13 do largo do Corpo Santo, o qual tem communicação com o n. 4 A no caes da Companhia Pernambucana, com guindaste.

A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira que seja perita na arte de cosinha, para contratar-se em um engenho perto da capital, dando fiador de sua conducta, e que esteja nas condições de tomar conta do serviço domestico de casa de familia que se trata; quem pretender dirija-se á rua estreita do Rosario n. 8, ou Coronel Sussuna n. 189.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Nova n. 50.

Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e lavar, e outra para engommar, para casa de pequena familia: na rua do Marquez de Olinda numero 6.

Ama

Precisa-se de uma ama para andar com um menino e ajudar a outros serviços; na rua da Guia ou Restauração n. 1, 1· andar.

Muita attenção

Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados redondos, pontudos e miudos.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro; na rua da União n. 54.

Medico

O Dr. Joaquim Camara fixou sua residencia na cidade de Palmares, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão.

Mudança

D. Leonor Porto, modista, participa ao respeitavel publico, e com especialidade aos seus freguezes, que mudou-se para a rua do Imperador n. 45 1º andar, onde continúa a preparar com gosto e rapidez, vestidos para bailes, passeios, baptisados, casamentos, etc., assim como prepara e enfeita chapéos, por preços modicos.

45 Rua do Imperador 45

Pilulas anti-dyspepticas

E reguladoras do ventre preparadas por Bartholomeu & C.
— Successores —

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza de estomago, prisão de ventre, engorgitamentos do figado e baço, anemia, tonteiras, hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor ao estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostram as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o appetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

Modo de usar. — Uma a duas pilulas por dia, uma hora depois do jantar, ou ao deitar-se.

UNICO DEPOSITO RUA LARGA DO ROSARIO — 34.

Aluga-se

a casa n. 40 á rua da Amizade (Capunga), caiada e pintada; a tratar na rua do Aragão n. 36, sobrado.

Piano

Vende-se um piano de meio armario e em bom estado; na rua da Imperatriz n. 65, officina de pianos de Sr. Trense.

SALSAPARRILHA de Bristol.

O GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE E DOS Humores.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar, que seja de boa conducta; a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

Manoel João Alves de Carvalho

Victor João Martins de Carvalho, Domingos José Alves de Carvalho, agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de seu chorado primo e amigo, Manoel João Alves de Carvalho; e novamente os convidam á assistirem a missa que por sua alma mandam celebrar na igreja da Madre de Deus, ás 7 horas da manhã de segunda feira 16 do corrente.

João Ribeiro Lopes

Dous amigos mandam resar missas no dia 17 do corrente (terça-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma daquelle seu amigo, fallecido em Lisboa em 17 do passado; pede-se o concurso dos seus amigos nesta.

Dr. Leandro Francisco Borges

O vigario José Francisco da Silva Borges confessa-se summamente penhorado á todas as pessoas que se dignaram acompanhar até a sepultura os restos mortaes de seu muito presado irmão Dr. Leandro Francisco Borges, fallecido nesta cidade no dia 9 do corrente; e de novo roga a todos os seus amigos e aos do finado o caridoso obsequio de lhe suffragarem a alma, assistindo as missas que nesta intenção serão celebradas no setimo dia de seu passamento, 16 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz desta cidade, e nas de Santo Antão, Limoeiro, Sarubim, Boa-Vista do Recife e nas capellas de Queimadas e S. Vicente, filiaes desta mesma freguezia. Cidade de Bom-Jardim, 11 de março de 85.

Thereza Adelaide de Siqueira Cavalcante

Antonio de Burgos Ponce de Leon, sua mulher e filhos mandam celebrar uma missa na segunda-feira 16 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de sua extremosa mãi, sogra e avó, 1· anniversario de seu fallecimento; para o que convidam as pessoas de sua amizade, confessando se desde já agradecidos.

Club Borboleta

Antonio Augusto Pereira Gomes

Convido os socios deste club e amigos do finado consocio Antonio Augusto Pereira Gomes para assistirem a missa do setimo dia, na igreja da Congregação, segunda feira 16 do corrente, ás 7 horas. Recife, 12 de março de 85.

O 1· secretario,
Bento de Aguiar.

Olimpia Pacheco de Farias

Antonio José Leal Reis manda celebrar missas no dia 16 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na ordem terceira de S. Francisco, por alma de sua presada enteada, Olimpia Pacheco de Farias, setimo dia de seu fallecimento.

Antonio A. P. Gomes

O corpo scenico da sociedade dramatica *Filhos de Talma*, compungido pelo infausto passamento do seu consocio Antonio Gomes manda resar uma missa por sua alma no dia 16 do corrente, 7º de seu passamento, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 horas da manhã, para a qual convida os seus amigos e consocios.

Luiz Agra,
1º secretario.

Porta da Fortuna

Aos 6:000$000

Bilhetes da loteria da Emancipação
N.4 Rua do Barão da Victoria N. 4

Esta casa tendo vendido em seus afortunados bilhetes a sorte de 6:000$000 no bilhete n. 4041, a sorte de 1:000$000 no bilhete n. 539, além de outras muitas de 100$, 50$, 20 e 10$ da loteria 14ª que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber os respectivos premios.

Acham-se a venda os seus afortunados bilhetes da 16ª loteria, pelo plano de 6:000$ que se extrahirá impreterivelmente no dia 20 do corrente.

Aos 6:000$000.
Aos 6:000$000.
Aos 6:000$000.

Banhos de Barejes (Artificial)

Preparado por Bartholomeu & C.
— Successores —

Estes banhos são uteis e muito recommendados contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito da garganta, rheumatismos, ankiloses, e incompletas paralysias.

Cada garrafinha, é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

VENDE-SE UNICAMENTE, 34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34, PERNAMBUCO

Aluga-se

o sitio do Chacon n. 13; a tratar na rua da Aurora n. 81.

MUTILADO

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

Tem-se para alugar uma perita engommadeira, cosinheira e lavadeira; na rua dos Martyrios n. 148, segundo andar.

Para familia grande

Aluga-se o 3· andar da rua da Madre de Deus n. 36, com tres frentes, 3 salas, 4 quartos e sotão, com cosinha e 1 quarto; a tratar na rua do Livramento n. 28. Este terceiro andar foi ultimamente reformado e está pintado de novo.

Ao commercio

O abaixo assignado declara pelo presente que nada deve nesta praça nem fóra della, e se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 13 de março de 1885.

Bernardino Antonio Pereira Bastos.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer mais seeviço de casa de pequena familia; na rua do Barão da Victoria n. 57.

Portuguez, francez e arithmetica

Francisco Candeira propõe-se a leccionar portuguez, francez e arithmetica em collegios e casas particulares; para informações á rua da matriz n. 26, 2· andar, Boa Vista.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Convite

O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

TONICO

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Offerece-se

Um rapaz para caxeiro de molhados com 18 annos de idade dando fiador da conducta a tratar na estrada de João de Barros n. 15, taverna.

Aluga-se muito barato

o 1· e 2· andares do sobrado n. 1 do becco largo, com bons commodos; e a 1ª e 2ª loja do mesmo predio, sendo estas proprias para pequenos negocios; as chaves se acham na taverna da esquina, e trata-se na rua da União n. 34.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia; na rua da Imperatriz n 17, 2· andar.

Aluga-se

O 2º. andar da casa n. 7 á rua do Marquez de Olinda.

Cozinheiro ou cozinheira

Precisa-se para uma casa de familia no Monteiro, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

Pergunta

Pergunta-se ao Sr. Antonio Bosges da Silveira Lobo quando quer exonerar o inquelino de seu escriptorio, já que o senhor nem quer pagar os alugueis vencidos, nem mudar-se; isto é duro e cruel.

Attenção

A aula publica de instrucção primaria da rua do Visconde de Goyanna (antiga do Mondego), regida pela professora Maria Catharina de Albuquerque Maranhão, acha-se funccionando na casa n. 79 da mesma rua.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; no largo da Assembléa n. 17.

LINHA COATS

« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão

—Não se usa mais linha sem novello—

Pede linha em carretel com o nome

— J. & P. COATS —

Tintura indiana

Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta e inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Crus) n. 22.

Aula particular para o sexo feminino

33 - Rua do Sebo - 33

Zima Roxo Lima participa ao publico e em particular aos pais de familia, que no dia 2 de março vindouro tem aberta uma aula particular para o sexo feminino.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 á 14 annos; na rua do Marquez do Herval n. 28.

Compra-se

cobre, latão e bronze; no caes 22 de Novembro n. 36, armazem da bola amarella.

Attenção

Na rua do Cotovello n. 25, vende se farinha de milho moida á vapor, de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª qualidade, a 80 rs. a libra, em arroba 2$300.

Os devedores

Das firmas commerciaes *Corga Figueiredo & C.*, e de *Antonio Francisco Corga*, que quizerem pagar seus debitos ou satisfazer alguma quantia por conta dos mesmos, dirijam-se á rua do Imperador escritorio do Ilm. Sr. Dr ANTONIO DE SOUZA PINTO, ou á rua de Mariz de Barros, estabelecimento do Sr. CORTES DA SILVA CURADO; qualquer destes senhores estão habilitados a receber e passar recibo e até mesmo quitação, POR QUE O PRIMEIRO É O CURADOR FISCAL, E O SEGUNDO DEPOSITARIO, visto estar com a falencia aberto o annunciante.

Recife, 9 de Março de 1885.

Antonio Francisco Corga.

Caixeiro

Um rapaz com bastante pratica de molhados, se offerece para fóra da cidade; podendo ser procurado na rua do Padre Floriano n. 41.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Cirurgião dentista

José Basilisco da Silva Santos, cirurgião dentista e pharmaceutico pela Faculdade de Medicino do Rio de Janeiro, de volta de sua viagem á côrte póde ser procurado para qualquer trabalho da arte dentaria das 10 ás 4 horas no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprommettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Aluga-se

a casa com sotéa á rua do Conde da Boa-Vista n. 28, com commodos para grande familia, caiada e pintada, com agua e gas; a tratar na mesma rua n. 91, padaria, ou rua do Marquez de Olinda numero 60.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja bom; na rua do Commercio d. 44.

R. DE DRUSINA & C.

Rua do Bom-Jesus n. 18

(ANTIGA DA CRUZ)

Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglaterra, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.—Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Funilaria

Rua larga do Rosario n. 20

De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrico é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

Ama

Na praça do Corpo Santo n. 19, 2· andar, se precisa de uma boa cosinheira, e que durma em casa.

Aluga-se razoavel

Um sitio e casa para familia, á rua de S. Miguel n. 30, Afogados.

Uma casa á rua de S. João, Varzea.

Uma dita pequena n. 1, á rua de S. Francisco.

Uma dita dita n. 2, á rua do Dique: a tratar na rua de Santa Thereza n. 88.

VENDAS

Cravos e flores

Vende-se constantemente na rua da União n. 55.

— Vende-se uma parte da casa n. 2, junto a ponte grande da Passagem da Magdalena a tratar no becco do Peixe Frito n. 7.

— Vende se a casa n. 25 á rua da Roda, e a casa n. 8 da rua dos Patos: a tratar no becco do Peixe Frito n. 1.

— Vende-se um carneiro manso proprio para criança montar a rua da Matriz da Boa Vista n. 44 1º andar.

Attenção

Vende-se um magnifico piano do afamado fabricante Boisselot: a tratar em Olinda, ladeira do Varadouro n. 33.

Vende-se

uma padaria bem montada e em boa localidade, livre e desembaraçada de qualquer onus; a tratar com os Srs. Machado Lopes & C., no caes do Apollo, ou na rua do Marquez do Herval n. 141, taverna.

Attenção

Vende se uma armação toda de amarello e envidraçada, propria para miudezas ou cigarros: a tratar na rua Direita n. 129.

-- Vende-se um grande sitio no Mungonga, a tratar na rua da Imperatriz n, 8, 1º andar.

Exterminador das formigas

Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Vende-se

Vende-se por preço muito commodo uma cabra (bicho) boa de leite: a tratar na rua do Visconde de Pelotas (antiga do Sebo) n. 47.

Aviso

Vianna Junior & C. pedem a todos os seus devedores para virem o mais breve possivel satisfazer seus debitos.

Attenção

Vende-se os engenhos S. Joaquim e Pindobinha, este da freguezia de Iguarassú e aquelle da de Jaboatão: quem os pretender comprar, poderá entender-se com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79; o negocio far-se-ha tanto a dinheiro como a praso, conforme o que se convencionar.

Para vender

A dinheiro ou fiança idonea, vende-se uma das melhores casa de Afogados, bem situada, com grandes commodos para uma familia que se trate, circulada de terraço, grande jardim, bom sitio e todo arborisado de arvores fructiferas, quartos para criados, gallinheiro, banheiro e outros commodos; a frente é toda gradeada e com portão de ferro, tem nos fundos sahida para a estação da ferro-via de S. Francisco, bons viveiros e coqueiral: quem pretender entenda-se com o Sr. João Duarte.

Papel pintado

para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos

SEM COMPETIDOR

acaba de chegar para a

Livraria Industrial

á rua do Barão da Victoria n. 7.

Para a quaresma

Gorgurão preto superior a 2$ o covado.

Grós preto superior a 1$300 idem.

Merinó setim lavrado 1$000 idem.

Setineta preta lavrada, o que ha de melhor neste artigo a 800 réis o covado.

Rua Duque de Caxias n. 62

Mendonça, Primo & C.

Muito póde o progresso

Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a pár da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam:

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.

Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.

Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.

Merinó setim preto fino a 1$800.

Setins de cores finos a 1$400.

Setim preto superior a 2$500.

Fustão branco fino a 500 rs.

Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.

Completo sortimento de fichus.

E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Vende-se

uma casa sita á estrada de João de Barros, travessa do Pombal, em caixão, com quintal: quem pretender dirija se á rua do Visconde de Goyanna n. 121.

— Vende-se e aluga-se mobilias; na rua Duque de Caxias n. 31.

LISTA GERAL 111ª

N B.—O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 3ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1679, A BENEFICIO DA IGREJA DE S. MIGUEL DE AFOGADOS, EXTRAHIDA EM 14 DE MARÇO DE 1885

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
15	4$	254	4$	511	4$	739	4$	989	4$	1259	4$
28	32$	61	—	12	—	48	—	91	—	76	—
31	4$	65	—	14	—	52	—	96	—	87	—
33	—	66	—	15	—	56	—	97	—	88	—
40	—	67	—	17	—	66	—	1000	—	94	—
41	—	71	—	25	—	72	—	2	—	97	—
42	—	74	—	26	—	75	—	3	—	98	—
44	—	86	—	27	—	78	—	8	—	1304	—
50	—	88	—	28	—	80	—	10	—	11	8$
51	—	91	—	29	—	98	—	11	—	13	4$
56	16$	92	16$	30	—	809	—	21	—	14	—
57	4$	95	4$	31	8$	12	8$	22	—	15	—
63	—	98	—	32	4$	23	4$	26	—	16	—
64	—	311	—	39	—	25	—	31	—	21	—
66	—	13	—	41	—	30	—	33	—	23	8$
76	—	14	—	44	—	34	—	60	—	24	4$
85	—	29	—	50	—	37	—	61	—	33	—
86	—	31	—	57	—	39	—	71	—	35	—
94	—	42	—	59	—	45	—	77	—	42	—
96	—	48	—	66	—	47	—	84	—	47	32$
103	—	65	8$	73	—	53	8$	90	—	51	4$
7	—	68	4$	75	8$	54	100$	93	—	55	—
34	—	70	—	79	4$	58	4$	95	—	62	—
39	32$	80	—	82	—	60	—	96	—	64	—
42	4$	93	—	84	—	63		1102	100$	67	—
45	—	96	—	85	—	68	4:000$	4	4$	70	8$
47	16$	408	—	90	—	72	4$	10	—	74	4$
50	4$	9	—	99	—	76	—	11	—	81	—
51	—	17	—	608	—	78	—	17	16$	84	—
55	—	21	—	16	—	83	—	20	4$	89	—
58	—	22	16$	17	1:000$	87	—	23	—	92	—
66	—	23	4$	21	4$	90	—	24	—	97	—
78	—	31	—	24	—	905	—	27	—	1400	—
80	—	32	—	36	—	12	—	28	—	7	—
85	—	37	—	47	—	19	—	47	—	12	—
92	—	38	—	53	—	21	—	57	—	13	—
95	—	45	—	54	—	23	—	64	—	25	—
201	—	48	—	60	—	25	—	70	—	26	—
2	—	49	—	63	—	28	—	80	—	30	16$
6	—	79	—	67	—	31	—	92	—	47	4$
12	—	83	—	69	—	40	—	1203	—	49	—
21	—	87	8$	77	—	47	16$	16	—	56	—
22	—	96	4$	87	—	49	4$	17	—	59	—
23	—	500	—	95	—	57	—	22	—	61	—
29	—	1	—	703	—	58	—	33	—	68	—
33	—	2	—	11	—	63	—	39	—	77	—
35	—	3	—	16	—	64	—	49	—	81	—
41	—	4	—	18	—	69	—	53	—	82	—
43	—	8	—	21	—	70	—	54	—	84	—
46	—	10	—	28	—	72	—	56	8$	86	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1487	4$	1712	4$	1929	4$	2206	4$	2413	4$	2638	4$
89	—	17	—	30	—	8	—	14	—	45	—
95	—	20	—	37	—	9	—	15	—	48	—
97	—	25	—	38	—	10	—	16	—	51	—
98	—	30	—	41	—	12	—	18	—	59	8$
1500	8$	37	—	45	—	14	—	20	—	66	4$
11	4$	41	—	51	—	24	—	22	—	70	—
14		50	—	54	—	25	—	26	—	74	—
18	8$	53	—	61	—	26	—	28	—	77	—
21	4$	54	—	68	—	28	—	32	—	83	—
23	—	61	—	70	—	29	—	44	—	90	—
26	—	63	—	75	—	30	—	48	—	91	—
34	—	65	—	76	—	39	—	52	—	95	—
36	—	80	—	80	—	40	—	63	—	98	—
37	—	84	—	81	—	42	—	64	—	99	—
40	—	85	—	86	—	45	—	65	—	2702	—
43	—	88	—	2008	—	58	—	83	—	4	—
53	—	1806	—	12	—	66	—	87	—	6	—
56	—	12	16$	21	—	69	—	2504	—	12	—
64	—	18	4$	23	—	72	—	6	—	26	—
72	—	27	—	35	—	2304	—	7	8$	30	—
85	—	28	—	36	16$	9	—	13	4$	33	—
88	—	29	—	37	4$	10	8$	15	—	38	—
90	—	44	—	38	—	11	4$	17	—	42	—
97	—	46	—	43	—	14	—	33	—	44	—
99	8$	47	—	57	—	22	—	37	—	47	—
1600	4$	50	—	63	—	23	—	42	—	58	—
6	—	51	—	65	—	27	—	43	8$	59	—
23	—	55	—	67	—	31	—	52	4$	60	—
28	—	58	—	72	8$	34	—	55	—	70	—
34	—	61	—	74	4$	37	—	56	—	72	—
35	—	69	—	86	200$	40	8$	64	—	73	—
37	—	81	—	99	4$	42	4$	65	—	74	—
41	—	83	—	2100	—	45	—	68	—	77	—
42	—	86	—	17	—	49	—	71	—	80	—
53	—	87	—	22	—	51	—	73	—	87	—
55	—	88	—	32	—	52	—	74	—	93	—
56	—	90	—	35	—	58	—	78	—	97	—
57	—	93	8$	39	—	66	—	80	—	98	—
61	—	95	4$	41	—	73	—	81	—	99	—
66	—	1900	—	48	—	76	—	85	—	2802	—
68	—	3	—	51	—	79	—	87	—	5	—
76	—	5	—	62	—	81	—	91	—	6	—
87	—	10	—	71	—	87	—	93	—	7	—
88	—	11	—	73	—	91	—	93	—	8	—
89	—	12	16$	85	—	97	—	2606	—	9	—
95	—	16	16$	89	—	2401	—	17	—	15	—
1706	—	19	4$	94	—	2	—	23	—	20	—
7	—	21	—	95	—	6	—	28	—	30	—
8	—	23	—	99	—	11	—	34	—	40	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2845	4$	3078	4$	3247	4$	3512	4$	3771	4$
54	—	79	—	48	—	32	—	74	—
59	—	88	—	56	—	40	—	76	—
60	—	92	—	65	—	44	—	83	—
65	—	95	—	67	—	56	32$	85	—
71	—	98	—	71	—	60	4$	86	8$
72	—	3115	—	72	—	61		87	4$
75	—	17	—	75	—	70	—	89	—
77	—	18	—	79	—	78	16$	3811	—
79	—	20	—	80	—	86	4$	17	—
90	8$	24	—	95	—	90	—	18	—
92	4$	25	—	3306	—	91	—	22	—
93	—	28	—	10	—	3600	—	25	—
95	—	30	—	11	—	5	—	27	—
97	—	31	—	16	—	11	—	28	—
2903	—	32	—	21	—	12	—	29	—
8	—	39	—	28	—	15	—	31	—
10	—	42	—	45	100$	21	—	33	—
19	—	46	8$	54	4$	23	—	41	—
20	—	47	4$	58	—	31	—	48	—
22	—	57	8$	61	—	35	—	52	—
23	—	65	4$	63	—	48	—	67	—
32	—	67	—	66	—	49	8$	68	—
35	—	70	32$	73	—	52	4$	70	—
38	—	71	4$	81	—	55	—	77	—
41	—	72	—	88	—	60	—	81	—
53	—	73	—	90	—	61	—	84	—
67	—	74	—	95	—	62	8$	91	—
69	—	76	—	3401	—	65	4$	3900	—
75	—	80	—	4	—	70	—	7	—
99	—	81	—	10	—	77	—	13	—
3001	—	87	—	11	—	78	—	18	—
10	—	89	—	18	16$	83	—	22	—
22	—	95	—	23	4$	88	—	25	—
28	—	96	—	35	8$	3704	—	31	—
34	—	3200	—	40	4$	5	—	33	—
35	—	4	—	42	—	7	—	38	—
38	32$	7	—	44	—	15	—	39	—
39	4$	14	—	47	—	30	—	41	—
42	—	15	—	57	—	35	—	47	—
45	—	20	32$	59	—	38	—	51	—
47	—	25	4$	60	—	39	—	52	—
48	—	26	—	73	—	45	—	61	—
50	—	27	—	79	—	47	16$	65	—
53	—	28	—	80	—	49	4$	72	—
55	—	29	—	84	—	55	—	77	8$
57	—	33	—	85	8$	57	8$	81	4$
65	—	36	—	98	4$	61	4$	88	—
67	—	37	—	3500	—	62	—	92	—
69	—	45	—	1	—	65	—	4000	—

MUTILADO

LITTERATURA

Ensaio de critica philosophica

I

Na luta pelo dominio do pensamento, entre as diversas theorias que intentam explicar a natureza e seus variadissimos phenomenos, a concepção unitaria é a que, de harmonia com o cabedal scientifico da época, esteia-se em mais solidos alicerces e melhores garantias offerece para a victoria actual.

Liberto dos laços da religiosidade visionaria e crente, não podendo circumscrever-se a um eterno vagueamento pela região erma e illimitada do apriorismo, não achando, finalmente, a necessaria compensação na methaphisica esteril pelo alheiamento completo dos estudos positivos, o espirito moderno, todo o mundo, diz Luiz Büchner, sente a necessidade imperiosa de alguma cousa de novo que seja ao mesmo tempo — *simples, clara e verdadeira*; e esta alguma cousa, accrescenta o habil propagandista, só nos pode vir de uma concepção realista do universo.

Theoria a mais antiga, cujos elementos essenciaes nunca foram vantajosamente refutados, surgindo sempre mais alentada e vigorosa a medida que os horisontes da sciencia se dilatam e se esclarecem, o materialismo contemporaneo, rasgando as vestes do formalismo systhematico « é uma simples concepção philosophica realista da existencia que propõe-se antes de tudo a pesquisa dos principios *unos* no mundo da natureza e do espirito e que visa sobre tudo a demonstração d'uma dependencia natural e regular entre todos os phenomenos do universo. »

Nestas ultimas palavras roubadas ao autor das *Conferencias Darwinicas* consubstancia-se precisa e claramente todo o espirito e todo o objectivo da theoria monistica.

Affirmar, porem, a preponderancia do *realismo* neste grande combate que se trata actualmente, um combate destinado a fazer época no dominio scientifico tanto quanto a guerra de trinta annos no terreno da vida religiosa, na phrase de Gustave Jaeger, não é pretender que se tenha alcançado o termino da progressão continua do espirito humano na sua sêde insaciavel de saber a phase ultima e definitiva a que a intelligencia pode aspirar, o alvo supremo ante o qual devem cessar todas as investigações da sciencia. Pelo contrario é affirmar que as multiplas concepções estereotypam o idéal da época em que vigoraram, e pensar, com Jules Soury, que todas as doutrinas philosophicas foram necessarias, e portanto legitimas, a seu tempo. Foram verdadeiras emquanto reflectiram os diversos estados do espirito humano que nellas se revia. (1)

Pascal, comparando a humanidade a um homem eterno que se renova e que aprende continuadamente e o anatomista inglez assemelhando a mutação das phases constantes porque passa a humanidade, ao renovamento periodico do involucro de uma tartaruga, a medida que os seus membros avolumam-se, demonstraram um seguro criterio e uma perfeita intuição das leis inflexiveis do desenvolvimento.

A formula que resumio as aspirações do passado não pode synthetisar os avanços do presente, como este por sua vez é impotente para traduzir o idéal do futuro.

Como o organismo que decompõe-se e transforma-se no mundo material a corrente das idéas parte-se e esvai-se na vida do pensamento.

Ambas nascem, crescem e desapparecem depois de completar a sua missão: aquelle —uma forma plastica da materia, esta—uma synthese do pensamento. Neste fluxo e refluxo constante, nesta indifinivel e eterna mudança de aspirações e de idéas, destruindo hoje o que hontem edificara a custa de pacientes esforços, o espirito philosophico tem alguma cousa de semelhante ao Saturno da mythologia devorando os proprios filhos.

Encaradas debaixo de um tal ponto de vista, estas engenhosas construcções philosophicas que admiramos, não [illegible] « repousos mentaes » necessarios [illegible] espirito investigador da humanidade [illegible] marcha intermina em busca de um estado superior accommodado sempre as exigencias culturaes da occasião.

A philosophia, diz Charles Robin, desenvolvendo o pensamento que vimos de enunciar, é uma tentativa incessante do espirito humano para alcançar o repouso! mas ella se acha incessantemente desconcertada pelos progressos continuos da sciencia.

Dahi vem para o philosopho a obrigação de refazer todos os dias a synthese de suas concepções, e tempo virá em que o homem que raciocina não fará outra oração á noite.

Herbert Spenser, demonstrando a utilidade do anthropomorphismo, em algumas paginas preliminares expende e desenvolve concisa e brilhantemente o feliz pensamento do philosopho francez.

Toda alma generosa e joven, diz elle, começa por indignar-se diante do espectaculo das cousas humanas; é um accesso que dura, mas, quando chega a experiencia, então pouco a pouco forma-se em nós como que um presentimento de que estas instituições, estes orgãos, estas formas tão vivamente condemnadas não são inteiramente más.

Em um pequeno numero a reacção chega a esta idéa geral que todas as maneiras de pensar e de agir do homem, nos lugares e nos tempos em que ellas se apresentam, tem o seu lado util; mas quando se as considera a parte, boas relativamente, são mesmo ás melhores dadas certas circumstancias.

Se é verdade que a humanidade, quer se a torne como organismo, ou se a examine como individuo, é um producto natural e não artificial, é claro que em cada momento as theologias, tanto quanto os systhemas politicos e sociaes, deverão ser dispostos da forma mais conveniente as influencias reinantes.

De um lado como de outro, por mutações, de tempos em tempos, as cousas tomam uma nova face que assegura melhor o equilibrio nacional.

Como na vida sociel, no conflicto pela supremacia governamental, vence o mais forte, e a sua superioridade uma vez consolidada tem o poder de assegurar o repouso por um momento e de dar a sociedade o tempo de progredir, por ser mais conforme com as circumstancias e melhor prever as necessidades do momento; do mesmo modo a crença que desenvolve se e cria raizes em um dado periodo, está mais de harmonia com as necessidades do tempo do que estaria aquella que a antecedeu. (2)

Se não tivessemos podido incessantemente construir theorias, isto é, interpretações geraes dos phenomenos, a sciencia, diz Prove, ter-se-hia perdido em um cahos de factos sem nexo e este cahos nunca seria desembaraçado de si mesmo.

O habil vulgarisador das doutrinas darwinicas em suas inapreciaveis dissertações sobre a philogenia do materialismo tratando das diversas theorias a respeito do curso evolutivo do progresso, revolta-se contra aquelles para quem a idéa de um desdobramento constante e ininterrupto não passa de uma engenhosa ficção, pois tudo move-se antes n'um circulo eterno, fechado sobre si mesmo a semelhança da serpentente allegorica que crava os dentes na cauda.

Esta theoria, diante da qual tudo surge e morre com a inconstancia da vaga que altêa-se e desapparece, legando apenas como signal de sua ephemera passagem, o vacuo onde uma outra vem crescer e abysmar-se como aspectos scenicos a succederem-se na fixidez de um mesmo tablado, esta eterna estabilidade no meio de um eterno movimento, derrama a fria gotta do desanimo no espirito de todos aquelles que acreditam na proficuidade dos estudos scientificos...

[illegible] [illegible] vel[illegible] um movimento retrogrado bem que se eleve constantemente e de uma maneira regular; ou mais expressivamente a uma linho ascencional em zig-zague, na qual os elementos progressivos alternam-se constantemente com os estacticos, partindo de baixo para cima a direcção geral do movimento. (3)

Entre das diversas modalidades o pensamento no seu illimitavel etinerario não da-se, porem, estagnação ou ruptura.

Todas ellas prendem-se entre si como anneis de uma mesma cadeia.

No mundo material como no mundo das ideias nada se perde, tudo se transforma.

Aqui, como ali, não ha propriamente *creação*, mas simplesmente *evolução*.

As leis do processo evolutivo são, apropriando-me de uma phraze bastante expressiva de C. Vog, a expressão da mais rigorosa necessidade.

O desaparecimento de uma formula correspondente a um certo estado de cultura não traz como consequencia a paralyzia e a morte da evolução intellectual.

E' apenas a dissolução de uma forma accidental que o espirito humano, eterno e imperecivel em si, vestira por um curto momento, «e aquillo que decompõe-se pelo progresso natural do tempo, só pode renascer, diz Jules Soury, debaixo de outras formas eternamente ephemeras e peressiveis.»

A sinthese, por mais duradoura que seja, tende a modificar-se necessariamente «por esta lei fatal que impelle a humanidade a uma continua marcha como lingua, como costumes, como ideias»

Se na vida das nações, escreve Bichner, grandes cidades e nomes brilhantes, ricos paizes e altas civilisações desaparecem aqui e ali e cedem o lugar a povos ou á estados de couzas menos adiantados, sem perturbarem o rhithimo do progresso, pois os recemvindos trazem sempre comsigo os germens d'um desenvolvimento final superior; da mesma forma, aplicando ao desenvolvimento scientifico as palavras de Emile Zola em relação ao desdobramento das phazes diversas da evolução litteraria, podemos dizer que entre uma escola que morre e uma escola que nasce, nunca existe uma ruptura brusca, mas ao contrario, transições, nuances de uma dilicadeza infinita; o que tem de existir amanhã está contido em germem no que existe hoje, e o fucturo não poderia rompêr inteiramente com o passado.

Só assim o presente servindo-se dos materiaes do passado que conseguiram sobreviver ao processo selectivo da critica inflexivel e rigorosa e assimilando novos elementos para futuras construções, é comprehensivel e aceitavel a theoria do progresso do *realista* alemão.

O auctor da—*Renaissance du Materialisme* em palavras repassadas de fina ironia, diz de Lange « uma especie de nihilista mystico, um partidario d'uma religião do fucturo, em sua phraze porejante de despeito, que se elle sacrifica ao materialismo todos os outros systhemas é apenas para immolar sobre o altar do ideial uma victima mais ricamente ornada. (4)

Mau grado a dialectica do intranzigente materialista francez, o critico tedesco colocou-se, a nosso ver, no unico ponto de vista compativel com a imparcialidade philosophica.

A epoca das proposições absolutas e difinitivas passou para dar lugar as apreciações relativas e contingentes.

Devemos formar convicções que não sejam fixas uma vez por todas, mas que possam modificar-se e melhorar-se seguindo os progressos da sciencia.

Quem assim não pensa, quem submete-se a uma crença invariavel considerada de antemão como verdade ultima, quer esta crença seja theologica ou philosophica, é naturalmente incapaz de deixar-se dirigir [illegible] [illegible] scientificamente fundada. (5)

(*Continua.*)

ANIZIO DE ABREU.

(1) Jules Soury. *Breviaire De L'Histoire du Materialismo. Pag. III.*

(2) *Herbert Spencer. Essais Scientifiques de Moral. [illegible] Science e D' Estethique. L'Utilité de L'Antropomorphisme.* Pag. 113-115.

(3) *Louis Büchner. Conferences sur la Theorie Darwiniene Trad. Por A. Jacquot. pag. 155 e 174*

(4) *Renaissance du Materialisme. pag, 5.*

(5) *Louis Büchner. L'Homme Selon la Science. Trd. de Ch. Letourneau. pag. 278 e 279.*

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(Continuação)

VIII

Cardeuc e Suzanna olharam um para o outro pasmados de sorpresa. Dizendo á cortezã que o escrivão era um velho canalha de bom conselho, o rendeiro não esperava encontral-o d'aquella força.

— Julgas que chegarias a fazer fuzilar Meuzelin pelo general Labor! acabou por exclamar o *Porco Montez*, tendo necessidade, para acreditar no que ouvia, que a cousa lhe fosse repetida.

— Nem mais nem menos como se fosse o senhor, affirmou o velho.

Depois, com um sorriso, accrescentou pesando as palavras.

—... O senhor principalmente.

— Oh! eu, disse o *Corta Cabeças*, se o general me deitasse a mão era outro caso, não levava muito tempo a resolver.

— Pois então o caso do malsim não ha de levar mais, confirmou o patriarcha com um intenção reservada.

— E o que farias para isso? replicou vivamente Cardeuc.

— Isso é o meu plano, que é preciso primeiro amadurecer antes de lh'o communicar, disse o *Escrivão*, recusando-se a precisar cousa alguma.

— E o teu plano, uma vez conhecido, encarregas-te de o pôr sosinho em execução? insistiu o *Porco Montez*.

— Não, não, porque preciso de uma pessoa que me é indispensavel.

— De quem?

— Da senhora, disse o patriarcha a Suzanna, fazendo uma destas reverencias, que devia executar outr'ora, quando recebias clientes em seu cartorio.

Em seguida, mostrando o papel lavado, accrescentou:

— O melhor meio de se matar uma lebre é ainda atirar-lhe no covil. Se a deixarmos correr ha menos probabilidades de se virar o animal. Assim uma vez que Meuzelin é a nossa lebre, é preciso não o deixar sahir do covil.

Dizendo isto foi buscar a penna e o tinteiro que estavam em cima da mesa e collocou-os com o papel secco deante de si.

— Portanto, continuou elle, vou escrever para o general Labor uma ordem, que referindo-se á de hontem, o que o garantirá todo a confiança do soldado contenha a recommendação de encerrar o conde de Meralec.

E dirigindo-se ao rendeiro.

— E' essa a sua intenção, Cardeuc? perguntou elle.

— Sim era a minha primeira idéa, mas desde que achaste cousa melhor, objectou o rendeiro.

— Mas em todo caso é preciso que o Meuzelin esteja engaiolado. O senhor ou eu saberemos onde o ir buscar, replicou o *Escrivão*.

Com a sua melhor lettra escreveu metade da ordem. Parou para perguntar:

— Diziamos então Cardeuc, que é preciso demittir o Meuzelin.

— Sim, para que se elle se despojar do personagem do conde de Meralec, não possa cahir em pé no papel de agente de policia.

— Prompto, annunciou o patriarcha, depois de ter lançado mais quatro linhas.

— Designa agora o seu successor, disse o *Corta Cabeças*.

— Quem é? perguntou o *Escrivão*, pegando outra vez na penna.

— Croutot, pronunciou o *Porco Montez*.

Em vez de escrever este nome, o *Escrivão* fez uma careta e soltou «hum!» cheio de desconfiança.

— Croutot desagrada-te? perguntou o rendeiro, rindo-se.

— Nem mesmo a minha bolsa vasia confiaria a esse rapaz, confessou o velho.

Depois admirando exclamou:

— Mas agora me lembro, esse Croutot não é dos nossos.

— Quem te disse? Perguntou em ar de escarneo o *Corta Cabeças*.

VARIEDADES

Chimeras

Vieram visitar-me... As leves persiannas
Dos paços da memoria ergui suavemente;
E em douda revoada harmonica, fremente
Senti-as adejar aligeras, ufanas...

Nem uma penetrou... Aos sonhos do passado
Um riso não se abrio á flor do sentimento;
E triste e soluçante, em frio desalento,
Perdeu-se pelo espaço o bando amargurado...

E as vezes como inteiro o lago transparente
Retracta, adormecido, a chamma refulgente
Da estrella pensativa, argentea, luminosa,..

Sosinha, na minh'alma, excelsa dominavas,
E a vida e o sentimento ao imperio avassalavas
De magica belleza, altiva e radiosa...

AZIZIO DE ABREU.

Lyrismo

SUPPLICA

Trahiste-me, mulher! Despedaçaste
De um golpe as illusões, as esperanças
De meu sincero amôr.
Nós eramos tão felizes,! tão creanças!
P'ra que pois ingrata m'engolphaste
N'um pelago de dôr?

Fiz tudo por te amar! Deixei amigos,
Parentes, patrio lar, doces caricias
Da terra em que nasci,
Ingrata! abandonei tantas delicias,
E louco me atirei entre perigos
Somente, só por ti!

Esqueci-me de tudo! Hallucinado
Cheguei mesmo em momento de delirio
Descrer do proprio Deus!
E hoje sob o jugo do martyrio
Eu vivo triste e só —abandonado
Seguindo os passos teus.

Porque me despresaste? Onde o motivo
P'ra tanta ingratidão e crueldade
Se louco te adorei?
A teus pés consumi á mocidade,
Era teu e só teu, sempre captivo
A vida te offertei.

Crava, não trepides, impiedosa
A seta do despreso n'este peito
E' teu meu coração.
Crava, que teu golpe bem direito
De certo ha de lançar-me, caprichosa
Na paz do frio chão.

Mata-me, por Deus! mas te garanto
Que nunca heide esquecer-me um só momento
De ti, linda creança.
E's bella, porém má! teu juramento
Desfez-se d'uma vez, visão, encanto,
Voou minha esperança!

De novo eis-me a teus pés! Feliz embora
Prostrado te supplico que não rias
De mim, de minha dôr,
E mesmo entre sorrisos, alegrias
Attende o triste vate que t'implora,
Aceita o seu amôr!

PAULO PEREIRA.

Recife, 14 de março de 1885.

Humorismo

QUE BEIJO!!!

Estou envergonhado mas não posso
Deixar ficar assim no esquecimento
Um facto cuja prova convincente
Acabam de me dar neste momento.

Estava descançado e muito a fresca
Na rêde apreciando um bom charuto
Quando batem na porta e mui zangado
Gritei: Quem bate ahi? oh! forte bruto!

— Desculpe encommodal-o me responde
Uma voz *aflautada* e vacilante,
Serei breve, prometto, mas preciso
Que preste-me attenção um só instante.

Depois de alguns segundos reflectindo
Gritei: —Entre, quem é, faça o favor
Já prompto a despachar se acaso fosse
Algum *typo* massante, algum credor.

— Que quer? o que deseja? alguma conta?
Aqui ha muita falta de dinheiro,
Aceite o meu conselho, — *vá sahindo*
Que é isto mais prudente e verdadeiro.

— Não trago conta alguma, diz-me o *typo*
— Mas ah! quem poz-lhe o rosto tão enorme? !
Por isto é que vim cá, venho queixar-me
De quem me fez ficar assim disforme.

— Que tenho pois com isto? Se foi crime
Recorra, vá fallar a autoridade
Com isto nada tenho, estou com somno,
Oh! saia por favor, tenha a bondade.

Porém sem attender-me vai o *typo*
Chegando-se p'ra mim quasi chorando,
— Oh! veja por favor, veja-me isto!
E vai do rosto o lenço desatando.

Não sou mui curioso, — finalmente
Dispuz-me a ver o rosto do coitado,
Horrivel! santo Deus! eu vou depressa
Fazer a descripção do seu estado:

Um ponto saliente e muito roxo
Sobre a face direita se mostrava
Que o pobre, coitadinho! dava gritos
Se acaso com meus dedos lhe tocava;

A bocca estava horrivel! Tinha os labios
Inchados de tal forma e tão crescidos
A ponto d'eu suppor que tinha em vista
Alguns *pares* de *beiços* reunidos;

Enorme cicatriz, talho profundo
Que quasi, faltou pouco, por um triz
Esteve p'ra levar-lhe d'um só golpe
Metade, ou sabe lá! todo o nariz.

As orelhas tambem muito crescidas
Estavam côr de sangue, arrebentadas
E o triste infeliz cheio de dores
Estava já com febre e só gritando.

Depois de examinar tantos *estragos*
Com minha opinião já bem formada
Exclamo: —Homem de Deus! qual foi o bicho
Que deu-lhe de tal forma esta *dentada*?!

— Dentada?! não foi não! mas foi um beijo!
— O que?! acaso é tolo, está demente?
Com os labios se dá beijos, cousa antiga!
Porém agora digo que foi *dente*!

Depois de muito custo e de mil rogos
Contou-me o desgraçado todo o facto
Jurando não mentir, affiançando
Ser elle um caso dado e muito exacto.

Me disse, emfim de contas que hontem a noite,
Contou-me tambem ser teu namorado,
Lhe deste de contente um forte *beijo*
Que o poz assim doente em tal estado.

Eu quasi que desmaio com a noticia,
Tu és um não sei que, és tão fatal
Que dás *abraços, beijos* de tal forma
Que vão os namorado p'ra hospital.

Não faças mais assim! Além de feio
Tu podes te metter n'alguma *alhada*,
Modera o *enthusiasmo*, neste mundo
Ninguem te quererá p'ra namorada.

Repito inda uma vez: —Todos te odeiam,
Não percas pois, ó tola um só momento
E faz das duas uma: — ou t'enforca
Ou vai te recolher n'algum convento.

PAULO PEREIRA.

FOLHETIM

A NODOA DE SANGUE

POR

Henri Cauvain

(Versão do Diario de Pernambuco)

PRIMEIRA PARTE

I

A 26 de novembro de 1880, cerca de 6 horas da tarde, diante de uma pequena casa situada na extremidade da rua do Chemin-Vert, em Clamart, havia um grande ajuntamento de povo.

Era noite escurissima, cahia neve, e o vento fazia vacillar a chamma das lanternas que alguns curiosos conduziam.

No batente da porta, um gendarme envolto no seu amplo capote, conservava-se de pé e impedia a entrada da casa.

Fallavam todos baixinho, como em presença de um morto, e as respostas eram dadas em termos breves, como cochichadas aos ouvidos dos recem-chegados quando interrogavam.

De repente abrio-se a porta e alguem perguntou:

— O medico já está ahi?

No mesmo instante ouvio-se o ruido das rodas de um máo cabriolet, que subia a passo a encosta, e o vehiculo parou em frente da casa e um homem apeou-se.

— Sr. doutor, Sr. doutor, perguntam pelo senhor lá de dentro, disseram diversas vozes da multidão.

— Já sei, meus amigos, respondeu o medico. Preveniram-me quando chegava á casa.

E tendo confiado as redeas do cavallo a um camponio, o velho medico entrou com vagaroso passo.

Atravessou um estreito corredor e penetrou n'um quarto quadrado, mui simplesmente mobiliado, onde havia uma mesa no canto, em cima da qual jazia um cadaver.

Tres pessoas conservaram-se de pé junto á cabeceira do morto, e estavam perplexos e recolhidos. Eram o commissario de policia do cantão, o juiz de paz e o maire, Sr. Simonin.

— Ah! doutor, nós o esperavamos, disse o maire dirigindo-se ao Dr. Guyon, cuja mão apertou.

— Então, o homem está morto?

— E' verdade. Este infeliz está morto ha dous ou tres dias talvez; trata-se de proceder ás verificações legaes.

— Um suicidio?

— Provavelmento, respondeu o commissario de policia, que não podia admittir que um crime fosse commettido no cantão, cuja vigilancia lhe estava confiada.

— Vejamos.

Os quatro homens approximaram-se da mesa. Um candelabro tirado da chaminé lançava o clarão de suas seis velas sobre o corpo rigido estendido diante d'elles.

O commissario de policia indicou com o dedo ao doutor um largo ferimento que, pela abertura da camisa ensopada de sangue, via-se no pescoço do cadaver. Essa ferida muito profunda devia ter produzido uma morte subita. O corpo foi despido, e n'elle não foi encontrado nenhum traço de violencias.

— Foi descoberto algum instrumento, uma faca, por exemplo? interrogou o medico.

Foi-lhe logo apresentada uma navalha com cabo preto de chifre, a qual se mantinha aberta por meio d'uma guita, fortemente amarrada, e cuja lamina estava tinta de sangue.

O Dr. Guyon tomou algumas notas rapidas:

« Corpo bem construido, muito vigoroso. Idade provavel sessenta annos. Incisão profunda de cincoenta centimetros no pescoço, e da largura de oito centimetros. A morte parece datar de dous ou tres dias. Causa provavel da morte... »

Aqui, o medico, com ar embaraçado, passou differentes vezes o lapis com que tomava notas pelas compridas méchas de seus cabellos brancos.

Estava em presença de um suicidio ou de um assassinato?

Ambas as hypotheses podiam ser admittidas. A ferida era do lado esquerdo do pescoço, e, como o defunto parecia ter sido um homem muito vigoroso, nada impedia a supposição de ter elle cortado o proprio pescoço.

Antes de tudo, porém, cumpria verificar a sua identidade e conhecer algumas particularidades de sua vida.

O Dr. Guyon guardou o seu livro de notas, e voltou-se para o commissario de policia e para o maire, afim de interrogal-os a tal respeito.

No mesmo instante, o gendarme que estava de sentinella á porta foi prevenil-os de que uma pessoa pedia com insistentencia para entrar; e ao mesmo tempo estendeu ao commissario um cartão de visita em que estava escripto este nome:

M. BIDACHE

II

O commissario de policia fez um gesto de máo humor e pareceu hesitar; e logo após alguns instantes de reflexão, disse:

— Mande-o entrar.

Um homem baixo, vestido de preto, calvo, posto que parecesse ainda muito moço, e usando oculos, embora tivesse excellente vista, entrou timidamente, saudando repetidas vezes as pessoas reunidas no quarto.

O Sr. Bidache morava em Clamart havia mais de um anno, e vivia muito modestamente com sua velha mãi, cultivando o jardim e indo todos os dias herborisar na floresta.

Era estimado por todos que o conheciam, porque todos o achavam muito amavel e polido. Seus traços delicados e regulares muitas vezes tinham attrahido a attenção das raparigas da localidade, singularmente ousadas, como todas as das cercanias de Pariz, que lançavam-lhe olhares provocantes, divertindo-se com vel-o córar até ás raizes de seus raros cabellos.

Bidache fazia versos, e em algumas occasiões arriscara se a atirar um pequeno rolinho de papel, amarrado com uma fita côr de rosa, na cesta de uma ou outra moça que trabalhava, no verão, na porta da sua habitação.

Somente o maire e o commissario de policia lhe conheciam os antecedentes, cujo segredo guardavam.

Bidache durante cinco annos fora empregado da prefeitura de policia. No delicado serviço de que fora incumbido, mostrava raras qualidades de intelligencia e de finura. Mas sua natureza timida não lhe permittira lutar contra camaradas mais ousados e melhor protegidos: de sorte que os seus serviços eram mal apreciados, numerosas pretenções o tinham amofinado, e por fim, durante o 16 de Maio, fora victima de uma denuncia. Não o acharam assaz bonapartista, e elle foi mandado, como desfavor, para o serviço dos costumes.

Desgostado por tantas injustiças, Bidache pedira demissão, e, como sua mãi tinha alguns rendimentos, fora installar-se no campo e ahi levava uma existencia pacifica.

No fundo do coração, porém, elle conservava sempre o amor pelo seu antigo officio, e quando um accidente ou um crime emocionava o lugarejo, viam-n'o sempre acudir com os seus passos incertos, pedir timidamente informações, e, hesitando dar algum conselho ou opinião, que era sempre excellente.

Depois de ter comprimentado profundamente as pessoas reunidas em torno do cadaver, Bidache tossio e disse com uma voz mal segura:

— Peço-lhes perdão, meus senhores, por ter ousado... talvez seja indiscreta a minha vinda.

— Não, não, meu caro Sr. Bidache, respondeu o medico que o conhecia, por ter tratado de sua mãi, algumas semanas antes, e que tinha admirado o devotamento filial do moço. O Sr. não é de modo nenhum indiscreto.

O acolhimento do commissario de policia foi mais frio. Bidache tinha tido diversas occasiões de patentear, embora pedindo humildes desculpas, os erros ou negligencias praticadas por esse magistrado, que não gostava d'esse policial amador.

Emquanto o recem-entrado examinava o cadaver, o ferimento e a navalha aberta, o maire Sr. Simonin, dava ao Dr. Guyon as informações, por elle pedidas e referentes ao homem que alli estava morto.

Tres mezes antes, um velho alto, ainda fresco e robusto, viera a Clamart procurar uma casa. Dizia chamar-se Rodrigues; e alugara a casa onde estavam todos, e que era situada no extremo do lugarejo, sem visinhança e perto do bosque.

Essa casa pertencia á commerciantes de Pariz, que costumavam passar ahi o verão, e que se consideravam felizes por poderem auferir lucro d'esse immovel no inverno.

O tal Rodrigues não dormia na casa. Sómente algumas vezes, á tarde, n'ella penetrava, e retirava-se cerca de seis horas; ninguem entrava no interior d'ella.

Não recebia visitas. Todavia algumas pessoas de Clamart affirmavam ter visto duas ou tres vezes sahirem pessoas estranhas de sua casa. Elle nunca fallava aos moradores da localidade. Muitas vezes era acompanhado por um cãozinho de pello comprido e preto.

Eis tudo quanto se sabia a respeito d'elle.

Dous dias antes, algumas pessoas que, para irem ao bosque, passaram pela frente da casa, julgaram ouvir gemidos que pareciam partir d'essa casa mysteriosa, cujas janellas se conservavam hermeticamente fechadas.

Esses gemidos attrahiram a attenção. Foram prevenir o commissario de policia, que tendo escutado com cuidado, ouvio, com effeito, através da porta, um ruido de queixumes apenas perceptiveis.

O commissario reunio o juiz de paz e o maire; a porta foi aberta; e, quando foram descerradas as janellas do quarto, presenciaram um horroroso espectaculo.

Rodrigues estava cahido no chão no meio de um lago de sangue. Perto d'elle estertorava um cão, cujos gemidos foram percebidos pelos transeuntes.

E depois de ter referido estes detalhes ao Dr. Cuyon e a Bidache, que o escutavam com attenção, o Sr. Simonin mostrou debaixo da mesa o cadaver do cãosinho com as patas rigidas e os olhos arregalados.

III

— Por agora a nossa missão está finda; cumpre á policia decidir se houve crime ou suicidio.

Assim fallou o commissario de policia; mas, embora declarasse sua missão concluida, não se deu pressa em retirar-se, e os que o acompanhavam permaneram como elle silenciosos e absortos em face d'essa mysterio inquietador.

— O defunto tinha alguns papeis? perguntou timidamente Bidache.

— Nenhum, respondeu Simonin.

— E teria algum dinheiro?

— Não, nada tinha em si: mas a gaveta d'esta secretária estava aberta, disse o commissario de policia, dirigindo-se para um movel; encontramos aqui trinta e sete francos e cincoenta centimos. Não é, portanto, provavel, que estejamos em face de um crime commettido para roubar, tanto mais que o defunto, vindo apenas aqui passar algumas horas diariamente, não devia ter dinheiro avultado em casa.

Bidache tomara as roupas do morto, que estavam sobre uma cadeira, e tinha-as apalpado emquanto o commissario fallava. Um imperceptivel sorriso deslisara-lhe pelos labios, mas elle não contradisse a asserção do magistrado.

— O que talvez possa fazer suppor um crime, disse o juiz de paz, é a morte do cão, por que o assassino póde tel-o ferido, para impedil-o de dar alarma.

— Tambem póde-se admittir que este animal morreu de fome, disse por sua vez o commissario, no caso de datar a morte do seu dono de tres a quatro dias.

— E' preciso saber em que dia o Sr. Rodrigues para aqui veio pela ultima vez.

— Foi encontrada a chave da casa na algibeira do defunto? aventurou Bidache.

— Não, e no entanto a porta estava fechada com duas voltas.

Houve ainda um silencio de alguns instantes; depois, o commissario, tendo novamente emittido a opinião de que nada mais havia a fazer em face d'esse cadaver, todos se dispozeram á sahir.

Bidache, de boa vontade se incumbio de conduzir o candelabro.

No momento em que chegaram diante da porta de entrada, um movimento de sorpreza geral os fez parar.

Diante d'elles, na superficie branca da porta, via-se mui distinctamente uma nodoa de sangue, representando uma mão perfeitamente aberta e desenhada.

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

MUTILADO